

**MATERIAL DE CIRCULAÇÃO
INTERNA PARA COLABORADORES**

**MANUAL
DE
PRODUTOS**

**AU
TO
MÓ
VEL**

Versão
Setembro/2024

ÍNDICE

1. RESUMO DOS PRODUTOS	5
2. FORMAS DE INDENIZAÇÃO DO BEM SEGURADO	17
3. ASSISTÊNCIAS	21
4. COBERTURAS BÁSICAS	28
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	28
ROUBO, FURTO E INCÊNDIO.....	28
COLISÃO E INCÊNDIO	29
INDENIZAÇÃO INTEGRAL EM VIRTUDE DE COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO.....	29
INDENIZAÇÃO INTEGRAL EM VIRTUDE DE ROUBO, FURTO E INCÊNDIO.....	29
RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA-AUTO – RCF-A.....	30
5. GARANTIAS ADICIONAIS	33
ACESSÓRIOS REFERENTES A SOM E IMAGEM	33
ACIDENTES PESSOAIS COM PASSAGEIROS DO VEÍCULO SEGURADO - APP	34
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES - DMH	35
ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (APP) DO VEÍCULO SEGURADO - DECESSOS	36
BLINDAGEM	38
CABINE SUPLEMENTAR	39
CAMINHÃO BASCULANDO	40
CARRO RESERVA	41
BILHETE CARTA VERDE	47
AUTOMAIS CASA- PROTEÇÃO, PROTEÇÃO PLUS E TOP PLUS	49
DANOS AOS FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES DE MOTOCICLETA	53
DANOS AOS VIDROS - BÁSICA.....	56
DANOS AOS VIDROS BLINDADOS	60
DANOS AOS VIDROS COM LOGOMARCA DA MONTADORA	64
DANOS AOS VIDROS TOP PLUS	68
EIXO ADICIONAL.....	74
EXTENSÃO DA COBERTURA PARA VEÍCULOS REBOCADOS	75
EXTENSÃO DA GARANTIA DE REPOSIÇÃO PELO VALOR DE NOVO PARA VEÍCULO 0KM POR 180 DIAS	76
- INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO -	76
EXTENSÃO DA GARANTIA DE REPOSIÇÃO PELO VALOR DE NOVO PARA VEÍCULO 0KM POR 12 MESES.....	77
- COLISÃO TOTAL	77
EXTENSÃO DE PERÍMETRO	79
EXTENSÃO DE REBOQUE.....	80
GARANTIA DE COBERTURA.....	82
GARANTIA DE REPOSIÇÃO PELO VALOR DA NOTA FISCAL – COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO/FURTO – 12 MESES	83
-GAP -	83
INDENIZAÇÃO POR IMOBILIZAÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO	84
INDENIZAÇÃO POR PERDA DE FATURAMENTO	85
RECEITA GARANTIDA	86
REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAS.....	87
REPOSIÇÃO DE INDUMENTÁRIA DE PROTEÇÃO	88
EQUIPAMENTOS, CARROCERIAS, TACÓGRAFO E KIT GÁS.....	89
OPCIONAIS	91
RESPONSABILIDADE CIVIL - DANOS MORAIS / ESTÉTICOS	92
SEGURO DA FRANQUIA	93
6. COBERTURAS GRATUITAS	94
GARANTIA DE REPOSIÇÃO PELO VALOR DE NOVO PARA VEÍCULO 0 KM	94
GARANTIA DE REPOSIÇÃO PELO VALOR DE NOVO PARA VEÍCULO 0 KM POR 180 DIAS.....	95
- COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO OU FURTO -	95
RESPONSABILIDADE CIVIL POR OBJETOS TRANSPORTADOS.....	96

7. EQUIPAMENTO RASTREADOR	97
8. FRANQUIAS.....	99
9. PERFIL	102
10. CONTRATAÇÃO DO SEGURO	114
11. INTERATIVIDADE (CORREÇÃO OU CANCELAMENTO DA PROPOSTA CONTRATADA)	115
12. VIGÊNCIA DO SEGURO	116
13. RENOVAÇÕES	117
14. RECUSA DA PROPOSTA	119
15. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO	119
16. VALIDADE DA COTAÇÃO (PARA PROPOSTA E ENDOSSO)	120
17. ÂMBITO GEOGRÁFICO	121
18. ACEITAÇÕES	121
19. RESTRITOS	121
20. VISTORIA PRÉVIA	123
VISTORIA ESPECIAL	127
21. ENDOSSO	129
22. FORMAS DE PAGAMENTO	130
23. CLUB MAPFRE	134
24. SELO DE QUALIDADE	134
25. TABELAS DE CONSULTA RÁPIDA DO PRODUTO	135

01

RESUMO DOS PRODUIOS

231 - MAPFRE Auto	
Produto único com 4 modalidades: Auto, Caminhão, Duas Rodas e Táxi	
Tipo de Pessoa	o Física e Jurídica
Vigências	o Anual
Categorias Permitidas	<p>MODALIDADE AUTO - 224</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Passeio (nacional e importado) ▪ Esportivo (nacional e importado) ▪ Picape leve (nacional e importado) ▪ Picape pesada carga (nacional e importado) ▪ Picape pesada pessoa (nacional e importado) <p>MODALIDADE CAMINHÃO - 226</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Leve (nacional e importado) ▪ Pesado (nacional e importado) <p>MODALIDADE DUAS RODAS - 229 Motocicleta baixa e alta cilindrada (nacional e importada)</p> <p>MODALIDADE TÁXI - 228</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Táxi de diversos modelos (nacional e importado)
Idade Máxima de fabricação	<p>MODALIDADE AUTO</p> <ul style="list-style-type: none"> o Até 25 anos - Seguro Novo Congêneres (com ou sem sinistro) MAPFRE (com sinistro) Categorias: <ul style="list-style-type: none"> ▪ (10) Passeio nacional o Até 20 anos - Seguro Novo Congêneres (com ou sem sinistro) MAPFRE (com sinistro) Categorias: <ul style="list-style-type: none"> ▪ (14) Pickup leve nacional ▪ (16) Esportivo nacional ▪ (20) Pickup pesada carga nacional ▪ (22) Pickup pesada pessoa nacional o Até 15 anos - Seguro Novo Congêneres (com ou sem sinistro) MAPFRE (com sinistro) Categorias: <ul style="list-style-type: none"> ▪ (11) Passeio importado ▪ (23) Pickup pesada pessoa importada o Até 12 anos - Seguro Novo Congêneres (com ou sem sinistro) MAPFRE (com sinistro) Categorias: <ul style="list-style-type: none"> ▪ (15) Pickup leve importada ▪ (17) Esportivo importado ▪ (21) Pickup pesada carga importada

	<ul style="list-style-type: none">○ Até 6 anos (Blindados)○ Sem limite de idade - Renovação MAPFRE (sem sinistro) (desde que tenha referência na FIPE/Molicar) <p>MODALIDADE CAMINHÃO</p> <ul style="list-style-type: none">○ Até 25 anos (nacional e importado) - Seguro Novo Congênere (com ou sem sinistro) MAPFRE (com sinistro) <p>Categorias:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ (40) caminhão leve nacional;▪ (41) caminhão leve importado;▪ (42) caminhão pesado nacional e▪ (43) caminhão pesado importado. <ul style="list-style-type: none">○ Sem limite de idade - Renovação Interna (sem sinistro) (desde que tenha referência na FIPE/Molicar) <p>MODALIDADE DUAS RODAS</p> <ul style="list-style-type: none">○ Até 20 anos - Seguro Novo Congênere (com ou sem sinistro) MAPFRE (com sinistro) <p>Categoria:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ (30) Motocicleta nacional <ul style="list-style-type: none">○ Até 08 anos - Seguro Novo Congênere (com ou sem sinistro) MAPFRE (com sinistro) <p>Categoria:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ (31) Motocicleta importada <ul style="list-style-type: none">○ Sem limite de idade - Renovação Interna (sem sinistro) (desde que tenha referência na FIPE/Molicar) <p>MODALIDADE TÁXI</p> <ul style="list-style-type: none">○ Até 8 anos (Valor de Mercado, Valor Determinado e RCF-A) – Seguro Novo Congênere (com ou sem sinistro) MAPFRE (com sinistro) <ul style="list-style-type: none">○ Sem limite de idade - Renovação MAPFRE (sem sinistro) (desde que tenha referência na FIPE/Molicar)
LMI do veículo	<p>De acordo com a classificação do corretor</p> <p>MODALIDADE AUTO Para as classificações: A, AB, B e C+ R\$ 700.000,00</p> <ul style="list-style-type: none">○ Corretores C: risco sem aceitação <p>MODALIDADE CAMINHÃO Para as classificações: A, AB, B e C+ R\$ 700.000,00</p> <ul style="list-style-type: none">○ Corretores C: risco sem aceitação <p>MODALIDADE DUAS RODAS</p> <ul style="list-style-type: none">○ Corretores A, AB, B e C+: até R\$ 150.000,00○ Corretores C: risco sem aceitação <p>MODALIDADE TÁXI</p>

	<ul style="list-style-type: none"> o Corretores A, AB, B e C+: até R\$ 400.000,00 o Corretores C: risco sem aceitação
Modalidade de Contratação	<p>MODALIDADE AUTO, CAMINHÃO, DUAS RODAS E TÁXI</p> <ul style="list-style-type: none"> o Valor de mercado referenciado o Valor determinado o RCF-A
Franquias	<p>MODALIDADE AUTO</p> <ul style="list-style-type: none"> o Normal o Reduzida o Normal com desconto de 50% - Conforme tipo de seguro o Majorada <p>MODALIDADE CAMINHÃO, DUAS RODAS E TÁXI</p> <ul style="list-style-type: none"> o Normal o Reduzida o Majorada 100%
Coberturas Básicas	<p>MODALIDADE AUTO, DUAS RODAS E TÁXI</p> <ul style="list-style-type: none"> o Colisão, incêndio, roubo ou furto o Colisão e incêndio <p>MODALIDADE CAMINHÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> o Colisão, incêndio, roubo ou furto o Colisão e incêndio
Coberturas Adicionais	<p>MODALIDADE AUTO</p> <ul style="list-style-type: none"> o Acessórios referentes a som e imagem o APP – Decessos (por passageiro) o APP – DMH (despesas médico-hospitalares por passageiro) o APP – Invalidez (por passageiro) o APP – Morte (por passageiro) o Casa: Proteção, Proteção Plus e Proteção Top Plus o Blindagem¹ o Carta verde o Carro reserva: 7, 10, 15 ou 30 dias (modelo Econômico com Ar e Intermediário com Ar) o Equipamentos: limitado a R\$ 10.000,00 o Extensão de Reboque: 300 km, 600 km ou ilimitado o Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km 180 dias - incêndio, roubo ou furto o Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km 12 meses – Colisão o Garantia de cobertura o GAP - Reposição de valor de nota fiscal 12 meses – CIR o Indenização por imobilização do veículo segurado o Kit a gás o RCF-A - Danos Materiais o RCF-A - Danos Corporais o RCF-A - Danos Morais / Estéticos o Reembolso de despesas extras: 10% do valor segurado limitado a R\$ 2.000,00 o Seguro da franquia o Vidros: Básico, Top Plus, Logomarca e Blindados <p>¹ habilitado para veículos com I.S. a partir de R\$ 80 mil</p> <p>MODALIDADE CAMINHÃO</p>

- Acessórios referentes a som e imagem
- APP – Decessos (por passageiro)
- APP – DMH (despesas médico-hospitalares por passageiro)
- APP – Invalidez (por passageiro)
- APP – Morte (por passageiro)
- Casa: Proteção, Proteção Plus e Proteção Top Plus
- Carrocerias
- Eixo Adicional
- Equipamentos: limitado a R\$ 50.000,00
- Extensão da cobertura para veículos rebocados
- Extensão de Reboque: 300 km ou 1.000 km
- Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km 180 dias - incêndio, roubo ou furto
- Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km 12 meses – Colisão
- Indenização por Perda de Faturamento
- RCF-A - Danos Materiais
- RCF-A - Danos Corporais
- RCF-A - Danos Morais / Estéticos
- Reembolso de despesas extras: 10% do valor segurado limitado a R\$ 5.000,00
- Seguro da franquia
- Vidros: Básico e Top Plus

MODALIDADE DUAS RODAS

- Acessórios referentes a som e imagem²
- Carta verde²
- Casa: Proteção, Proteção Plus e Proteção Top Plus²
- Equipamentos: limitado a R\$ 10.000,00²
- Extensão de Reboque: 1.000 km²
- Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km 180 dias - incêndio, roubo ou furto
- Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km 12 meses – Colisão
- Faróis, Lanternas e Retrovisores
- Garantia de cobertura²
- RCF-A - Danos Materiais
- RCF-A - Danos Corporais
- Rep. Indumentaria de Protecao²
- Seguro da franquia²

² habilitado para motos acima de 500 cilindradas

MODALIDADE TÁXI

- APP – Decessos (por passageiro)
- APP – DMH (despesas médico-hospitalares por passageiro)
- APP – Invalidez (por passageiro)
- APP – Morte (por passageiro)
- Carro reserva: 7, 10, 15 ou 30 dias (modelo Econômico com Ar e Intermediário com Ar)
- Casa: Proteção, Proteção Plus e Proteção Top Plus
- Extensão de Reboque: 300 km, 600 km ou ilimitado
- Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km 180 dias - incêndio, roubo ou furto
- Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km 12 meses –

	<p>Colisão</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia de cobertura ○ Kit a gás ○ RCF-A - Danos Materiais ○ RCF-A - Danos Corporais ○ RCF-A - Danos Morais / Estéticos ○ Reembolso de despesas extras: 10% do valor segurado limitado a R\$ 2.000,00 ○ Receita garantida ○ Vidros: Básico e Top Plus
<p>Coberturas Adicionais Exclusivas para o canal concessionária</p>	<p>MODALIDADES AUTO e DUAS RODAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km 12 meses - Colisão, incêndio, roubo ou furto.
<p>Coberturas Gratuitas</p>	<p>MODALIDADES AUTO e DUAS RODAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia de reposição pelo Valor de Novo para veículo 0 km - 90 dias (incêndio, roubo e furto) e 180 (colisão) ○ RCF-A – objetos transportados <p>MODALIDADES CAMINHÃO e TÁXI</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia de reposição pelo Valor de Novo para veículo 0 km - 90 dias (incêndio, roubo e furto) e 180 (colisão)
<p>Coberturas Gratuitas Exclusivas para o canal concessionária</p>	<p>MODALIDADES AUTO e DUAS RODAS</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km - 180 dias (colisão, incêndio, roubo ou furto).
<p>Assistência Residencial Gratuita</p>	<p>MODALIDADE AUTO, CAMINHÃO, DUAS RODAS E TÁXI</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Assistência Casa (apenas para segurado pessoa física)
<p>Assistências Veículo Gratuita</p>	<p>AUTO COMPLETA</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Até 250 km: MODALIDADE AUTO (com cobertura de casco) MODALIDADE CAMINHÃO (casco ou apenas para RCF-A) MODALIDADE DUAS RODAS (para motos acima de 500 cilindradas com cobertura de casco) ○ Até 100 km: MODALIDADE TÁXI (com cobertura de casco) <p>AUTO BÁSICA (Reboque ou transporte do veículo segurado)</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Até 100 km: MODALIDADE AUTO (com cobertura apenas para RCF-A) MODALIDADE AUTO (veículos estrutura de Van, com casco ou apenas para RCF-A) MODALIDADE DUAS RODAS (para motos até 500 c.c., casco ou apenas RCF-A) MODALIDADE DUAS RODAS (para motos acima de 500 c.c. com cobertura apenas de RCF-A) MODALIDADE TÁXI (com cobertura apenas para RCF-A)

Pacotes do MAPFRE AUTO

Principais ofertas:

Modalidade AUTO

Coberturas	Auto		
	Completo	Intermediário	Colisão e Incêndio
Colisão, incêndio e roubo ou furto	✓	✓	
Colisão e incêndio			✓
Danos Materiais ¹	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00
Danos Corporais ¹	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00
Danos Morais / Estéticos	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Casa Proteção	✓	✓	✓
Carro reserva	30 dias	15 dias	
	intermediário	econômico	
Extensão de Reboque	Ilimitado	600 km	
Vidros Top Plus	✓	✓	
Assistência 24 horas - veículo	✓	✓	✓
AutoMais Casa ²	Top Plus	Top Plus	

¹ Cobertura com comercialização exclusiva

² Disponível para segurado pessoa física

Modalidade Caminhão

Coberturas	Caminhão		
	Completo	Intermediário	Colisão e Incêndio
Colisão, incêndio e roubo ou furto	✓	✓	
Colisão e incêndio			✓
Danos Materiais	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 300.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00
Danos Morais / Estéticos	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Extensão de Reboque	1.000 km	300 km	
Vidros Top Plus	✓	✓	✓
Assistência 24 horas veículo – 250 km	✓	✓	✓
Assistência AutoMais Casa ¹	✓	✓	✓

Modalidade Duas Rodas

Coberturas	Moto abaixo de 500 cilindradas		
	Completo	Intermediário	Colisão, Incêndio, e Roubo e Furto
Colisão, incêndio e roubo ou furto	✓	✓	✓
Danos Materiais	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Danos Corporais	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Faróis, Lanternas e Retrovisores	✓	✓	
Assistência 24 horas veículo – 100 km	✓	✓	✓
Assistência AutoMais Casa ¹	✓	✓	✓

Coberturas	Moto acima de 500 cilindradas		
	Completo	Intermediário	Colisão, Incêndio, e Roubo e Furto
Colisão, incêndio e roubo ou furto	✓	✓	✓
Danos Materiais	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Danos Corporais	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Danos Morais / Estéticos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Faróis, Lanternas e Retrovisores	✓	✓	
Extensão de Reboque	1.000 km		
Assistência 24 horas veículo – 250 km	✓	✓	✓
Assistência AutoMais Casa ¹	✓	✓	✓

¹ Disponível para segurado pessoa física

Modalidade Táxi

Coberturas	Táxi		
	Completo	Intermediário	Colisão e Incêndio
Colisão, incêndio e roubo ou furto	✓	✓	
Colisão e incêndio			✓
Danos Materiais	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00
Danos Corporais	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00
Danos Morais / Estéticos	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Carro reserva	15 dias	10 dias	
	intermediário	econômico	
Extensão de Reboque	600 km		
Vidros Top Plus	✓	✓	
Assistência 24 horas veículo – 100 km	✓	✓	✓
Assistência Casa ¹	✓	✓	✓

AutoMais Frota	
Seguro para a frota de veículos que garante não só a proteção do patrimônio, mas também a segurança dos executivos e funcionários que utilizam os automóveis da sua empresa para trabalhar.	
Tipo de Pessoa	<p>Pessoa Jurídica ou Pessoa Física (desde que seja Produtor Rural com o número de Inscrição Estadual ativa e Clientes Private BB, estando vetada a aceitação para veículos cujo a propriedade seja diferente do produtor).</p> <p>*Além dos veículos da própria empresa, são aceitos no produto Frota veículos de sócios, carros dos diretores, cônjuges, ascendentes (pai e mãe dos sócios), desde que não ultrapassem 25% da composição da Frota.</p>
Quantidade de itens	<ul style="list-style-type: none"> o Mínimo: 2 itens (veículos)
Vigências	<ul style="list-style-type: none"> o Anual
Âmbito Geográfico	<ul style="list-style-type: none"> o Brasil e Argentina, Paraguai e Uruguai
Categorias Permitidas	<ul style="list-style-type: none"> o 10 e 11 (passeio nacional e importado) o 14 e 15 (picape leve nacional e importado) o 16 e 17 (esportivo nacional e importado) o 18 e 19 (modelo especial nacional e importado) o 20 e 21 (picape pesada carga nacional e importada) o 22 e 23 (picape pesada pessoa nacional e importada) o 30 e 31 (motocicleta nacional e importada) o 40 e 41 (caminhão leve nacional e importado) o 42 e 43 (caminhão pesado nacional e importado).
Idade Máxima	<ul style="list-style-type: none"> o Seguro Novo e Renovação Congênere: Até 20 anos o Renovação Própria: sem limite de idade
LMI do veículo	<ul style="list-style-type: none"> o Máximo – Até R\$ 700.000,00
Modalidade de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> o Valor de mercado referenciado o Valor determinado o RCF-A
Franquias	<ul style="list-style-type: none"> o Normal o Reduzida (passeio, picape leve, picape pesada e caminhão leve) o Majorada 100%
Coberturas Básicas	<ul style="list-style-type: none"> o Casco, colisão, incêndio, roubo ou furto o Roubo, furto e incêndio o Colisão e incêndio
Coberturas adicionais	<ul style="list-style-type: none"> o Acessórios referentes a som e imagem o APP (Morte, Invalidez e DMH) o Caminhão Basculando o Carro reserva (7,10, 15 ou 30 dias). o Carrocerias (70% do valor segurado casco, limitado a R\$ 150.000,00) o Despesas extras (10% do valor segurado casco, limitado a R\$ 5.000,00) o Equipamentos (70% do valor segurado casco, limitado a R\$ 150.000,00) o Extensão da cobertura para veículos rebocados o Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0Km por 180 dias – incêndio, roubo ou furto o Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0Km por 12 meses –

	<ul style="list-style-type: none"> colisão <ul style="list-style-type: none"> ○ Extensão de reboque do veículo da apólice: <ul style="list-style-type: none"> ▪ 300 Km, 600 Km e Ilimitado: passeio, picape leve, picape pesada ▪ 300 Km, 600 Km e 1.000 Km: caminhão leve, caminhão pesado e rebocadores ○ Garantia de reposição pelo valor da Nota Fiscal ○ Kit gás ○ Reembolso de despesas extras ○ RCF-A - Danos Materiais ○ RCF-A - Danos Corporais ○ RCF-A - Danos Morais / Estéticos ○ Vidros Básico (disponível na contratação de casco e RCF-A) ○ Vidros Blindados ○ Vidros Top Plus
Coberturas Gratuitas	<ul style="list-style-type: none"> ○ Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km - 90 dias (incêndio, roubo, furto) e 180 dias (colisão) ○ RCF-A – Objetos transportados
Assistência Residencial Gratuita	Não disponível para este produto
Assistências Veículo Gratuita	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assistência AutoMais 250 km ○ Assistência AutoMais Caminhão - 250 km ○ Assistência AutoMais Gold – 400 km ○ Assistência Duas Rodas Special – 250 km ○ Assistência Duas Rodas – 100 km ○ Assistência AutoMais Táxi 100 km Assistência básica 100 km (para veículos tipo Vans e contratações na modalidade RCF-V)
Critério para definição do CEP de risco (para precificar o seguro)	<ul style="list-style-type: none"> ○ CEP da matriz da Empresa ou filial onde o veículo está alocado
Atividades Foco	<ul style="list-style-type: none"> ○ Administração Pública ○ Agronegócios ○ Comércio ○ Indústria ○ Instituições Financeiras / Administrativas ○ Serviços ○ Sucroquímicas
Riscos não aceitos	<ul style="list-style-type: none"> ○ Rebocadores ○ Semirreboques ○ Transportadoras ○ Comércio/Indústria de Bebidas ○ Locadoras ○ Serviço de Guincho ○ Serviços de Telefonia/ Elétricos/ Farmacêuticos (veículos de uso operacionais representação) ○ Cooperativas de Transporte ○ Associações / Sindicatos

	<ul style="list-style-type: none"> o Empresas de Vigilância / Segurança o Transportes de Valores o Coleta de Lixo/Tratamento de Resíduos o Transportes coletivo e turismo o Transportes de Valores o Coleta de Lixo/Tratamento de Resíduos o Pessoas Físicas (uso particular) o Táxi o Cooperativas/ Associações o Transportes coletivo e turismo
Coberturas sem Aceitação	<ul style="list-style-type: none"> o AutoMais Casa (Proteção, Proteção Plus, Proteção Top Plus) o Carta Verde o Danos aos faróis, lanternas e retrovisor de motocicleta o Decessos o Extensão de Perímetro o Garantia de cobertura o Indenização por imobilização do veículo segurado o Indenização por perda de faturamento o Receita garantida o Reposição de indumentária de proteção o Seguro da franquia o Garantia única o Opcionais o Vidros com logomarca
Vistoria prévia	<ul style="list-style-type: none"> o Nos Casos em que o Sistema MAPFRE Connect Cálculo solicitar a realização da vistoria Prévia, a mesma deve ser realizada em até 5 dias corridos após a efetivação da proposta. O descumprimento desta norma acarreta recusa de proposta.
Aceitação condicionada à instalação de rastreador/bloqueador/localizador	<p>A aceitação de Frota está condicionada à instalação do dispositivo para veículos pesados (categorias 50 e 51), com importância segurada igual ou superior à R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) de acordo com os critérios parametrizados no sistema de cálculo.</p> <p>Mesmo que o segurado possua outro rastreador instalado é condicionante para a cobertura securitária a instalação do rastreador homologado pela MAPFRE.</p>
Procedimentos para solicitar a cotação	<p>O Corretor deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Cadastrar a cotação no MAPFRE Connect Cálculo; o Informar o CNPJ da Matriz da empresa; o Preencher o questionário de risco que está no menu questionário do MCC; o Informar as coberturas que deseja contratar no menu de itens ou importar a planilha com os modelos dos veículos e coberturas; o Liberar a cotação para análise do departamento de Frota. <p>Caso o Cliente exija a contratação da frota no CNPJ da Filial, deverá ser inserido no MCC um pedido de cotação com o CNPJ da Matriz para fins de Garantia da Reserva de Mercado, informando que existe outra cotação no CNPJ da filial.</p> <p>Todo e qualquer pedido de cotação de uma frota, recebido pelas Sucursais, canais e gerências comerciais de atendimento, deverão ser inseridos no MCC, visando o controle da regra de negócio, mesmo em se tratando de um negócio cujas informações ou características já sejam do conhecimento de que a cotação será negada.</p> <p>Quanto mais informação sobre o negócio melhor para a precificação, em especial quando se tratar de uma prospecção, onde a informação do histórico de sinistralidade é de fundamental importância para uma boa precificação.</p>

APP (Acidentes Pessoais por Passageiro) - valor segurável

Limite de indenização	Mínimo	Máximo
Morte	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
Invalidez Permanente	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
DMH – Despesas Médico Hospitalares	R\$ 1.000,00*	R\$ 5.000,00

Obs.: A cobertura de Despesas Médico-Hospitalares está vinculada à contratação da cobertura de Morte e/ou Invalidez Permanente.

*Intervalos de R\$ 1.000,00.

RCF-A - Valor segurável

Limite de indenização	Mínimo	Máximo
Danos materiais	R\$ 25.000,00	R\$ 1.000.000,00
Danos corporais	R\$ 25.000,00	R\$ 1.000.000,00
Danos morais/estéticos	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00

A soma de danos materiais + danos corporais + danos morais/estéticos não podem ultrapassar R\$2.100.000,00.

Aceitação de veículo blindado em função da idade

Produto	Ano modelo do veículo
Esportivo importado	Blindados 04 anos
Demais Categorias	Blindados 06 anos

*Declaramos para devidos fins e efeitos que devido à dinâmica do produto Frota os detalhamentos das regras de Subscrição, bem como definições de alçadas, constam disponíveis no Procedimento Operacional vigente.

02

FORMAS DE INDENIZAÇÃO DO BEM SEGURADO

De acordo com a opção do segurado, escolhida na contratação do seguro, a indenização do veículo segurado, em caso de indenização integral, ocorrerá na modalidade **Valor de Mercado Referenciado** ou **Valor Determinado**

Valor de Mercado Referenciado – Tabela FIPE	
Definição	<p>É a indenização ao segurado de acordo com o valor obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado para cobrir o casco sobre o valor que constar na tabela de referência (Tabela FIPE) vigente na data da ocorrência do sinistro</p> <p>O fator de ajuste é o estipulado na data da contratação do seguro e estabelecido na apólice de acordo com as características do veículo segurado e seu estado de conservação.</p> <p>A tabela que vigorará como referência de cotação para o veículo segurado será a discriminada na apólice.</p> <p>No caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela de referência adotada na contratação do seguro, será utilizada automaticamente uma outra tabela de referência chamada de “tabela substituta”, também descrita na proposta de seguro e na apólice.</p>
Tabela FIPE	<p>A Tabela FIPE, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, fornece os preços médios de veículos em todo o território nacional e é divulgada atualmente no site www.fipec.com.br.</p> <p>O valor indicado para cada ano e modelo de veículo é resultado de uma extensa pesquisa realizada em todo o país.</p>
Fator de Ajuste	<ul style="list-style-type: none"> o O Fator de Ajuste é um importante instrumento criado para que o segurado possa adequar o valor médio de mercado do veículo apurado na tabela de referência ao valor de seu veículo. o Os itens opcionais (que não fazem parte do modelo de série do veículo) devem ter seu valor considerado na definição do fator de ajuste. o Os itens de série não devem ser considerados para majoração do fator de ajuste, pois já são considerados no valor médio de mercado do veículo na tabela de referência. o Os limites de fator de ajuste variam de acordo com a região tarifária, idade do veículo, procedência e categoria tarifária. Os itens opcionais informados não interferem nos limites do fator de ajuste. o Para que o fator de ajuste seja utilizado corretamente, é imprescindível que, antes da contratação do seguro, o segurado consulte o valor de seu veículo na Tabela FIPE. Confira a seguir um exemplo de como estipular corretamente o Fator de Ajuste: <ul style="list-style-type: none"> o Veículo na avaliação do segurado: R\$ 22.000,00. o Valor apresentado pela Tabela FIPE para o mesmo modelo e ano do veículo: R\$ 20.000,00. o Fator de Ajuste a ser utilizado para adequar o valor real do veículo ao valor apresentado pela FIPE: $R\\$ 22.000 / R\\$ 20.000 \times 100 = 110\%$ <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para o produto Duas Rodas, em algumas cidades do país o fator de ajuste máximo permitido é 80% da FIPE. - Quando chassi for remarcado o fator de ajuste máximo permitido será de 80%. - Quando chassi remarcado e informado tipo de isenção, o sistema aplicará sempre a regra do menor fator. Por exemplo, no cálculo foi informado chassi remarcado (que limita em 80% de F.A) e tipo de isenção IPI/ICMS (que limita em 75% de F.A), o sistema limitará o fator em 75%.

Tabela de Fator de ajuste – Produtos MCC

Limites máximos para Táxis	Idade do veículo	IPI	ICMS	IPI + ICMS	Sem isenção
	Até 2 anos	80%	85%	75%	90%
	Acima de 2 anos	90%	90%	90%	90%
Limites mínimos e máximos para Veículo de passeio e picapes (com isenção)	Idade do veículo	IPI	ICMS	IPI + ICMS	Sem isenção
	Todas	100%			
Limites mínimos e máximos para os demais Produtos (sem isenção)	Produtos			Fator Ajuste Mínimo	Fator Ajuste Máximo
	Veículo até R\$ 80mil			100%*	110%**
	Veículo a partir de R\$ 80mil			80%	110%
	Caminhão			100%*	100%
	Moto até 500cc			100%*	100%
	Moto acima de 500cc			80%	125%
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Somente podem contratar a forma de indenização Valor de Mercado Referenciado, os veículos que estiverem relacionados na tabela de referência (Tabela FIPE). ○ A contratação de seguro plurianual somente será permitida para veículos com valor na Tabela FIPE e forma de indenização Valor de Mercado Referenciado. ○ Os limites de fator de ajuste também podem variar de acordo com a região tarifária, modelo do veículo e tipo de seguro 				

(*) Exceto para Chassi remarcado.

(**) para veículos 0Km de acordo com o valor da nota fiscal.

Tabela de Fator de ajuste – Produto MAPFRE Auto
Respeitando o limite máximo da idade do produto

⇒ **Modalidade Auto**

Categorias	OKm	Imposto	Modalidade	Tipo de Seguro	Fator máximo
Nacionais	Sim	Sem isenção	Todas	Renovação Interna	110%
	Não	Com isenção			100%
	Sim	Sem isenção	Todas	Novos negócios	100%
	Não	Com isenção			
Importadas	Sim	Sem isenção	Todas	Renovação Interna	110%
	Não	Com isenção			100%
	Sim	Sem isenção	Todas	Novos negócios	100%
	Não	Com isenção			

⇒ **Modalidade Caminhão**

Categorias	OKm	Imposto	Modalidade	Tipo de Seguro	Fator máximo
Nacionais	Sim	Sem isenção	Todas	Renovação Interna	110%
	Não				100%
	Sim	Sem isenção	Todas	Novos negócios	100%
	Não				
Importadas	Sim	Sem isenção	Todas	Renovação Interna	110%
	Não				100%
	Sim	Sem isenção	Todas	Novos negócios	100%
	Não				

⇒ **Modalidade Duas Rodas**

Categorias	OKm	Imposto	Modalidade	Tipo de Seguro	Fator máximo
Nacionais	Sim	Sem isenção	Todas	Renovação Interna	110%
	Não				100%
	Sim	Sem isenção	Todas	Novos negócios	100%
	Não				
Importadas	Sim	Sem isenção	Todas	Renovação Interna	110%
	Não				100%
	Sim	Sem isenção	Todas	Novos negócios	100%
	Não				

⇒ **Modalidade Táxi**

Categories	0Km	Imposto e Fator máximo	Modalidade	Tipo de Seguro
80 - Táxis Nacionais 81 - Táxis Importados	Zero ou usado	IPI = 80% ICMS = 85% IPI + ICMS = 75% Sem isenção = 90%	Todas	Renovação Interna
80 - Táxis Nacionais 81 - Táxis Importados	Zero ou usado	IPI = 80% ICMS = 85% IPI + ICMS = 75% Sem isenção = 90%	Todas	Novos negócios

⇒ **Regras de Contratação**

- Somente podem contratar a forma de indenização Valor de Mercado Referenciado, os veículos que estiverem relacionados na tabela de referência (Tabela FIPE).
- A contratação de seguro plurianual somente será permitida para veículos com valor na Tabela FIPE e forma de indenização Valor de Mercado Referenciado.

Valor Determinado	
Definição	O Valor Determinado corresponde à quantia fixa garantida ao segurado, no caso de sinistro em que for devida a indenização integral do veículo, expressa em moeda nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> ○ O Valor Determinado pode ser contratado por todos os veículos com qualquer idade (respeitando-se as regras de cada produto em relação à idade do veículo). ○ Os seguros plurianuais, isto é, com vigência superior a 1(um) ano, não podem ser contratados com a forma de indenização Valor Determinado.

03**ASSISTÊNCIAS****3.1. ASSISTÊNCIA AUTO****3.1.1. LIMITES DE UTILIZAÇÃO**

Os limites de utilização são aplicados de acordo com a vigência da apólice.

Contratações que contemplam vigências acima de 1 ano, o limite de utilização é para cada período de 12 meses.

231 – MAPFRE AUTO

PRODUTOS	LIMITES
MAPFRE Auto	5 vezes
MAPFRE Auto (veículos tipo Van ou contratação exclusiva de RCF-A)	
MAPFRE Auto - Caminhão	
MAPFRE Auto - Duas Rodas (todas as cilindradas)	
MAPFRE Auto – Táxi	

217 – AutoMais Frota

PRODUTOS	LIMITES
AutoMais Frota – veículos com atividade de locação	2 vezes, por item/veículo
AutoMais Frota – veículos com outras atividades	3 vezes, por item/veículo

3.1.2. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS POR PRODUTO

SERVIÇOS OFERTADOS	Auto			Táxi		Duas Rodas Acima de 500 cc	Duas Rodas Até 500 cc	Caminhão
	Casco	RCF-A	VAN	Casco	RCF-A	Casco	Casco ou RCF-A	Casco ou RCF-A
	Completa	Básica	Básica	Completa	Básica	Completa	Básica	Completa
Reboque ou transporte do veículo segurado	250 Km	100 Km	100 Km	100 km		250 Km	100 Km	250 km
Reboque ou transporte em caso de pane seca	✓			✓		✓		
Troca de pneu	✓			✓		✓		
Chaveiro	✓			✓		✓		
Meio de transporte de retorno ao domicílio ou continuação da viagem	✓			✓		✓		✓
Transporte para reaver o veículo reparado	✓			✓		✓		✓
Transporte para reaver veículo recuperado de roubo/furto	✓			✓		✓		✓
Transporte ou hospedagem para passageiro	✓			✓		✓		✓
Transporte e estada para um familiar	✓			✓		✓		✓
Transporte ou repatriamento de corpos	✓			✓		✓		✓
Estada em hotel	✓			✓		✓		✓
Despesas com a guarda do veículo	✓			✓		✓		✓
Motorista profissional	✓			✓		✓		✓
Peças de reposição	✓			✓		✓		✓
Remoção inter-hospitalar	✓			✓		✓		✓
Serviço de despachante	✓			✓		✓		✓
Assistência emergencial para gestante	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

3.1.3. LIMITES DE KM PARA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO, LIMITES TOTAL DE DESPESAS E EXCLUSÕES

A consulta deve ser realizada de acordo com a vigência da apólice, os Manuais de Assistência Auto, por vigência estão disponibilizados no site MAPFRE

<https://www.mapfre.com.br/para-voce/seguro-auto/automais/assistencias-e-condicoes/>

ASSISTENCIA PARA O VEICULO	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	<p>REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO</p> <p>Se o veículo segurado estiver impossibilitado de se locomover por meios próprios em virtude de pane elétrica ou mecânica, será enviado um prestador para realizar o conserto no local, em caráter paliativo e se tecnicamente viável. Se o reparo no local não for possível no caso de pane elétrica ou mecânica ou se o veículo segurado estiver impossibilitado de se locomover em casos de acidente, incêndio, roubo ou furto será fornecido um reboque para remoção do veículo até a oficina referenciada / indicada MAPFRE, ou concessionária mais próxima do local do evento ou para a oficina indicada pelo segurado, desde que esteja dentro dos limites contratados na apólice.</p> <p>Se a remoção do veículo estiver dentro do limite contratado de quilometragem, o segurado não terá custo adicional;</p> <p>Se a remoção ultrapassar o limite quilometragem contratado na apólice, o excedente monetário para finalizar o reboque do veículo deverá ser pago pelo segurado.</p> <p>Não havendo oficina ou concessionária em funcionamento no momento da remoção, será providenciada a guarda do veículo até o próximo dia útil (a critério da Seguradora), quando então será dada continuidade ao atendimento.</p>
	<p>REBOQUE EM CASO DE PANE SECA</p> <p>Em caso de pane seca (falta de combustível), o(a) veículo/motocicleta segurado(a) será rebocado(a) ou transportado(a) para o Posto de combustível mais próximo do local do evento, respeitando o limite de quilometragem estipulado no serviço “Reboque ou transporte do veículo segurado”.</p>
	<p>TROCA DE PNEU</p> <p>Garante a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe quando o veículo segurado ficar impossibilitado de circular.</p> <p>Caso seja constatado que o estepe está sem condições de uso, o prestador providenciará a remoção do veículo para uma borracharia mais próxima do local do evento.</p> <p>Será fornecido também um meio de transporte, definido pela Seguradora, para os ocupantes do veículo segurado até o local onde o pneu será reparado, desde que o veículo esteja em trânsito.</p> <p>Tratando-se de motocicleta (a partir de 500 cc) caso haja danos no pneu que impeçam a locomoção dela, a Seguradora providenciará sua remoção ou transporte ao borracheiro mais próximo do local do evento para que o pneu seja consertado.</p> <p>Será fornecido também um meio de transporte, definido pela Seguradora, tanto para o condutor da motocicleta quanto para seu passageiro, até o local onde o pneu será reparado, desde que a motocicleta esteja em trânsito.</p>
	<p>CHAVEIRO</p> <p>Se o veículo não puder ser aberto ou acionado em razão da perda ou extravio das chaves, esquecimento delas no interior do veículo, quebra na fechadura, na ignição ou na trava de direção será enviado um chaveiro para as providências necessárias para abertura do veículo.</p> <p>O serviço de confecção das chaves está disponível somente para chaves tradicionais (desde que o veículo/montadora dê condições para tal).</p> <p>Definem-se “chaves tradicionais” como aquelas que não possuam nenhum tipo de codificação originada de fábrica e que não sejam dos seguintes modelos: pantográfica, canivete ou telecomando. Não está contemplado neste serviço a confecção de chaves codificadas elétrica/eletrônica ou pantográficas, nestes casos, os custos com a confecção correrão por conta do Segurado.</p> <p>Quando não for possível resolver o problema por um chaveiro, a Seguradora garante a remoção do veículo para um local dentro do município onde se verificou a ocorrência, a opção do Segurado, respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura “Reboque ou transporte do veículo segurado”.</p> <p>Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave da tampa de combustível será garantida apenas sua abertura. Caso haja quebra, perda ou extravio da chave da motocicleta, ela será</p>

rebocada ou transportada para um chaveiro ou concessionária (a escolha do segurado) mais próximo do local da ocorrência. Serviço prestado somente em território nacional.

MEIO DE TRANSPORTE DE RETORNO AO DOMICÍLIO DO SEGURADO OU TRANSPORTE PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica, mecânica ou decorrentes de danos oriundos do acidente com veículo segurado, a Seguradora garantirá aos ocupantes do veículo o meio de transporte mais adequado para retorno ao domicílio do Segurado (CEP de pernoite) ou para continuação da viagem.

Para continuação da viagem, a distância deverá ser equivalente ao de retorno ao município de residência do Segurado (CEP de pernoite) e nessa situação fica excluído o serviço de retorno ao domicílio do Segurado, cabendo ao Segurado realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

Todos os ocupantes do veículo (dentro da capacidade permitida) obrigatoriamente seguirão para o mesmo destino (retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem).

Em caso de roubo ou furto, será oferecido um meio de transporte até a delegacia para registro da ocorrência e posteriormente até a residência do segurado (Cep de pernoite).

TRANSPORTE PARA REAVER O VEÍCULO REPARADO

Se a reparação do veículo/motocicleta segurado(a) exigir um tempo de imobilização superior a 48 (quarenta e oito) horas será fornecido um meio de transporte, a critério da Seguradora, exclusivamente e tão somente para o Segurado ou pessoa que ele designar, para reaver o veículo/motocicleta após a reparação ter sido finalizada e oficializada pela oficina reparadora à Seguradora.

Fica excluído qualquer serviço adicional caso o veículo/motocicleta segurado(a) não esteja liberado para retirada, conforme oficialização prévia da oficina.

TRANSPORTE PARA REAVER VEÍCULO RECUPERADO DE ROUBO/FURTO

Em caso de roubo/furto do veículo/motocicleta segurado(a) onde o mesmo tenha sido recuperado após a saída de seus ocupantes do município da ocorrência, a Seguradora, a seu critério, arcará com os gastos de transporte exclusivamente e tão somente ao Segurado ou seu representante legal, até o local onde o veículo tiver sido recuperado.

O início de transporte será disponibilizado a partir da residência habitual do Segurado até o local da recuperação do veículo/motocicleta.

Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total no veículo segurado.

TRANSPORTE OU HOSPEDAGEM PARA PASSAGEIRO

Quando um ocupante do(a) veículo/motocicleta segurado(a) ficar hospitalizado em virtude de acidente de trânsito, um dos passageiros poderá optar entre retornar ao domicílio habitual do Segurado ou ficar hospedado na cidade onde o ocupante estiver hospitalizado.

Para os demais ocupantes (caso existam) será disponibilizado o transporte para retorno a residência habitual do Segurado.

O serviço de transporte não será de direito caso seja feita opção pela hospedagem no Município da internação e vice-versa.

Em caso de hospedagem, não contempla demais despesas realizadas durante o período de estadia (alimentação, lavanderia, telefone etc.).

TRANSPORTE E ESTADA PARA UM FAMILIAR

Quando o ocupante do veículo ficar hospitalizado por mais de 5 (cinco) dias em consequência de acidente de trânsito com o(a) veículo/motocicleta segurado(a) e estiver desacompanhado, a Seguradora garante o transporte (ida e volta) e a estada para que um familiar possa visitá-lo.

TRANSPORTE OU REPATRIAMENTO DE CORPOS

No caso de acidente de trânsito envolvendo o(a) veículo/motocicleta segurado(a) e houver o falecimento de ocupantes a Seguradora providenciará as formalidades necessárias para o transporte ou repatriamento do corpo, pelos meios adequados, até o local de residência habitual do Segurado

ESTADA EM HOTEL

Quando o veículo/motocicleta segurado(a) não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente a Seguradora garante aos ocupantes do veículo/motocicleta segurado(a) estada em hotéis desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 6 (seis) horas, limitado a 48 horas.

O tempo de conserto do veículo/motocicleta será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e a notificação formal dela à Seguradora.

DESPESAS COM PÁTIOS DE ESTACIONAMENTO

Em caso de acidente ou roubo/furto localizado onde o veículo/motocicleta seja rebocado(a) pelas Autoridades Competentes devido a ele ficar impossibilitado de se locomover por meios próprios, os gastos com sua permanência nos pátios de estacionamento ficarão às despesas da Seguradora.

Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total do veículo segurado.

MOTORISTA PROFISSIONAL

Na impossibilidade de o condutor conduzir o veículo/motocicleta segurado(a) em virtude de acidente de trânsito e nenhum dos acompanhantes poder substituí-lo com a devida habilitação, a Seguradora garante um motorista profissional para levar o veículo até a residência habitual do Segurado ou até o destino da viagem, sempre em território nacional.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Em caso de pane ou acidente que não atinja a franquia, ficará a cargo da Seguradora a localização e o envio de peças de reposição para o reparo do(a) veículo/motocicleta, quando não for possível adquiri-las no município onde seu conserto será efetuado e, desde que haja disponibilidade destas peças em território nacional.

O segurado deverá autorizar formalmente a oficina a realizar a reparação do(a) veículo/motocicleta e notificar oficialmente a Seguradora por meio de fax a imobilização do veículo e os códigos/peças necessárias para reposição.

Será de responsabilidade do Segurado, tanto os custos das peças de reposição quanto os custos da oficina onde o veículo/motocicleta for reparado(a).

REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR

Garante o transporte inter-hospitalar para os ocupantes do(a) veículo/motocicleta quando eles sofrerem lesões em virtude de acidente de trânsito com o veículo/motocicleta segurado(a) e houver falta de recurso para o tratamento no estabelecimento de internação.

A partir do envio à Seguradora do laudo/informe médico, sua equipe médica manterá contato com o Centro Hospitalar ou com o profissional que prestou atendimento às vítimas para definirem a real necessidade de remoção e o meio de transporte mais adequado a ser utilizado.

A Seguradora se responsabilizará pelo serviço de remoção inter-hospitalar quando a unidade hospitalar não oferecer estrutura ou condições para prosseguir com o tratamento médico.

Será de responsabilidade do segurado, os custos com o transporte entre hospital e residência.

SERVIÇO DE DESPACHANTE

Em caso de sinistro onde se caracterize a indenização integral do(a) veículo/motocicleta será disponibilizado serviço de despachante para auxiliar o Segurado na juntada dos documentos necessários para concluir o processo de indenização.

ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL PARA GESTANTE

Garante transporte emergencial (táxi terrestre), da gestante que necessitar de atendimento de urgência, para levá-la ao hospital ou local por ela indicado. Serviço disponibilizado para a Segurada ou principal condutora ou cônjuge do Segurado.

AutoMais Casa							
Definição	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assistência 24h residencial para execução de reparos emergenciais, como: hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra-galho e indicação de orçamentista ○ Válido em todo Brasil. ○ Os serviços são exclusivos para o endereço do segurado informado na apólice (endereço de correspondência informado); 						
Franquia	Não se aplica.						
Restrições	<ul style="list-style-type: none"> ○ Os serviços são exclusivos para o endereço do segurado informado na apólice; ○ Não haverá, em qualquer hipótese, reembolso de gastos relativos a mão-de-obra e/ou serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros. ○ Não disponível para Pessoa Jurídica. ○ Não disponível para a modalidade Duas Rodas e AutoMais Responsável. ○ Não disponível para seguros somente com a cobertura de RCF-A. ○ O acionamento dos serviços poderá ser feito a partir gravação da proposta. 						
Regras de utilização e limites de risco	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">AutoMais Casa – Assistência</td> <td> <ul style="list-style-type: none"> ○ Limite de utilização: até 1 vez durante a vigência da apólice. ○ Assistência gratuita. </td> </tr> <tr> <td colspan="2">Vigências Plurianuais: O limite é por período de 12 meses</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Exemplo: vigência Bianaual e AutoMais Casa - assistência, no 1º ano terá direito a 1 utilização e no 2º ano também terá direito a 1 utilização.</td> </tr> </table>	AutoMais Casa – Assistência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Limite de utilização: até 1 vez durante a vigência da apólice. ○ Assistência gratuita. 	Vigências Plurianuais: O limite é por período de 12 meses		Exemplo: vigência Bianaual e AutoMais Casa - assistência, no 1º ano terá direito a 1 utilização e no 2º ano também terá direito a 1 utilização.	
AutoMais Casa – Assistência	<ul style="list-style-type: none"> ○ Limite de utilização: até 1 vez durante a vigência da apólice. ○ Assistência gratuita. 						
Vigências Plurianuais: O limite é por período de 12 meses							
Exemplo: vigência Bianaual e AutoMais Casa - assistência, no 1º ano terá direito a 1 utilização e no 2º ano também terá direito a 1 utilização.							
Reintegração	Não se aplica.						
Endosso	Não pode ser incluída por endosso.						
Reembolso	Não haverá, em qualquer hipótese, reembolso de gastos relativos a mão-de-obra e/ou serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros.						

Serviços AutoMais Casa		
Hidráulica	Descrição	Vazamentos válvulas ou caixa de descarga, torneiras, sifões, chuveiros, misturadores, boia de caixa d'água, registro de pressão e de gaveta, bem como a ruptura súbita e acidental de tubulações. Este serviço não cobre tubulações de esgoto e caixas de gordura que venham a acarretar alagamento na Residência Assistida. Desde que autorizada pelo Segurado, será feita a quebra na parede, de um ponto com medidas de até 30 cm x 30 cm, para localizar o vazamento não visível e/ou o cano não aparente.
	Limites	Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 150,00 por evento
Elétrica	Descrição	Interrupção de energia elétrica por problemas em tomadas, disjuntores, fusíveis, chaves facas e interruptores bem como troca de resistência de chuveiro e torneiras elétricas (não blindada).
	Limites	Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 150,00 por evento
Desentupimento	Descrição	Pias, ralos, sifões, calhas, tubulações, vaso sanitário, tubulações de esgoto e caixas de gordura que venham a acarretar alagamento na Residência Assistida. Esse serviço será prestado desde que esses itens estejam dentro do terreno ou área construída do imóvel e considerando até 20 metros de tubulação a partir do local onde se originou o vazamento.
	Limites	Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 200,00 por evento
Chaveiro	Descrição	Em caso de quebra, perda, emperramento delas, roubo ou furto das chaves originais ou ainda em consequência de arrombamento; confecção de (01) uma nova chave ou troca do miolo. Esse serviço está limitado a portas ou portões principais para acesso ao interior da residência do Segurado.
	Limites	Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 150,00 por evento.
Quebra-galho	Descrição	Profissional capacitado para executar os seguintes serviços: instalação de chuveiro ou a troca de sua resistência, tomada, interruptor, luminária, instalação de ventilador de teto, instalação de olho mágico, varão e trilho de cortina, persianas, prateleiras, varal de teto, quadros e torneira elétrica. O Segurado poderá escolher entre utilizar até 03 (três) serviços dos itens acima relacionados ou 01 (um) único serviço com até 03 unidades. Os serviços devem ser executados em uma única visita.
	Limites	Essa garantia será disponibilizada somente em cidades acima de 50.000 habitantes. Limite das despesas R\$120,00 para um conjunto de 03 serviços.
Indicação de Orçamentista	Descrição	Indicação de profissional para elaborar orçamento e, se aprovado, realizar os serviços de: encanador, eletricitista, chaveiro, serralheiro, vidraceiro, pedreiro, serviço de limpeza, carpinteiro, pintor, instalação de carpetes, desentupidor, segurança, instalação de antena de TV (exceto parabólica e mini-parabólica). O Segurado fica responsável pelo pagamento integral dos serviços, mão-de-obra, bem como por possíveis trocas e substituição de peças. Caso o Segurado opte por realizar serviços não abrangidos por essa assistência, será de sua responsabilidade também, o custo da mão-de-obra do profissional que realizará o serviço. O custo da mão-de-obra será diferenciado tendo em vista que o profissional é referenciado pela Seguradora.

Para atendimento, o segurado deve ligar para Assistência 24h.

Para mais informações sobre valores de reembolso e exclusões, consulte o manual disponível no site

04

COBERTURAS BÁSICAS

Coberturas Básicas	Regras
<p>Colisão, incêndio, roubo e furto</p>	<p>Garante ao segurado o pagamento dos prejuízos decorrentes de danos parciais ou totais causados ao veículo segurado em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Colisão ou capotagem acidentais; b) Queda acidental em precipícios ou de pontes; c) Granizo, furacão e terremoto; d) Queda acidental de qualquer agente externo sobre o veículo segurado, desde que tal agente não faça parte integrante do veículo e não esteja nele afixado; e) Danos ocasionados à pintura; f) Queda, sobre o veículo segurado, da carga por ele transportada, em decorrência de acidente de viação e não por simples freada; g) Roubo ou furto total do veículo; h) Roubo ou furto parcial do veículo segurado, com dedução da franquia estipulada na apólice para ele. i) Incêndio ou explosão acidental, queda de raio e suas consequências; j) Acidente durante seu transporte por meio apropriado, como, exemplificativamente cegonha, guincho; * k) Atos danosos praticados por terceiros, exceto os constantes no item “Prejuízos não indenizáveis para todas as coberturas”; l) Submersão parcial ou total do veículo segurado em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo; m) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos; n) Despesas referentes a danos materiais comprovadamente causados pelo Segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa; e o) Roubo ou furto total exclusivo do rádio, toca-fitas, toca cd’s, tacógrafo e kit gás, desde que tais itens façam parte do modelo original do veículo, descontada do valor da indenização a franquia estipulada na apólice para o veículo.
<p>Roubo, furto e incêndio</p>	<p>A cobertura de incêndio, roubo ou furto, garante indenização em virtude de prejuízos ocasionados ao veículo segurado provenientes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Roubo ou furto total do veículo segurado; b) Danos sofridos pelo veículo segurado durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, deduzida da indenização a franquia estipulada na apólice para o veículo; c) Incêndio ou explosão acidental, raio e suas consequências; d) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos; e) Despesas referentes a danos materiais comprovadamente causados pelo Segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa; e f) Roubo ou furto total exclusivo do rádio, toca-fitas, toca cd’s, tacógrafo e kit gás, desde que tais itens façam parte do modelo original do veículo, descontada do valor da indenização a franquia estipulada na apólice para o veículo.

<p>Colisão e incêndio</p>	<p>A cobertura de colisão e incêndio garante indenização em virtude de prejuízos ocasionados ao veículo segurado provenientes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Colisão, abalroamento ou capotagem acidentais; b) Queda acidental em precipícios ou de pontes; c) Granizo, furacão e terremoto; d) Queda acidental de qualquer agente externo sobre o veículo segurado, desde que tal agente não faça parte integrante do veículo e não esteja nele afixado; e) Queda, sobre o veículo segurado, da carga por ele transportada, em decorrência de acidente de viação e não da simples freada; f) Incêndio ou explosão acidental, raio e suas consequências; g) Acidente durante seu transporte por meio apropriado, como, exemplificativamente cegonha, guincho; * h) Atos danosos praticados por terceiros, exceto os constantes no item “Prejuízos não indenizáveis para todas as coberturas”; i) Submersão parcial ou total do veículo segurado em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo; j) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos; k) Despesas referentes a danos materiais comprovadamente causados pelo Segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
<p>Indenização Integral em virtude de Colisão, Incêndio, Roubo e Furto</p>	<p>Contratando esta cobertura está garantida a indenização integral do veículo segurado em virtude de danos decorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Colisão ou capotagem acidental; b) Queda acidental em precipícios ou de pontes; c) Granizo, furacão e terremoto; d) Queda acidental de qualquer agente externo sobre o veículo segurado, desde que tal agente não faça parte integrante do veículo e não esteja nele afixado; e) Roubo ou furto total do veículo; f) Incêndio ou explosão acidental, queda de raio e suas consequências; g) Acidente durante seu transporte por meio apropriado, como, exemplificativamente cegonha, guincho; * h) Atos danosos praticados por terceiros, exceto os constantes no item “Prejuízos não indenizáveis para todas as coberturas”; i) Submersão parcial ou total do veículo segurado em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados em subsolo; j) Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos; k) Despesas referentes a danos materiais comprovadamente causados pelo Segurado e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
<p>Indenização Integral em virtude de Roubo, Furto e Incêndio</p>	<p>Contratando esta cobertura está garantida a indenização integral do veículo segurado em virtude de danos decorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Roubo ou furto total do veículo segurado; b) Incêndio ou explosão acidental, queda de raio e suas consequências; <p>A Indenização integral se dá quando os prejuízos e/ou despesas atingirem ou ultrapassarem 75% (setenta e cinco por cento) do valor de cotação do veículo na data do aviso de sinistro. O valor, em reais, será calculado a partir da multiplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, pela cotação publicada na tabela de referência estabelecida na apólice.</p>

Responsabilidade Civil Facultativa-Auto – RCF-A	<p>Pela contratação desta cobertura o Segurado terá garantido o reembolso das quantias as quais ele for obrigado a pagar em virtude de danos materiais e/ou danos corporais causados involuntariamente a terceiros, respeitando o limite máximo da garantia fixada na apólice/endorso, em decorrência de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Indenizações em virtude de sentença judicial cível transitada em julgado que considere o segurado responsável civilmente por evento coberto pelo seguro ou de acordo autorizado previamente e de modo expresso pela Seguradora;b) Por colisão a bens de terceiros;c) Pela carga, objeto de transporte pelo veículo segurado, enquanto por ele transportada;d) Por atropelamento;e) Despesas efetuadas com custas judiciais do foro civil e com honorários de advogados, sempre que tais despesas decorram de reclamações de terceiros e estejam cobertas pelo contrato de seguro;f) O segurado terá livre escolha do advogado para sua defesa, sendo facultado à Seguradora intervir na ação, se não for denunciada à lide. <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">o A somatória de danos materiais e danos corporais não podem ser maiores que R\$ 2.000.000,00.o Não será aceita a contratação de apenas uma destas coberturas, exceto no Produto Frota.o O sistema não permitirá a digitação de valor, ou seja, o sistema abrirá as opções para seleção do LMI, conforme tabela interna.o As coberturas de RCF-A DM e DC ficarão automaticamente canceladas, sem qualquer restituição de prêmio, taxas e/ou impostos, quando pela soma das indenizações ou pelo pagamento de uma única indenização, for atingido ou ultrapassado o limite máximo de indenização contratado do item para a garantia de RCF-A DM ou DC.o Quando houver a indenização integral do veículo segurado, não haverá devolução do prêmio da cobertura de RCF-A em decorrência da concessão de um desconto aplicado, pela contratação simultânea dessa cobertura com a cobertura do veículo.o Todos os produtos, exceto a modalidade AutoMais Gold, podem contratar a cobertura exclusiva de RCF-A.o Todos os produtos não obrigam a contratação de RCF-A – DM e DC. <p><u>Veículos Guincho *</u></p> <p>No caso de guinchos, para que o veículo rebocado tenha cobertura, o Segurado pode contratar a cobertura: Extensão de cobertura para veículos rebocados. Nesse caso a Seguradora garante ao Segurado o reembolso das quantias que ele for obrigado a pagar em decorrência de danos materiais causados exclusivamente a veículos rebocados (automotor de via terrestre), durante a operação de reboque, desde que o acidente se verifique fora dos locais de propriedade do Segurado ou por ele ocupado.</p> <p>Consideram-se cobertos os danos materiais ocasionados ao veículo rebocado (automotora via terrestre), de terceiros em poder do Segurado, durante a operação de reboque nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em virtude de prestação de serviços especializados de natureza técnico-profissional a que se destine o veículo segurado e não relacionados com sua locomoção;• Durante as operações de seu carregamento e descarregamento no veículo segurado. <p><u>Rebocador</u></p> <p>O seguro de RCF-A DM e DC contratado para veículo rebocador será, automaticamente, extensivo ao reboque ou Semi-reboque, desde que no momento do acidente coberto, ele esteja atrelado ao veículo propulsor, independentemente de o certificado de propriedade de ambos os veículos estarem em nome do segurado. A indenização não deverá ultrapassar os limites máximos de</p>
--	---

	<p>responsabilidade contratados para as coberturas de danos materiais e danos corporais do veículo rebocador.</p> <p>O seguro de RCF-A (danos materiais e danos corporais) contratado para veículo de passeio será extensivo aos danos ocasionados a terceiros por carretinhas, desde que ela esteja atrelada ao veículo segurado no momento do sinistro.</p> <p>DPVAT</p> <p>Tendo o segurado definido um limite máximo de responsabilidade para a cobertura de danos corporais causados a terceiros, ele responderá, em cada reclamação, somente pela parte da indenização que exceder os limites vigentes na data do sinistro para as coberturas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), previstas no artigo 2º da Lei nº 6.194, de 19/12/1974.</p>
	<p>Cancelamento automático da cobertura</p> <p>Quando pela soma das indenizações ou pelo pagamento de uma única indenização, for atingido ou ultrapassado o limite máximo de indenização contratado do item para a garantia de RCF-A (DM ou DC) a cobertura ficará automaticamente cancelada.</p> <p>Exemplos: contratou R\$ 100 mil de RCF-A - Danos Materiais.</p> <p>Situação 1:</p> <p>1º sinistro – dano R\$ 50 mil – este sinistro está coberto pela Seguradora.</p> <p>2º sinistro – dano R\$ 40 mil – este sinistro está coberto pela Seguradora.</p> <p>3º sinistro – dano R\$ 90 mil – este sinistro está coberto pela Seguradora, porém verba já esgotada, caso tenha o próximo sinistro.</p> <p>4º sinistro – dano R\$ 10 mil – sinistro não coberto pela Seguradora.</p> <p>Situação 2:</p> <p>1º sinistro – dano R\$ 100 mil – este sinistro está coberto pela Seguradora (atingiu o limite contratado).</p> <p>2º sinistro – dano R\$ 10 mil – sinistro não coberto pela Seguradora.</p>
	<p>Coberturas adicionais permitidas para contratação quando a cobertura básica é exclusiva de RCF-A:</p> <p>O segurado poderá optar pela contratação das coberturas adicionais abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Danos aos Vidros – Básico, exceto nos Produtos Duas Rodas, Duas Rodas Special e MAPFRE Auto – Modalidade Moto.• Danos aos Vidros – Top Plus (Somente no Produto AutoMais Caminhão e MAPFRE Auto – Modalidades Auto e Táxi)• Danos aos Vidros com Logomarca (somente no Produto MAPFRE Auto – Modalidade Auto)• Extensão de Cobertura para Veículos Rebocados. Somente nos Produtos AutoMais Caminhão e MAPFRE Auto (Modalidade Caminhão)• Extensão de Perímetro – RCF-A, exceto para o produto MAPFRE Auto (cobertura não disponível em todas as modalidades)• Extensão de Reboque para Veículo da Apólice (exceto no Produto Auto Mais Caminhão)• Acidentes Pessoais com Passageiro de Veículo da Apólice – APP• APP – DMH• APP – Decessos (por passageiros)• Responsabilidade Civil – Danos Morais e Estéticos

* Válido exclusivamente para apólices emitidas com a referida cobertura.

Limites de contratação – Responsabilidade Civil Facultativa-Auto – RCF-A

Veículos contratados no produto AutoMais Gold

Limite Máximo de Indenização	Mínimo	Máximo
Danos Materiais	R\$ 50.000,00	R\$ 1.800 milhão
Danos Corporais	R\$ 100.000,00	R\$ 1.800 milhão

Veículos contratados nos produtos AutoMais Online, AutoMais Táxi e AutoMais Caminhão

Limite Máximo de Indenização	Mínimo	Máximo
Danos Materiais	R\$ 50.000,00	R\$ 1.800 milhão
Danos Corporais	R\$ 50.000,00	R\$ 1.800 milhão

Motocicletas contratadas no produto Duas Rodas Special

Limite máximo de indenização	Mínimo	Máximo
Danos materiais	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Danos corporais	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00

Motocicletas contratadas no produto Duas Rodas

Limite máximo de indenização	Mínimo	Máximo
Danos materiais	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Danos corporais	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

Veículos contratados no produto AutoMais Responsável

Limite máximo de indenização	Mínimo	Máximo
Danos materiais	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Danos corporais	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Veículos contratados no produto MAPFRE Auto – Danos Materiais

Limite máximo de indenização	Mínimo	Máximo
Modalidade Auto	R\$ 50.000,00	R\$ 1.800 milhão
Modalidade Caminhão	R\$ 50.000,00	R\$ 1.800 milhão
Modalidade Duas Rodas até 499 cilindradas	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Modalidade Duas Rodas acima de 500 cilindradas	R\$ 30.000,00	R\$ 200.000,00
Modalidade Táxi	R\$ 50.000,00	R\$ 1.800 milhão

Veículos contratados no produto MAPFRE Auto – Danos Corporais

Limite máximo de indenização	Mínimo	Máximo
Modalidade Auto	R\$ 50.000,00	R\$ 1.800 milhão
Modalidade Caminhão	R\$ 50.000,00	R\$ 1.800 milhão
Modalidade Duas Rodas para todas as cilindradas	R\$ 30.000,00	R\$ 200.000,00
Modalidade Táxi	R\$ 50.000,00	R\$ 1.800 milhão

05
GARANTIAS ADICIONAIS

Acessórios Referentes a Som e Imagem				
Definição	<p><u>Não originais de fábrica</u> Garante, na ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o veículo, cobertura securitária para o rádio, toca-fitas, toca-cd's, dvd's, fixados em caráter permanente no veículo segurado, conforme identificado na vistoria prévia, na apólice anterior ou na nota fiscal, desde que sejam discriminados na proposta de seguro, com verba própria e cobrança de prêmio adicional.</p> <p><u>Originais de fábrica</u> Não é necessário discriminar esses itens na proposta nem determinar valor segurado para eles, pois o valor segurado para o veículo já os contempla tendo em vista que eles são originais de fábrica.</p>			
Franquia	<p><u>Não originais de fábrica</u>: perda parcial ou indenização integral do acessório - será descontada da indenização a franquia estipulada na apólice para cada o(s) acessório(s).</p> <p><u>Originais de fábrica</u>: perda parcial ou indenização integral do acessório - será descontada da indenização a franquia estipulada na apólice para o veículo.</p> <p>Obs.: Não há franquia nos casos de indenização integral do acessório junto com a indenização integral do veículo segurado.</p>			
Regras de Contratação	<p>Tipos de acessórios: Amplificadores Antena Antena elétrica CD Players DVD DVD (Encosto de cabeça) DVD com TV DVD com GPS e TV GPS GPS com TV Kit de Alto Falantes Kit Multimídia MP3 Players Radio amador PX Radio e CD Players Tweeters</p>	<p>Tipos de acessórios exclusivo para Caminhão (lista "tipos de acessórios" mais os itens abaixo): Intercooler Rodoar Televisão Pino mestre Patins de apoio Tacógrafo Check control Engate para carreta</p>		
	<p>O fato de constar na vistoria não pressupõe existência de cobertura, exceto se o acessório referente a som e imagem for de série do veículo.</p> <p>A contratação do Kit Multimídia deverá ser realizada da seguinte forma: contratar na cobertura de acessórios os itens do Kit separadamente. A câmera de ré deverá ser informada nos opcionais como sensor de estacionamento.</p>			
	Limites para contratação	- Mínimo - LMG	- Máximo - LMG	Franquia
	AutoMais Online e Duas Rodas Special	-	R\$ 2.000,00	20% do LMG
	AutoMais Gold	-	R\$ 5.000,00	20% do LMG
AutoMais Caminhão	-	R\$ 5.000,00	20% do LMG	
MAPFRE Auto (Modalidade Auto, Caminhão e Duas Rodas)	-	R\$ 2.000,00	20% do LMG	
Reintegração de Garantia	Não é permitido.			
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.			

Acidentes Pessoais com Passageiros do veículo Segurado - APP			
Definição	<p>Garante a indenização por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, do motorista e dos passageiros do veículo segurado, estando os passageiros no interior do veículo no momento do evento e desde que seja decorrente exclusivamente de acidente de trânsito.</p> <p>Morte acidental: Garante o pagamento do capital segurado contratado, ao(s) beneficiário(s) legal(is) do passageiro do veículo segurado, em caso de seu falecimento durante a vigência da apólice de seguro, em decorrência direta e exclusiva de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado.</p> <p>Invalidez permanente (total ou parcial): Garante o pagamento, até o limite do capital segurado contratado, à vítima (passageiro do veículo segurado), caso ela venha a ficar total ou parcialmente inválida, em caráter permanente, em decorrência direta e exclusiva de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, durante a vigência da apólice de seguro.</p> <p>A Invalidez Permanente será avaliada e declarada pela assessoria médica da Seguradora, devendo o Segurado apresentar todos os exames realizados que comprovem a Invalidez Permanente.</p>		
Franquia	Não se aplica.		
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Permitida a contratação para os produtos AutoMais Online, AutoMais Gold, AutoMais Caminhão e AutoMais Táxi. ○ Esta cobertura não pode ser contratada quando a utilização do veículo for Transporte de funcionários. ○ Para contratação desta garantia, é necessário estipular Capital Segurado por passageiro. ○ Deve-se indicar o número de passageiros relativo à capacidade oficial do veículo. ○ Entende-se por "passageiro" a(s) pessoa(s) que, no momento do acidente, se encontre(m) no interior do veículo segurado, na qualidade de condutor ou passageiro(s), limitado o número de passageiros à lotação oficial do veículo, acrescida de 40% (quarenta por cento); ○ Sempre que estiverem no veículo passageiros em número superior à lotação oficial e até o número máximo de passageiros admitido, o Limite Máximo de Indenização atribuído a cada passageiro será rateado entre o Valor Total Segurado e o número de passageiros. ○ Valor total segurado é a soma dos Limites Máximos de Indenização de cada passageiro estipulado na apólice. ○ A cobertura do seguro começa no momento do ingresso do passageiro no veículo e termina no momento de sua saída. ○ O prêmio da cobertura de APP não será devolvido em virtude de indenização integral do veículo tendo em vista a concessão de um desconto, aplicado sobre o prêmio desta cobertura quando contratada em conjunto com a cobertura de casco. ○ A Seguradora, em hipótese alguma, responderá por qualquer indenização superior àquelas apuradas na forma dos itens anteriores e das Condições Específicas de APP previstas nestas Condições Gerais, ficando o Segurado como único responsável pelas diferenças que venha a pagar, amigavelmente ou cumprindo sentença judicial, aos passageiros acidentados ou aos seus beneficiários. <p>Considera-se garantido pela cobertura de APP, o acidente de trânsito com o veículo segurado e relacionado à sua locomoção, causador de lesão física que, por si só, e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta à morte ou invalidez permanente, total ou parcial do passageiro do veículo ou torne necessário seu tratamento médico.</p> <p>No produto Frota esta cobertura poderá ser contratada para motos.</p>		
	Limites para Contratação	– Mínimo – Capital Segurado	– Máximo – Capital Segurado
	Morte (por passageiro)	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00 (Limitado a R\$1.000.000,00 por veículo)
	Invalidez permanente (por passageiro)		
Reintegração de Garantia	Não é permitido.		
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.		
Âmbito Geográfico	A cobertura do seguro é válida para sinistros ocorridos em território brasileiro e para países Argentina, Paraguai e Uruguai , exceto expressa menção em contrário.		

Despesas Médico-Hospitalares - DMH			
Definição	<p>Garante o reembolso à vítima (passageiro do veículo segurado), até o limite do capital segurado contratado, no caso de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado; de despesas médicas, hospitalares e odontológicas por ela efetuadas para seu tratamento sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente.</p> <p>Cabe ao segurado a livre escolha dos prestadores de serviços médicos, hospitalares e odontológicos, desde que legalmente habilitados.</p> <p>A comprovação das despesas médicas, hospitalares e odontológicas deverá ser feita mediante a apresentação dos comprovantes originais das despesas e dos relatórios do médico assistente.</p>		
Franquia	Não se aplica.		
Regras de Contratação	<p>A cobertura de DMH está vinculada à contratação da cobertura de APP - Morte e/ou Invalidez Permanente, destacando verba própria.</p> <p>Para o produto AutoMais Táxi o limite máximo de indenização é de R\$6.000,00.</p>		
	Limites para Contratação de DMH	– Mínimo – Capital Segurado	– Máximo – Capital Segurado
	DMH – Despesas Médico Hospitalares (por passageiro)	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00 (Com intervalos de R\$1.000,00)
Reintegração de Garantia	Não é permitido.		
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.		
Âmbito Geográfico	A cobertura do seguro é válida para sinistros ocorridos em território brasileiro e nos países Argentina, Paraguai e Uruguai, exceto expressa menção em contrário.		

Acidentes Pessoais De Passageiros (APP) Do Veículo Segurado - Decessos					
Definição	<p>Garante a prestação de serviço ou o reembolso dos gastos funerários, limitado ao valor de capital segurado contratado, no caso de falecimento de qualquer um dos passageiros do veículo automotor de via terrestre mencionado na apólice, decorrente exclusivamente de acidente de trânsito, ocorrido durante o período de vigência do seguro, observado as condições contratuais e os riscos expressamente excluídos.</p> <p>Caso o beneficiário opte pela prestação de serviços:</p> <p>a) Não caberá qualquer tipo de reembolso;</p> <p>b) Quando optado pela prestação de serviço, o funeral será realizado por empresa terceirizada;</p> <p>c) Valor total da prestação de serviço será limitado ao valor do capital segurado contratado;</p> <p>d) Deverá ser utilizada a rede especializada de prestadores de serviços credenciada, por meio da Central de Atendimento da seguradora.</p>				
Franquia	Não se aplica.				
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> o Esta cobertura só pode ser contratada em conjunto com APP – morte e invalidez; o Na contratação desta cobertura estão inclusos os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> a) Urna, caixão; b) Carro para enterro (no município de moradia habitual); c) Carreto/Caixão (no município de moradia habitual); d) Serviço assistencial; e) Registro de óbito; f) Taxa de sepultamento (valor equivalente à taxa cobrada pela Prefeitura do município de moradia habitual); g) Taxa de Cremação (quando existir este serviço no município de moradia habitual); h) Remoção do corpo (no Município de moradia habitual) i) Traslado (para o Município de moradia habitual); j) Repatriamento (até o Município de moradia habitual); k) Velório (valor equivalente a taxa cobrada pela Prefeitura do município de moradia habitual); l) Paramentos (Essa); m) Mesa de condolências; n) Velas; o) Véu; p) Um enfeite e uma coroa; o Não está previsto o reembolso de verba para cremação em municípios que não disponham deste serviço. o Ficarà a critério da família do falecido acionar a Seguradora para solicitar a assistência ou optar por receber reembolso dos gastos efetuados. o Após um parente de primeiro grau ter reclamado/liberado o corpo no Instituto Médico Legal a Central de sinistros e assistência 24 Horas deverá ser acionada para que sejam providenciadas as demais formalidades para o sepultamento ou cremação. o Contratação permitida para as modalidades AutoMais Online, AutoMais Gold, AutoMais Caminhão AutoMais Caminhão e MAPFRE Auto (Modalidades Auto, Caminhão e Táxi) o Não permitido para seguro Frota. <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">Tipo</th> <th style="width: 40%;">Limite Máximo de indenização (reembolso)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Por ocupante, para cobrir gastos com o sepultamento ou cremação do corpo ou traslado do corpo.</td> <td style="text-align: center;">R\$ 3.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tipo	Limite Máximo de indenização (reembolso)	Por ocupante, para cobrir gastos com o sepultamento ou cremação do corpo ou traslado do corpo.	R\$ 3.000,00
Tipo	Limite Máximo de indenização (reembolso)				
Por ocupante, para cobrir gastos com o sepultamento ou cremação do corpo ou traslado do corpo.	R\$ 3.000,00				

Reembolso	<p>Caso o beneficiário opte pelo reembolso:</p> <ul style="list-style-type: none">• Será vedada a utilização de quaisquer serviços da rede especializada de prestadores de serviços credenciada;• Será garantida a livre escolha do prestador de serviço;• O reembolso das despesas com funeral suportadas será efetuado até o limite do capital segurado contratado, observados os valores efetivamente gastos, mediante comprovação por notas fiscais ou cópias digitalizadas (legíveis e sem rasuras).
Âmbito Geográfico	<p>O âmbito territorial para os serviços de assistência de sepultamento é o território nacional.</p> <p>O âmbito territorial para os serviços de assistência de traslado contempla somente os países Argentina, Paraguai e Uruguai, até o município de moradia habitual no Brasil.</p>
Reintegração de Garantia	<p>Não se aplica.</p>
Endosso	<p>Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.</p>

Blindagem		
Definição	Garante ao segurado, até o limite máximo de responsabilidade, o pagamento dos prejuízos decorrentes de danos causados a blindagem do veículo segurado, em caso de eventos cobertos para o veículo segurado, desde que a informação de blindagem esteja discriminada na proposta e apólice de seguro, com verba própria e cobrança de prêmio adicional.	
Franquia	Em caso de sinistro será aplicada apenas a franquia estipulada na apólice para o veículo. Ela é calculada considerando 10% do valor da blindagem somados ao valor da franquia do veículo. Não sendo contratada cobertura para blindagem e ocorrendo sinistro de indenização integral onde os salvados fiquem em poder da Seguradora, os custos de retirada da blindagem e da colocação das peças originais em seu lugar, ficam as expensas do Segurado. Caso a retirada da blindagem cause maiores danos no veículo, tendo em vista sua desmontagem e remontagem, o Segurado se compromete a ressarcir a Seguradora dos prejuízos causados.	
Níveis de Blindagem	<ul style="list-style-type: none"> ○ AutoMais Gold: níveis aceitos pela Seguradora I, II, II-A e III-A. ○ AutoMais Online: níveis aceitos pela Seguradora I, II, II-A e III-A. 	
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Ao informar veículo blindado (de fábrica ou não), a contratação da cobertura de blindagem é obrigatória. ○ A Cobertura de Blindagem só pode ser contratada com Franquia Normal, exceto para o produto AutoMais Gold que pode contratar blindagem com Franquia Reduzida. ○ Cobertura de despesas extras não pode ser contratada para veículo blindado. ○ O fator de ajuste não pode ser maior que 100% para veículo blindado. ○ A cobertura de blindagem não pode ser contratada para os produtos AutoMais Caminhão, AutoMais Táxi, Duas Rodas e Duas Rodas Special. 	
	Produto	Ano de fabricação do veículo
	AutoMais Online	Ano corrente ou ano anterior
	AutoMais Gold	Blindados – até 6 anos (inclusive)
Reintegração de Garantia	Não há.	
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.	

Cabine Suplementar	
Definição	Estão cobertos por esta garantia os danos causados a cabine suplementar não original, contratada para o caminhão, fixada em caráter permanente no veículo segurado, conforme identificada na vistoria prévia, na apólice anterior ou na nota fiscal que conste placa e chassi do veículo onde ela foi instalada e desde que ela esteja discriminada na proposta de seguro, respeitados os Limites Máximos de Garantia estipulados na apólice.
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Permitida exclusivamente para veículos de carga (caminhão leve, caminhão pesado, rebocador, reboque e Semi-reboque); ○ Não cobre danos a terceiros <p>Opções de cabine suplementar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ A cabine <u>Acoplada Externa - Avulsas</u> não faz parte da cabine do veículo, e há opção de contratar cobertura adicional (Cabine Suplementar), destacando verba específica. ○ A cabine <u>Anexo/Alongada</u> faz parte da cabine do veículo, e a cobertura da cabine Anexo/Alongada é garantida pelo valor segurado do caminhão. Não há opção de destacar verba específica. <p>Para as duas opções, deverá ser informado a capacidade de passageiros da cabine.</p> <p>Opções de resposta:</p> <p>1 – Não transporta passageiros</p> <p>2 – 1 Passageiro</p> <p>3 – 2 Passageiros</p> <p>4 – 3 Passageiros</p> <p>5 – 4 Passageiros</p> <p>6 – 5 Passageiros</p> <p>7 – 6 Passageiros</p> <p>8 – Somente leito</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ A pergunta do perfil <u>Veículo possui cabine Suplementar - não original?</u> Só é habilitada para contratação nas modalidades Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado. ○ Se escolhida a modalidade RCF-A a pergunta e a cobertura não serão exibidas.
Franquia	O Segurado participará dos prejuízos indenizáveis, exclusivo à cabine suplementar, por evento, com a franquia estipulada na apólice para esta cobertura.
Vistoria Prévia	Quando contratada a cobertura Cabine Suplementar, sempre será solicitado Vistoria Prévia, independente se o veículo é 0km e do tipo de seguro. Exceto quando <u>Renovação Garantida sem quebra de vigência</u> .
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do Segurado.

Caminhão Basculando	
Definição	<p>Estão cobertos por esta garantia os danos parciais ou totais, causados ao veículo segurado, em decorrência de seu tombamento durante a operação de basculamento, respeitados os Limites Máximos de Garantia estipulados na apólice.</p> <p>A cobertura para os prejuízos causados a carroceria basculante, ao equipamento e aos demais itens não abrangidos pela garantia básica do veículo, está condicionada a contratação das garantias adicionais correspondentes a estes itens.</p>
Regras de Utilização/Franquia	<ul style="list-style-type: none">○ O Segurado participará dos prejuízos indenizáveis, por evento, com a franquia estipulada na apólice para o veículo.○ Se contratada a cobertura e o dano for somente à carroceria (no momento do basculamento), não haverá aplicação de franquia, exceto para o produto MAPFRE Auto, pois desconta a franquia estipulada na apólice para a carroceria da indenização○ Não cobre danos a terceiros.
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none">○ Permitida exclusivamente para veículos de carga (AutoMais Caminhão) com carroceria basculante;
Riscos excluídos	<p>Além das exclusões previstas no item “Prejuízos não indenizáveis para todas as coberturas”, não estarão cobertos ainda, por esta cobertura os danos causados:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Ao veículo segurado, pela carroceria basculante, quando ele estiver em trânsito;b. A terceiros, em virtude do acionamento acidental ou proposital da carroceria basculante.
Reintegração de Garantia	Não há.
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do Segurado.

Carro Reserva	
Definição	<p>Risco coberto Garante ao segurado a locação de um veículo automotor de via terrestre econômico (básico popular) ou intermediário (médio sedan nacional) com quilometragem livre, em caso de sinistro decorrente de evento coberto para o veículo segurado. Esta locação dar-se-á até o limite do período contratado: 7, 10, 15 ou 30 dias.</p> <ul style="list-style-type: none">○ O veículo será colocado à disposição do segurado depois de realizada a vistoria e autorizados os reparos. <p>Contagem de Diárias</p> <ul style="list-style-type: none">○ A contagem da diária do carro reserva, será computada a partir da data da entrega do veículo locado ao segurado pelo período máximo de dias contratados e especificados na Apólice, nas hipóteses de indenização parcial e indenização integral, devidamente autorizadas pela Seguradora.○ Ao término das diárias, o veículo locado deverá ser devolvido na mesma locadora onde foi retirado. O não cumprimento de devolução no local, hora e data determinada pela locadora implicarão em custos que serão de responsabilidade do segurado.○ O carro reserva deve ser imediatamente devolvido quando os reparos do veículo segurado ou o pagamento da Indenização Integral forem concluídos, mesmo que as diárias previstas na apólice/endosso não tenham terminado <p>Solicitação</p> <ul style="list-style-type: none">○ O segurado deverá ligar para a Central de Atendimento MAPFRE Auto, onde serão informadas a locadora referenciada mais próxima e a data para a retirada do carro locado. Caberá ao segurado retirar o veículo reserva diretamente na locadora indicada.○ O mesmo serviço não pode ser utilizado mais de uma vez no mesmo evento○ Se o segurado escolher um veículo diferente do oferecido no serviço contratado, ele será responsável pelo custo adicional das diárias. Para esta locação, serão aplicadas as condições específicas da locadora.○ Caso o veículo seja utilizado por mais de um condutor, o Segurado será responsável pelo pagamento de taxa adicional estipulada pela locadora. <p>Liberação O Carro Reserva será entregue em local previamente determinado pela empresa locadora:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Ao segurado;○ Ao principal condutor do veículo segurado;○ Ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito, no caso de pessoa jurídica;○ Segurados ou principal condutor portadores de necessidades especiais, mediante apresentação de documentação comprobatória no momento

	<p>da locação, será liberado um veículo com transmissão automática e direção hidráulica.</p> <ul style="list-style-type: none">○ O carro reserva somente será liberado se na cidade onde for solicitada a locação, possuir uma locadora conveniada com a seguradora. Senão o segurado pode locar o veículo com um prestador de sua preferência e solicitar o reembolso dos gastos com as diárias, conforme regras abaixo discriminadas e sempre respeitado o limite máximo de indenização;○ Após a abertura do aviso de sinistro se o segurado optar por pegar o carro antes da aprovação do orçamento, a pré-liberação do carro reserva poderá ser feita pela central de atendimento, porém caso o valor dos reparos do sinistro não atinja o valor da franquia ou não tiver cobertura, o custo do carro reserva será de responsabilidade do segurado. <p>O responsável deverá estar atento às cláusulas e condições do contrato de aluguel do veículo fornecido pela locadora.</p> <p>O carro reserva somente será liberado se na cidade onde for solicitada a locação, possuir uma locadora conveniada com a Seguradora.</p> <ul style="list-style-type: none">○ O Segurado que possuir a cobertura do carro reserva Plus 07 dias somente terá direito ao benefício se o seu veículo for reparado em uma Oficina Referenciada.○ A cobertura não se aplica para veículos em concessionárias, mesmo sendo referenciadas, e oficinas não referenciadas.○ Quando na cidade onde ocorrer o sinistro não existir Oficina Referenciada, entrar em contato com a Central de Sinistros 24horas para verificar onde existe uma Oficina Referencia mais próxima. Não sendo possível o encaminhamento para uma Oficina Referenciada, o Segurado será informado que não será possível a utilização da cobertura carro reserva Plus, conforme prevê as Condições Gerais da Apólice. <p>Condições e Documentos Necessários</p> <p>Para a retirada do veículo, deverão ser respeitadas as exigências da locadora:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Ser maior de 18 (dezoito) anos;○ Carteira nacional de habilitação;○ Cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos; <p>A ausência de qualquer documento poderá implicar em demora ou até mesmo na recusa da liberação do veículo.</p>
Franquia	Em caso de acidente com o veículo locado, será descontada a franquia do veículo segurado, em virtude da extensão da cobertura contratada para o carro.

Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Essa garantia também é válida para Segurados que forem terceiros em sinistros desta Seguradora ou de congêneres, desde que o valor dos reparos ultrapasse a franquia da sua apólice. Para isso, o segurado deverá apresentar o boletim de ocorrência com a identificação do responsável pelo acidente, cópia do orçamento da oficina em que o veículo será reparado e, caso o sinistro seja tratado por outra Seguradora, a cópia do Aviso de Sinistro desta Seguradora. Será disponibilizado em caso de sinistro de indenização integral.
Extensão do seguro	<p>Extensão do seguro para garantir o carro reserva: As coberturas securitárias abaixo, caso tenham sido contratadas para o veículo segurado serão extensivas ao veículo locado, desde que a locação seja efetuada com uma Locadora referenciada pela Seguradora:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Básica de casco b) Responsabilidade Civil Facultativa - Auto – Danos Materiais e Danos Corporais; c) Responsabilidade Civil Danos Morais; d) Acidentes Pessoais Passageiros; <p>Em caso de sinistro com o veículo locado será aplicada a mesma franquia estipulada na apólice para o veículo segurado. Atualmente as locadoras referenciadas são Localiza</p>
Regras/Limites de utilização	<ul style="list-style-type: none"> ○ A quantidade de diárias contratadas é por evento e não por vigência contratada. <p>EX: Cliente contratou carro reserva para 07 dias e num 1º evento utilizou as 07 diárias, caso ocorra um próximo evento durante a vigência, as 07 diárias poderão ser utilizadas novamente.</p>
Limite de Reembolso	<ul style="list-style-type: none"> ○ O reembolso para locações deve ser autorizado previamente pela Seguradora. ○ O Segurado poderá solicitar o serviço de locação diretamente à Seguradora ou contratá-lo com um prestador de sua preferência. ○ Quando o carro reserva for locado pelo Segurado com um prestador de sua preferência, fica assegurado a ele um reembolso, por diária, pelos dias de locação, conforme a seguir: Básico popular (econômico com ar-condicionado) – R\$ 90,00 Médio Sedan nacional (intermediário com ar-condicionado) – R\$ 150,00
Exclusões	<ul style="list-style-type: none"> ○ Caso o tempo de indisponibilidade do veículo segurado seja menor que o limite do período contratado da cobertura, o carro reserva deverá ser devolvido à locadora. ○ O tipo de veículo locado está vinculado ao tipo de cobertura contratada pelo Segurado. Não está previsto no produto a troca do modelo de veículo durante a retirada do veículo na locadora, mesmo que o custo seja por conta do segurado. ○ Não é permitida a contratação desta cobertura para as modalidades AutoMais Caminhão, Duas Rodas e Duas Rodas Special. ○ Não permitido para seguros com RCF-A somente. ○ Serviços solicitados diretamente pelo segurado sem o expresso consentimento da seguradora, exceto nos casos de força maior;

	<ul style="list-style-type: none">○ Liberações de carro reserva quando o valor dos prejuízos apurados no veículo segurado ficarem igual ou abaixo do valor da franquia casco estipulada na apólice e/ou certificado. A mesma regra ocorrerá quando o segurado for terceiro em sinistro atendido por Seguradora Congênera;○ Liberação de carro reserva em caso de pane do veículo segurado ou utilização de serviços de assistência;○ Veículo adaptado para pessoas portadoras de necessidades especiais, com características diferentes do previsto no subitem nesta cobertura.○ Tarifas de pedágio, combustível ou eventuais multas originadas na utilização do veículo locado pelo Segurado.○ Diárias que excederem os limites estabelecidos previsto em apólice.
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.

TABELA DE OPÇÕES DE CARRO RESERVA

Cobertura	Tipo de Veículo Locado	Oficina para Reparo do Veículo Segurado	Limite Máximo de Indenização (até)	Produtos																
				MAPFRE Auto 224 - Auto	MAPFRE Auto 228 - Táxi	215 - AutoMais Online	213 - AutoMais Táxi	204 - AutoMais Gold	MAPFRE Auto 229 - Duas Rodas	MAPFRE Auto 226 - Caminhão	207 - AutoMais Caminhão	314 - Duas Rodas	214 - Duas Rodas Special	209 - Responsável						
Carro Reserva Plus (7 Dias)	Econômico com ar (1.0)	Oficina Referenciada	R\$ 270,00			✓														
Carro Reserva Plus Com AR (07 Dias)								✓												
Carro Reserva Plus (Oficina Referenciada 07 Dias)																				
Carro Reserva Top Plus (Oficina Referenciada 10 Dias)			R\$ 290,00						✓											
Carro Reserva Top Plus (10 Dias)	Econômico com ar (1.0)	Livre Escolha	R\$ 380,00			✓														
Carro Reserva Top Plus Com AR (10 Dias)								✓												
Carro Reserva 15 Dias										✓										
Carro Reserva 15 Dias Com AR											✓									
Carro Reserva (livre escolha de oficina 15 Dias)												✓								
Carro Reserva Gold (15 Dias)	Intermediário (1.4)		R\$ 1.360,00								✓									
Carro Reserva 30 Dias	Econômico com ar (1.0)	Livre Escolha	R\$ 1.140,00			✓														
Carro Reserva 30 Dias Com AR									✓											
Carro Reserva (livre escolha de oficina 30 Dias)												✓								
Carro Reserva Gold (30 Dias)	Intermediário (1.4)		R\$ 2.725,00								✓									
Econômico com Ar - 07 Dias	Econômico com ar (1.0)	Livre Escolha	R\$ 290,00	✓	✓															
Econômico com Ar - 10 Dias																				
Econômico com Ar - 15 Dias																				
Econômico com Ar - 30 Dias																				
Intermediário com Ar - 07 Dias	Intermediário (1.4)	Livre Escolha	R\$ 630,00	✓	✓															
Intermediário com Ar - 10 Dias																				
Intermediário com Ar - 15 Dias																				
Intermediário com Ar - 30 Dias																				
			R\$ 900,00	✓	✓															
			R\$ 1.360,00	✓	✓															
			R\$ 2.725,00	✓	✓															

Carta Verde			
Definição	Seguro obrigatório contra terceiros para veículos de passeio de utilização particular ou de aluguel que ingressem nos Argentina, Paraguai e Uruguai. Garante ao segurado a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa, cobrindo Danos Materiais e Danos Corporais, nos limites estabelecidos na apólice.		
Limites Máximos de Responsabilidade de		Por terceiro	Por evento
	Danos Materiais	US\$ 20.000,00	US\$ 40.000,00
	Danos Corporais	US\$ 40.000,00	US\$ 200.000,00
Como adquirir o Carta Verde	Está disponível como cobertura adicional nos sistemas de cálculo		
Regras de Contratação	<p>1. No momento da contratação Para o cliente que viaja com frequência para os países Argentina, Paraguai e Uruguai, a contratação do bilhete Carta Verde pode ser inserida desde o início da vigência do seguro, com validade de 1 ano.</p> <p>2. No meio da vigência do seguro Se o cliente já tem um seguro Auto conosco e decide fazer uma viagem, o corretor poderá inserir o bilhete Carta Verde por meio do endosso de inclusão de cobertura e sua validade será até o final de vigência da apólice. O prêmio passa a ser calculado como cobertura e adicionado ao prêmio total do seguro. Para apólices com mais de um item, o segurado deverá informar qual veículo será utilizado para fazer a viagem e a cobertura estará disponível apenas para aquele item.</p> <p>3. Produtos que permitem a contratação: - AutoMais Online - AutoMais Gold - Duas Rodas Special - MAPFRE Auto (Modalidades: Auto e Duas Rodas)</p> <p>4. Contratação permitida para tipo de vigência anual.</p>		

Bilhete Carta Verde



CERTIFICADO INTERNACIONAL DE SEGURO DE AUTOMÓVEL
CERTIFICADO INTERNACIONAL DE SEGURO DE AUTOMÓVIL
EMITIDO DE ACORDO COM A CIRCULAR SU SEP Nº 010 DE 16/06/95
Processo SU SEP: 15414.901513/2017-00

Nº Proposta / Propuesta /
Apólice / Póliza
54335086790804372

CERTIFICADO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO PROPRIETÁRIO E/OU CONDUTOR DE VEÍCULOS DE PASSEIO OU DE ALUGUEL, NÃO MATRICULADOS NO PAÍS DE INGRESSO EM VIAGEM INTERNACIONAL, DANOS CAUSADOS A PESSOAS OU OBJETOS NÃO TRANSPORTADOS.

CERTIFICADO DE PÓLIZA UNICA DE SEGURO DE RESPONSABILIDAD CIVIL DEL PROPIETARIO Y/O CONDUCTOR DE VEHÍCULOS DE PASEO O DE ALQUILER, NO MATRICULADOS EN EL PAIS DE INGRESO EN VIAJE INTERNACIONAL, DAÑOS CAUSADOS A PERSONAS O COSAS NO TRANSPORTADAS.

DADOS DO SEGURADO / DATOS DEL ASEGURADO

Seguradora/Aseguradora	País	Segurado/Asegurado	Vigência/Validez (Certificado)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	BRASIL	RODRIGO DANIEL FERNANDES	05/02/2018 até 05/02/2019

Endereço/Domicílio

Rua Adélio Gonçalves, 100 - Jardim Maria Rosa, TABOAO DA SERRA - SP

DADOS DO RISCO / DATOS DEL RIESGO

Marca/Marca	Modelo/Modelo	Ano/Año	Chassi/Chasis	Placa/Matrícula
FORD	KA+ SEDAN 1.5 SE 16V (Flex) A/G 4p	2016/2016	9bfzh54jxg8298669	QWE0001

Certifica que o veículo cujos dados enumeram-se anteriormente está amparado no risco de responsabilidade civil, segundo os valores e condições estabelecidas na Resolução do Grupo Mercado Comum para os países integrantes do Mercosul.

Certifica que el vehículo cuyos datos se detalla anteriormente se encuentra amparado contra el riesgo de responsabilidad civil por los montos y condiciones establecidas en la Resolución del Grupo Mercado Común para los países integrantes del mercosur.

Esta cobertura comprende os países membros do MERCOSUL.

Esta cobertura comprende los países miembros del MERCOSUR.

TABOAO DA SERRA

Cidade / Ciudad

05/02/2018

Data / Fecha



Assinatura e Carimbo da Seguradora
Firma y Sello de la Aseguradora

AUT-040 - 10/2010

SEDE BSMAPFRE - Av. das Nações Unidas, 14.261 - Vila Gertrudes - São Paulo - SP - CNPJ 01.074.175/0001-38
www.mapfre.com.br - CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0800-705-0101 - (55-11) 2565-8400

MERCOSUL / MERCOSUR

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E LIMITES MÁXIMOS DE RESPONSABILIDADE POR VEÍCULO E EVENTO

SUMAS ASEGURADAS Y LIMITES MÁXIMOS DE RESPONSABILIDAD POR VEHÍCULO Y EVENTO

DANOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS

DAÑOS A TERCEITOS NO TRANSPORTADOS

MORTE E OU DANOS PESSOAIS

MUERTE Y/O DAÑOS PERSONALES

Por Pessoa / Por Persona	US\$ 40.000	Limite Máximo por Evento	US\$ 200.000
--------------------------	-------------	--------------------------	--------------

DANOS MATERIAIS

DAÑOS MATERIALES

Por Terceiro / Por Tercero	US\$ 20.000	Limite Máximo por Evento	US\$ 40.000
----------------------------	-------------	--------------------------	-------------

Endereço das Seguradoras Representantes

Direcciones de Aseguradoras Representantes

País / País	Nome / Nombre	Endereço / Domicílio
ARGENTINA	MAPFRE ACONCAGUA CIA DE SEGUROS S/A	CALLE LAVALLE, 348 - BUENOS AIRES - 01047 AAH TEL: (5411) 4320-6700
URUGUAI	MAPFRE URUGUAY	BULEVAR ARTIGAS, 459 - MONTEVIDEO - URUGUAY - 11300 TEL: (5982) 711-6595
PARAGUAI	MAPFRE PARAGUAY	AVDA. MCAL. LOPEZ 910 - ESQ. GRAL. AQUINO - ASSUNCION - PARAGUAY TEL: (59521) 217-6920

Quando em transito pelos países, caso necessite, contate nossos serviços de assistência a viagem, pelos telefones acima.

Cuando se encuentre en tránsito por los países, contacte, en caso de necesidad, con nuestros servicios de asistencia en viaje en los telefonos mencionados anteriormente.

"SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros."

"Telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP 0800-021-8484"

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta link: <https://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>."

"O REGISTRO DESTE PLANO NA SUSEP NÃO IMPLICA, POR PARTE DA AUTARQUIA, INCENTIVO OU RECOMENDAÇÃO À

Casa- Proteção, Proteção Plus e Top Plus		
Definição	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assistência 24h residencial para execução de reparos emergenciais, como: hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra-galho e indicação de orçamentista ○ Estão disponíveis também os serviços de substituição de telhas, vidraceiro e reparo de linha branca. ○ Válido em todo Brasil. ○ Os serviços são exclusivos para o endereço do segurado informado na apólice (endereço de correspondência informado); 	
Franquia	Não se aplica.	
Restrições	<ul style="list-style-type: none"> ○ Os serviços são exclusivos para o endereço do segurado informado na apólice; ○ Não haverá, em qualquer hipótese, reembolso de gastos relativos a mão-de-obra e/ou serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros. ○ Não disponível para Pessoa Jurídica. ○ Não disponível para a modalidade Duas Rodas e AutoMais Responsável. ○ Não disponível para seguros somente com a cobertura de RCF-A. ○ O acionamento dos serviços poderá ser feito a partir gravação da proposta. 	
	AutoMais Casa – Proteção	<ul style="list-style-type: none"> ○ Limite de utilização: até 2 vezes durante a vigência da apólice. Cobertura de Risco: <ul style="list-style-type: none"> ○ R\$ 30.000,00 para cobrir Incêndio/Raio/Explosão ○ R\$3.000,00 para cobrir Responsabilidade Civil Familiar
	AutoMais Casa – Proteção Plus	<ul style="list-style-type: none"> ○ Limite de utilização: até 3 vezes durante a vigência da apólice. Cobertura de Risco: <ul style="list-style-type: none"> ○ R\$ 60.000,00 para cobrir Incêndio/Raio/Explosão ○ R\$ 6.000,00 para cobrir Responsabilidade Civil Familiar
	AutoMais Casa – Proteção Top Plus	<ul style="list-style-type: none"> ○ Limite de utilização: até 5 vezes durante a vigência da apólice. Cobertura de Risco: <ul style="list-style-type: none"> ○ R\$ 90.000,00 para cobrir Incêndio/Raio/Explosão ○ R\$ 9.000,00 para cobrir Responsabilidade Civil Familiar
	Vigências Plurianuais: O limite é por período de 12 meses Exemplo: vigência Bianual e AutoMais Casa - assistência, no 1º ano terá direito a 1 utilização e no 2º ano também terá direito a 1 utilização.	
Reintegração	Não se aplica.	
Endosso	Não pode ser incluída por endosso.	
Reembolso	Não haverá, em qualquer hipótese, reembolso de gastos relativos a mão-de-obra e/ou serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros.	

Serviços/Planos	AutoMais Casa - Proteção	AutoMais Casa – Proteção Plus	AutoMais Casa – Proteção Top Plus
Hidráulica	•	•	•
Elétrica	•	•	•
Desentupimento	•	•	•
Chaveiro	•	•	•
Quebra-galho	•	•	•
Indicação de Orçamentista	•	•	•
Substituição de telhas	•	•	•
Vidraceiro	•	•	•
Linha branca	•	•	•
Motorista Mais		•	•

Serviços AutoMais Casa – Planos: Assistência, Proteção, Proteção Plus e Proteção Top Plus		
Hidráulica	Descrição	Vazamentos válvulas ou caixa de descarga, torneiras, sifões, chuveiros, misturadores, boia de caixa d'água, registro de pressão e de gaveta, bem como a ruptura súbita e acidental de tubulações. Este serviço não cobre tubulações de esgoto e caixas de gordura que venham a acarretar alagamento na Residência Assistida. Desde que autorizada pelo Segurado, será feita a quebra na parede, de um ponto com medidas de até 30 cm x 30 cm, para localizar o vazamento não visível e/ou o cano não aparente.
	Limites	Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 150,00 por evento
Elétrica	Descrição	Interrupção de energia elétrica por problemas em tomadas, disjuntores, fusíveis, chaves facas e interruptores bem como troca de resistência de chuveiro e torneiras elétricas (não blindada).
	Limites	Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 150,00 por evento
Desentupimento	Descrição	Pias, ralos, sifões, calhas, tubulações, vaso sanitário, tubulações de esgoto e caixas de gordura que venham a acarretar alagamento na Residência Assistida. Esse serviço será prestado desde que esses itens estejam dentro do terreno ou área construída do imóvel e considerando até 20 metros de tubulação a partir do local onde se originou o vazamento.
	Limites	Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 200,00 por evento
Chaveiro	Descrição	Em caso de quebra, perda, emperramento delas, roubo ou furto das chaves originais ou ainda em consequência de arrombamento; confecção de (01) uma nova chave ou troca do miolo. Esse serviço está limitado a portas ou portões principais para acesso ao interior da residência do Segurado.
	Limites	Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 150,00 por evento.
Quebra-galho	Descrição	Profissional capacitado para executar os seguintes serviços: instalação de chuveiro ou a troca de sua resistência, tomada, interruptor, luminária, instalação de ventilador de teto, instalação de olho mágico, varão e trilho de cortina, persianas, prateleiras, varal de teto, quadros e torneira elétrica. O Segurado poderá escolher entre utilizar até 03 (três) serviços dos itens acima relacionados ou 01 (um) único serviço com até 03 unidades. Os serviços devem ser executados em uma única visita.
	Limites	Essa garantia será disponibilizada somente em cidades acima de 50.000 habitantes. Limite das despesas R\$120,00 para um conjunto de 03 serviços.
Indicação de Orçamentista	Descrição	Indicação de profissional para elaborar orçamento e, se aprovado, realizar os serviços de: encanador, eletricista, chaveiro, serralheiro, vidraceiro, pedreiro, serviço de limpeza, carpinteiro, pintor, instalação de carpetes, desentupidor, segurança, instalação de antena de TV (exceto parabólica e mini-parabólica). O Segurado fica responsável pelo pagamento integral dos serviços, mão-de-obra, bem como por possíveis trocas e substituição de peças. Caso o Segurado opte por realizar serviços não abrangidos por essa assistência, será de sua responsabilidade também, o custo da mão-de-obra do profissional que realizará o serviço. O custo da mão-de-obra será diferenciado tendo em vista que o profissional é referenciado pela Seguradora.

Substituição de telhas	Descrição	Troca de até 20 telhas de cerâmica (tipo 01) em virtude de quebra acidental, que não tenha sido causada por vendaval ou vento forte ou ainda chuva de granizo.
Vidraceiro	Descrição	Envio de profissional para recuperar ou repor vidros ou cristais de portas ou janelas que façam parte do fechamento das áreas comuns externas da residência do Segurado Caso não seja possível a recuperação da peça ela será repostada ou ainda não sendo possível a reposição será providenciada o reparo emergencial.
	Limites	Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 100,00 por evento
Linha branca	Descrição	Conserto de máquina de lavar roupa e louça, tanquinho de lavar roupas, máquina de secar roupa, fogão a gás, forno de micro-ondas, refrigerador e congelador (freezer), fornos convencionais (exceto forminhos), depuradores/exaustores de ar, desde que os danos sejam decorrentes do desgaste natural dos seus componentes elétricos, eletrônicos ou mecânicos.
	Limites	<ul style="list-style-type: none"> o Limite das despesas com mão-de-obra: Até R\$ 150,00 por evento o Essa garantia será disponibilizada somente em cidades acima de 100.000 habitantes.
Motorista Mais	Descrição	Serviço exclusivo quando contratada a cobertura AutoMais Casa Proteção Plus ou AutoMais Casa Proteção Top Plus. Garante o reboque do veículo segurado e transporte dos passageiros dele, para a residência (cujo endereço está mencionado na apólice), quando o segurado ou condutor não puder conduzi-lo em virtude de mal-estar, com perda ou diminuição de consciência, falta de condições físicas ou psicológicas, e nenhum dos passageiros do veículo puder fazê-lo. O transporte dos passageiros será realizado por um táxi.
	Limites	<p>AutoMais Casa – Proteção Plus: Limite de transporte/reboque: Até 50Km do local do evento Limite de utilização: Duas vezes durante a vigência da apólice</p> <p>Cobertura AutoMais Casa – Proteção Top Plus: Limite de transporte/reboque: Até 50Km do local do evento Limite de utilização: Quatro vezes durante a vigência da apólice</p>

Para atendimento, o segurado deve ligar para Assistência 24h.

Para mais informações sobre valores de reembolso e exclusões, consulte o manual disponível no site

Danos aos faróis, lanternas e retrovisores de Motocicleta	
Definição	<p>Quando contratada essa cobertura, devidamente especificada na apólice, a Seguradora garantirá a substituição, (respeitando os limites de utilização):</p> <ul style="list-style-type: none">a. Faróis dianteiros;b. Lanternas traseiras;c. Dos retrovisores e de lentes do retrovisor. <p>Os itens acima não estão cobertos quando se tratarem de veículos como:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Motos abaixo de 100cc (inclusive)b) Triciclos;c) Quadriciclos;d) Modelos adaptados; <p>Nos casos de troca do farol, lanterna e retrovisores a reposição será feita pelo mesmo tipo e modelo da peça danificada.</p> <p>A reposição das peças está vinculada à sua disponibilidade no mercado.</p> <p>Em caso de danos em peças adaptadas, serão repostas as peças com as mesmas especificações técnicas das originais de fábrica, contudo respeitando o item anterior</p> <p>A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo da peça integrante ao modelo original de fábrica da moto, homologadas e com certificação do Inmetro, e que atendam as especificações técnicas do fabricante, não sendo estas necessariamente da mesma marca da peça anterior.</p> <p>Em decorrência do ano de fabricação da moto, poderá ser notada na substituição da peça alguma diferença de tonalidade entre a peça antiga e a nova, em virtude do desgaste natural da peça antiga.</p> <p>Motos descontinuadas ou alocadas em locais sem recursos para execução do serviço ficam sujeitas à disponibilidade e prazo de aquisição da peça no mercado de reposição, e desvinculada da marca habilitada.</p> <p>O prazo de atendimento para reposição está vinculado à disponibilidade da peça no mercado/local. É obrigatória a apresentação da peça avariada ou vestígios dela, para realização do serviço. A peça danificada ficará retida no momento da troca.</p> <p>Não está condicionada a inclusão da logomarca do fabricante da moto ou qualquer marca, desenho ou serigrafia nas peças substituídas. Somente será realizada a substituição de peças caso não exista danos à lataria que impeça o encaixe.</p> <p>A indicação do local onde deverá ser executado o serviço fica a critério da seguradora.</p> <p>Estarão cobertos apenas os danos ocorridos dentro do período de vigência do contrato e serão atendidas somente as solicitações efetuadas em até 15 dias após a data de fim de vigência.</p>
Exclusões	<p>Além das exclusões previstas no item “Prejuízos não indenizáveis para todas as coberturas” não estarão cobertos, ainda:</p>

	<p>a. Serviços efetuados sem o prévio e expresso consentimento da Seguradora;</p> <p>b. Danos existentes nos faróis, lanternas e retrovisores antes da contratação do seguro;</p> <p>c. Riscos e manchas nos faróis, lanternas e retrovisores;</p> <p>d. Danos específicos de manutenção e desgaste;</p> <p>e. Carenagens, para-brisa, bagageiros ou acessórios que não sejam os faróis, lanternas e retrovisores;</p> <p>f. Danos decorrentes de atos de vandalismo, tumultos e motins;</p> <p>g. Roubo ou furto exclusivo dos retrovisores ou lentes;</p> <p>h. Riscos no retrovisor e seu desgaste natural ou de seus componentes, bem como panes elétricas;</p> <p>i. Componentes elétricos/eletrônicos e os mecanismos manuais que não estejam embutidos no retrovisor;</p> <p>j. Lanternas laterais;</p> <p>k. Faróis auxiliares (milha) ou de neblina (dianteiro ou traseiro),</p> <p>l. Faróis e lanternas com infiltração ou outro dano que não seja a quebra;</p> <p>m. Roubo ou furto exclusivo dos faróis, lanternas ou retrovisores;</p> <p>n. Queima exclusiva da lâmpada ou de reatores de faróis;</p> <p>o. Desgaste natural dos faróis ou das lanternas;</p> <p>p. Danos decorrentes de panes elétricas (curto-circuito);</p> <p>q. Peça com infiltração, ação química ou outro dano que não seja a quebra;</p> <p>r. Veículos de importação independente e transformados (aquele modificado do projeto original);</p> <p>s. Danos causados aos acessórios em virtude de seu transporte/reboque por meio inadequado;</p> <p>t. Despesas com descolamento do veículo para troca ou reparo de qualquer peça; Danos propositais.</p> <p>u) Danos propositais;</p> <p>v) Peças não originais de fábrica;</p> <p>x) Lanternas principais ou auxiliares sem função de luz (refletores);</p> <p>w) Farol de luz diurna DRL (Daytime Running Light);</p> <p>y) Substituição por peças com logomarca do fabricante ou qualquer marca, desenho ou serigrafia que remeta à marca do veículo;</p> <p>z) Reparo de pintura de peças e carenagens;</p> <p>aa) Veículos utilizados para lotação, transporte coletivo, teste drive ou similar;</p> <p>bb) Veículos blindados pela própria montadora;</p> <p>cc) Veículos com mais de 20 anos de fabricação;</p> <p>dd) Veículos adaptados ou transformados (Ônibus, ambulâncias, etc);</p> <p>ee) Veículos que contemplem faróis de LED orientados por câmera frontal e GPS (Matrix LED), faróis/lanternas de OLED (diodo emissor de luz orgânico) ou holograma, faróis de laser ou outras tecnologias não consolidadas no mercado brasileiro.</p>
Regras de Contratação	<p>Cobertura para os produtos AutoMais Duas Rodas, AutoMais Duas Rodas Special e MAPFRE Auto (modalidade Duas Rodas).</p>
Regras de Utilização	<p>o Substituição de: farol ou lanterna e retrovisor – o limite é de 02 (dois) eventos durante a vigência da apólice</p> <p>O limite de utilização será de 02 (dois) eventos durante a vigência da apólice</p>
Franquia	<p>Em caso de troca do farol, lanterna ou retrovisor será cobrada franquia conforme estipulado na apólice. Para Sinistros com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a Franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o Segurado isento da Franquia das demais peças danificadas naquele evento</p>

	Não haverá aplicação de franquia para a troca exclusiva da lente do retrovisor.							
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.							
Reintegração de Garantia	Não se aplica.							
Procedimentos em caso de danos – Rede referenciada	Para reparo ou reposição de peças decorrentes de eventos cobertos, o Segurado deverá entrar em contato com a Seguradora por meio da Central de Relacionamento, de segunda a sábado das 8:00h às 22:00h, que lhe informará o local onde o serviço poderá ser realizado.							
Procedimentos em caso de danos – Livre escolha	<p>Caso o Segurado prefira executar o serviço com um prestador de sua preferência, caberá a ele um reembolso relativo aos gastos efetuados de acordo com os valores de custo de atendimento estabelecidos pela prestadora, conforme tabela a seguir. Nesse caso a garantia dos serviços prestados é da empresa que executou o serviço, deixando a Seguradora isenta da responsabilidade do serviço prestado. O segurado deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento da seguradora, de segunda a sábado das 8:00h às 22:00h, antes da execução dos serviços para solicitar a aprovação do serviço/reembolso.</p> <p>A Seguradora liberará o reembolso exclusivamente após o recebimento da nota fiscal que deverá estar em nome do Segurado e deverá ser de empresa regularizada para prestação de serviço. Caso contrário o Segurado perderá o direito ao reembolso.</p>							
Limite Máximo de Indenização	<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td rowspan="2">Motos até 500cc</td> <td>Farol ou lanterna</td> <td rowspan="4" style="text-align: center; vertical-align: middle;">R\$ 15.000 (quinze mil reais)</td> </tr> <tr> <td>Retrovisor</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Motos acima 500cc</td> <td>Farol ou lanterna</td> </tr> <tr> <td>Retrovisor</td> </tr> </table> <p>Cessarà o direito de utilizar o serviço, caso tenha excedido o limite máximo monetário de utilização dos serviços contratados na apólice.</p>	Motos até 500cc	Farol ou lanterna	R\$ 15.000 (quinze mil reais)	Retrovisor	Motos acima 500cc	Farol ou lanterna	Retrovisor
Motos até 500cc	Farol ou lanterna		R\$ 15.000 (quinze mil reais)					
	Retrovisor							
Motos acima 500cc	Farol ou lanterna							
	Retrovisor							

Danos aos Vidros - Básica

Definição

Garante, em caso de quebra, o reparo ou a troca (quando não for tecnicamente possível efetuar o reparo) dos seguintes vidros:

- a. Para-brisa;
- b. Traseiro;
- c. Laterais.

Utilização do Serviço:

- d. Nos casos de troca do vidro, a reposição será feita pelo mesmo tipo e modelo do vidro do veículo.
- e. A reposição dos vidros está vinculada à sua disponibilidade no mercado. As peças repostas serão de marcas habilitadas pelas montadoras, entretanto, não está condicionada a inclusão da logomarca do fabricante do veículo no(s) vidro(s) substituído(s).
- f. Em caso de danos em peças adaptadas, serão repostas as peças com as mesmas especificações técnicas das originais de fábrica, contudo respeitando a letra b.
- g. Tratando-se de caminhões leves ou pesados e rebocadores, quando for tecnicamente detectada a necessidade da troca da guarnição, esta será substituída.

Conforme a Resolução do Contran nº 960/22, o vidro do para-brisa será reparado se a trinca não estiver no campo de visão do motorista, medir menos que 10 (dez) cm e não estiver localizada na serigrafia. A possibilidade de reparo será verificada em loja pelo técnico, caso contrário, deverá ser substituído. Em caso de múltiplas trincas o vidro será substituído. O critério para definição de necessidade de troca ou reparo do para-brisa é exclusivamente técnico.

A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo do vidro anterior do veículo, não necessariamente da mesma marca, desde que respeitadas todas as especificações técnicas.

Quando ocorrer a troca dos vidros os seguintes serviços estarão inclusos: gravação do número do chassi; substituição de palhetas e guarnições - quando estas forem danificadas no mesmo evento de quebra do vidro e somente quando houver a troca dos vidros para-brisa ou traseiro (vigia); substituição de película dos vidros laterais ou traseiro, desde que os vidros substituídos tenham película aplicada (não estão cobertas películas no para-brisa).

A reposição dos vidros está vinculada à sua disponibilidade no mercado. Os vidros repostos serão de marcas habilitadas pelas montadoras. Não está condicionada a inclusão da logomarca do fabricante do veículo ou qualquer marca, desenho ou serigrafia que remeta ao fabricante nas peças substituídas. Para os vidros laterais, não haverá substituição da guarnição. As canaletas, frisos e borrachas estéticas são bens não compreendidos nesse serviço.

É obrigatória a apresentação da peça avariada ou vestígios da mesma para a realização do serviço.

Em caso de danos em vidros adaptados, serão repostos os vidros com as mesmas especificações técnicas dos originais de fábrica, contudo respeitando o subitem acima

Tratando-se de caminhões e rebocadores, será garantida a substituição da guarnição quando for tecnicamente comprovada sua necessidade.

	<p>A indicação do local onde deverá ser executado o serviço fica a critério da seguradora.</p> <p>A troca somente será realizada se os danos eventualmente existentes na lataria não impedirem o encaixe da peça a ser substituída.</p> <p>Em decorrência do ano de fabricação do veículo, poderá ser notada na substituição do vidro alguma diferença no que diz respeito à cor, tamanho do degrade e serigrafia, em virtude do desgaste natural da peça antiga. O prazo de atendimento para reposição está vinculado à disponibilidade do vidro no mercado/local.</p> <p>Estarão cobertos apenas os danos ocorridos dentro do período de vigência do contrato e serão atendidas somente as solicitações efetuadas em até 15 dias após a data de fim de vigência.</p>
<p>Exclusões</p>	<ol style="list-style-type: none"> a. Serviços efetuados sem o prévio e expresso consentimento da Seguradora; b. Vidros blindados, exceto quando contratada cobertura específica, mencionada na apólice; c. Vidros de marcas não habilitadas pelas montadoras; d. Danos existentes nos vidros antes da contratação do seguro; e. Riscos e manchas nos vidros; f. Danos específicos de manutenção e desgaste; g. Guarnição do para-brisa; h. Teto-solar/ teto panorâmico ou similar; i. Frisos estéticos; j. Canaletas e pestanas; k. Danos decorrentes de atos de vandalismo, tumultos e motins. l. Películas protetoras; m. Peça com infiltração, ação química ou outro dano que não seja a quebra; n. Delaminação; o. Vidros de veículos conversíveis ou transformados (aquele modificado do projeto original e Off Road); p. Vidros de caminhões: importados; com para-brisa temperado; adaptados e/ou transformados; com mais de 10 anos ou descontinuados; q. Vidros de tratores; r. Vidros de ônibus; s. Danos causados aos vidros pelo objeto/carga transportada pelo veículo segurado ou nele fixado; t. Danos causados ao vidro em virtude de seu transporte/reboque por meio inadequado; u. Despesas com deslocamento do veículo para troca ou reparo de qualquer peça. v. Danos propositais; w. Peças não originais de fábrica; x. Reenvelopamento y. Danos causados à lataria em razão da quebra de peça; z. Danos a sensores ou mecanismos quando não condicionados à quebra do vidro; aa. Break-lights; bb. Gancho do reboque, engate, quebra mato, molduras, grades, spoilers, para barros, guarnições, estribos, sensores de estacionamento ou câmeras, placa de licença e lacre, espumas ou isopor de proteção interna, borrachões, alma, viga interna, fiação elétrica ou qualquer outro item interno do veículo; cc. Emblemas, limpador de vidros, trincos, maçanetas, fechaduras, braços do porta-malas, amortecedores e outros acessórios acoplados a tampa traseira;

	<p>dd. Componentes elétricos, eletrônicos ou mecanismos manuais que não façam parte da peça substituída (Exemplo: interruptores, fiações, chicotes elétricos e máquinas de regulagem, etc.);</p> <p>ee. Recalibragem ou reconfiguração de componentes, tais como câmeras e componentes para sistemas de apoio à direção ADAS e/ou similares;</p> <p>ff. Reboques;</p> <p>gg. Substituição por peças com logomarca do fabricante ou qualquer marca, desenho ou serigrafia que remeta à marca do veículo;</p> <p>hh. Veículos utilizados para lotação, transporte coletivo, teste drive ou similar;</p> <p>ii. Veículos blindados pela própria montadora;</p> <p>jj. Veículos com mais de 25 anos de fabricação;</p> <p>kk. Veículos adaptados ou transformados (Ônibus, ambulâncias, etc);</p> <p>ll. Veículos que contemplem faróis de LED orientados por câmera frontal e GPS (Matrix LED), faróis/lanternas de OLED (diodo emissor de luz orgânico) ou holograma, faróis de laser ou outras tecnologias não consolidadas no mercado brasileiro;</p> <p>mm. danos causados à lataria em razão da quebra de peças;</p> <p>nn. danos a sensores ou mecanismos quando não condicionados à quebra do vidro;</p> <p>oo. capotas e carrocerias especiais acopladas ao veículo;</p> <p>pp. máquinas de elevação do vidro, exceto quando houver contratação específica desta cobertura;</p> <p>qq. películas fora dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN;</p> <p>rr. Serviço de Reparo em Arranhões na Pintura (SRA);</p> <p>ss. Reparo de Lataria/Pintura e para-choque.</p>
Franquia	<ul style="list-style-type: none"> o Em caso de troca do vidro do para-brisa, do vidro lateral ou do vidro traseiro será cobrada franquia conforme estipulado na apólice. o Não será cobrada franquia para os casos de reparo de peças. Será cobrada a franquia para os casos de troca de peças. o Se mais de 1 (uma) substituição tiver que ser feita em decorrência de um mesmo evento, o Segurado participará com a franquia de maior valor, sendo 1 (uma) única franquia para o mesmo evento.
Regras de Utilização	<ul style="list-style-type: none"> o Substituição de: vidros – o limite é de 02 (dois) eventos durante a vigência da apólice
Regras de Contratação	<p>Cobertura disponível nos produtos AutoMais Online (modalidade casco ou RCF-A), AutoMais Táxi, AutoMais Caminhão (modalidade casco ou RCF-A), AutoMais Responsável e MAPFRE Auto (modalidades Auto, Caminhão e Táxi).</p>
Endosso	Não pode ser incluída por endosso
Reintegração de Garantia	Não se aplica.
Procedimentos em caso de danos – Rede referenciada	Para reparo ou reposição de vidros decorrentes de eventos cobertos, o Segurado deverá entrar em contato com a Seguradora por meio da Central de Relacionamento de segunda a sábado das 8:00h às 22:00h, que lhe informará o local onde o serviço poderá ser realizado.

<p>Procedimentos em caso de danos – Livre escolha</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Caso o Segurado prefira executar o serviço com um prestador de sua preferência, será realizado o reembolso relativo aos gastos efetuados de acordo com os valores de custo de atendimento estabelecidos pela prestadora, conforme tabelas a seguir. ○ Nesse caso a garantia dos serviços prestados é exclusiva da empresa que executou o serviço, sem qualquer responsabilidade da Seguradora pelo serviço prestado. ○ O Segurado deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora de segunda a sábado das 8:00h às 22:00h, antes da execução dos serviços para solicitar a confirmação da cobertura a fim de não prejudicar o reembolso. ○ A Seguradora liberará o reembolso exclusivamente após o recebimento da nota fiscal que deverá estar em nome do Segurado e deverá ser de empresa regularizada para prestação de serviço, além do termo de solicitação de reembolso, devidamente preenchido pelo Segurado e cópia simples do documento do veículo. ○ Quando o Segurado não tiver conta corrente bancária, sua autorização para depósito em conta corrente de terceiro, dar-se-á por meio de declaração por ele assinada. ○ Tratando-se de Segurado pessoa jurídica, faz-se necessário envio do contrato social onde conste que o proprietário do veículo é sócio da pessoa jurídica. Caso contrário o Segurado perderá o direito ao reembolso. 												
<p>Limite Máximo de Indenização</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">Categoria Tarifária</th> <th style="width: 20%;">Vidros</th> <th style="width: 30%;">Reparo do para-brisa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Passeio e Pick-ups leves, nacionais</td> <td rowspan="7">R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento</td> <td rowspan="7">Não se aplica</td> </tr> <tr> <td>Pick-ups pesadas, nacionais</td> </tr> <tr> <td>Caminhão leve</td> </tr> <tr> <td>Caminhão pesado</td> </tr> <tr> <td>Rebocador (carga extrapesada)</td> </tr> <tr> <td>Importados</td> </tr> <tr> <td>Importados especiais</td> </tr> </tbody> </table> <p>Cessar-se-á o direito de utilizar o serviço, caso tenha excedido o limite máximo monetário de utilização dos serviços contratados na apólice.</p>	Categoria Tarifária	Vidros	Reparo do para-brisa	Passeio e Pick-ups leves, nacionais	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento	Não se aplica	Pick-ups pesadas, nacionais	Caminhão leve	Caminhão pesado	Rebocador (carga extrapesada)	Importados	Importados especiais
Categoria Tarifária	Vidros	Reparo do para-brisa											
Passeio e Pick-ups leves, nacionais	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento	Não se aplica											
Pick-ups pesadas, nacionais													
Caminhão leve													
Caminhão pesado													
Rebocador (carga extrapesada)													
Importados													
Importados especiais													

Danos aos Vidros Blindados	
Definição	<p>Quando contratada está cobertura, devidamente especificada na apólice, a Seguradora garantirá reparo (quando não for tecnicamente possível efetuar o reparo):</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Dos vidros laterais, para-brisa e vidro traseiro; b. Retrovisores externos (lentes, suportes internos e carenagem); c. Pisca-pisca dianteiro e faróis de xenônio/led originais de fábrica d. Faróis auxiliares dianteiros (milha ou neblina) de xenônio/led originais de fábrica e. Película protetora dos vidros (Insulfim ou, na falta desta, outra equivalente, respeitando-se a legislação de trânsito vigente), exceto para-brisa, respeitando-se a legislação de trânsito vigente, em virtude da troca do vidro; não disponível para ônibus. f. Guarnição do para-brisa; g. Um jogo de palhetas dianteiras (na troca ou reparo do para-brisa); h. Lanternas traseiras principais com função de luz, de xenônio/led originais de fábrica; i. Substituição do vidro do teto solar ou do teto panorâmico, desde que este item esteja expressamente mencionado na proposta e apólice de seguro. <p>Utilização do Serviço:</p> <p>O vidro repostado está desvinculado da marca ou logomarca da empresa blindadora do veículo, porém ligada diretamente ao nível de blindagem, segundo certificado da blindadora e o Relatório Técnico Experimental – RETEX da peça danificada, emitido pelo Exército Brasileiro. Essa peça terá características técnicas similares a da peça que será substituída, essa regra se aplica também para veículos blindados em outro país. Os serviços efetuados seguem as normas e legislações aplicáveis para blindados como: Portaria nº 13 – D LOG (Produtos controlados); Portaria 002/2001 – Polícia Civil; NIJ 0108.01 (USA); Certificado de Registro – CR – Exército Brasileiro; Título de Registro – TR – Exército Brasileiro. Os sistemas de blindagem transparentes para essa cobertura são: Gepco; Isoclima; Asmor; Imbra; Fanavid; O'Garah; Tec pro; ProtecThor; PG; AGP; BGP-Diamond Glass; Glass Shield; GKN/Pilkington; Force Glass; TS Safety Car; PAG-HPC. Outros fabricantes poderão ser aceitos desde que possuam no mínimo, o Relatório Técnico Experimental – RETEX emitido pelo Exército Brasileiro, mediante consulta técnica à seguradora.</p> <p>O segurado deverá apresentar o RETEX de seu veículo blindado para a prestadora de serviço antes da execução do serviço.</p> <p>Pela evolução dos projetos e especificações atuais dos fabricantes de vidros blindados, em decorrência do ano de fabricação do veículo, poderão ser notadas, na substituição da peça algumas diferenças entre elas (antiga e nova).</p> <p>No caso de substituição de vidros blindados também serão trocadas as guarnições (borrachas) caso estejam avariadas.</p> <p>A indicação do local onde deverá ser executado o serviço fica a critério da seguradora.</p> <p>A troca somente será realizada se os danos eventualmente existentes na lataria não impedirem o encaixe da peça a ser substituída.</p> <p>Estarão cobertos apenas os danos ocorridos dentro do período de vigência do contrato e serão atendidas somente as solicitações efetuadas em até 15 dias após a data de fim de vigência.</p>

	<p>j. Para o serviço de reparo de arranhões, a garantia é em peças metálicas, não repintadas, que não tenham atingido o primer. Entende-se como peça de um veículo, toda superfície metálica, contínua e pintada, visível externamente ao veículo como: para-lama, porta, capô, lateral, teto, porta-malas.</p> <p>k. Para o serviço de reparos em para-choques a garantia será para para-choques perfurados, trincados ou amassados, incluindo a pintura.</p> <p>Para o serviço de faróis auxiliares, poderá ser feito o reparo ou a substituição (quando não for possível efetuar o reparo) dos faróis (de milha ou de neblina) dianteiro do veículo, mediante o pagamento de franquia, que estará discriminado na apólice/endorso.</p>
<p>Exclusões</p>	<p>Além das exclusões previstas no item “Prejuízos não indenizáveis para todas as coberturas” não estarão cobertos, ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Break-light; b. Canaletas e pestanas; c. Componentes elétricos/eletrônicos e os mecanismos manuais que não estejam embutidos no retrovisor; d. Danos causados ao vidro em virtude de seu transporte/reboque por meio inadequado; e. Danos causados aos vidros pelo objeto/carga transportada pelo veículo segurado ou nele fixado; f. Danos decorrentes de atos de vandalismo, tumultos e motins; g. Danos decorrentes de panes elétricas (curto-circuito); h. Danos específicos de manutenção e desgaste; i. Danos existentes nos vidros antes da contratação do seguro; j. Danos propositais; k. Delaminação; l. Desgaste natural dos faróis e das lanternas; m. Despesas com o deslocamento do veículo para troca ou reparo de qualquer peça; n. Faróis e lanternas com infiltração ou outro dano que não seja a quebra; o. Frisos estéticos; p. Lanternas laterais ou traseiras auxiliares com ou sem função de luz ou traseiras sem função de luz; q. Palheta de veículo importado; r. Peça com infiltração, ação química ou outro dano que não seja a quebra; s. Peças não originais de fábrica t. Queima exclusiva da lâmpada ou de reatores dos faróis; u. Retrovisores internos; v. Riscos e manchas nos vidros; w. Riscos no retrovisor e seu desgaste natural ou de seus componentes, bem como panes elétricas; x. Roubo ou furto exclusivo dos faróis e/ou lanternas e/ou faróis auxiliares dianteiros (milha ou neblina); y. Roubo ou furto exclusivo dos retrovisores ou lentes; z. Serviços efetuados sem o prévio e expresso consentimento da Seguradora; aa. Substituição do teto solar ou teto panorâmico ou conserto mecânico ou elétrico dele ou qualquer dano que não seja a quebra do vidro do teto solar ou panorâmico; e bb. Vidro de veículo blindado há mais de 4 (quatro) anos; cc. Vidros de veículos conversíveis ou transformados (aquele modificado do projeto original e Off Road); dd. Reenvolvimento ee. Contratações realizadas na forma Pay Per Use (pagamento por uso); ff. Reparo de para-choques por dano decorrente de colisão como amassados, quebras, trincas ou deformações e mediante vistoria da peça avariada gg. Danos a sensores ou mecanismos quando não condicionados à quebra do vidro;

	<p>hh. Componentes elétricos, eletrônicos ou mecanismos manuais que não façam parte da peça substituída (Exemplo: interruptores, fiações, chicotes elétricos e máquinas de regulagem, etc.).</p> <p>ii. Lanternas principais ou auxiliares sem função de luz (refletores);</p> <p>jj. Farol de luz diurna DRL (Daytime Running Light);</p> <p>kk. Danos causados à lataria em razão da quebra de peças;</p> <p>ll. Componentes tais como suportes, hastes de alumínio, borrachas e interruptores, além de outros não descritos no objeto desde contrato que tenham sido danificados, furtados ou roubados em consequência da quebra do vidro;</p> <p>mm. Gancho do reboque, engate, quebra mato, molduras, grades, spoilers, para barros, guarnições, estribos, sensores de estacionamento ou câmeras, placa de licença e lacre, espumas ou isopor de proteção interna, borrachões, alma, viga interna, fiação elétrica ou qualquer outro item interno do veículo;</p> <p>nn. Emblemas, limpador de vidros, trincos, maçanetas, fechaduras, braços do porta-malas, amortecedores e outros acessórios acoplados a tampa traseira;</p> <p>oo. Para-choque de metal cromado ou pintado;</p> <p>pp. Roubo ou furto do veículo ou das peças passíveis de atendimento por esta cobertura, além dos danos gerados em virtude deste evento;</p> <p>qq. Substituição por peças com logomarca do fabricante ou qualquer marca, desenho ou serigrafia que remeta à marca do veículo;</p> <p>rr. Recalibragem ou reconfiguração de componentes, tais como câmeras e componentes para sistemas de apoio à direção ADAS e/ou similares;</p> <p>ss. Para-choques apenas com riscos, arranhões ou outro dano que não seja amassado, quebra, trinca ou perfuração.</p> <p>tt. Reparo de para-choques e reparo da pintura de veículos blindados e caminhões;</p> <p>uu. Películas de proteção solar fora dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN e películas de segurança; não disponível para ônibus.</p> <p>vv. Tratores, reboques e triciclos;</p> <p>ww. Veículos utilizados para lotação, transporte coletivo, teste drive ou similar;</p> <p>xx. Veículos blindados pela própria montadora;</p> <p>yy. Veículos com mais de 25 anos de fabricação;</p> <p>zz. Veículos adaptados ou transformados (Ônibus, ambulâncias, etc);</p> <p>aaa. Veículos que contemplem faróis de LED orientados por câmera frontal e GPS (Matrix LED), faróis/lanternas de OLED (diodo emissor de luz orgânico) ou holograma, faróis de laser ou outras tecnologias não consolidadas no mercado brasileiro.</p> <p>As peças danificadas não serão repostas caso elas sejam retiradas do veículo antes da vistoria ou ainda quando não houver indícios de que houve um dano no item coberto por esta cobertura. É obrigatória a apresentação da peça avariada ou vestígios da mesma para a realização do serviço.</p>
Franquia	<p>Em caso de troca do vidro para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, vidro do teto solar ou do teto panorâmico, farol, farol auxiliar, farol xenon, farol Led, farol auxiliar Led, farol auxiliar xenon, lanternas, lanterna auxiliar, lanterna led, retrovisores, quando contratado, será cobrada franquia conforme estipulado na apólice.</p> <p>Se mais de 1 (uma) substituição tiver que ser feita em decorrência de um mesmo evento, o Segurado participará com a franquia de maior valor, sendo 1 (uma) única franquia para o mesmo evento.</p> <p>Não será cobrada franquia para os casos de reparo de peças. Será cobrada a franquia para os casos de troca de peças e para os serviços específicos de reparos (Reparo de para-choques e Reparo de pintura).</p>
Regras de Utilização	<p>o Substituição de: vidros, farol e/ou lanterna, retrovisor, lente retrovisor, película de controle solar, teto solar ou teto panorâmico – o limite é de 02 (dois) eventos durante a vigência da apólice</p>
Regras de Contratação	<p>Cobertura pode ser contratada para o produto AutoMais Gold e MAPFRE Auto (modalidade Auto).</p> <p>Na contratação de vidros blindados na modalidade AutoMais Gold, os serviços Farol, Lanterna, Retrovisores e Lente do Retrovisor e Teto Solar serão extensivos.</p>

Endosso	Não pode ser incluída por endosso								
Reintegração de Garantia	Não se aplica.								
Procedimentos em caso de danos – Rede referenciada	Para reparo ou reposição de vidros e acessórios decorrentes de eventos cobertos, o Segurado deverá entrar em contato com a Seguradora por meio da Central de Relacionamento de segunda a sábado das 8:00 às 22:00, que lhe informará o local onde o serviço poderá ser realizado.								
Procedimentos em caso de danos – Livre escolha	<ul style="list-style-type: none"> ○ Caso o Segurado prefira executar o serviço com um prestador de sua preferência será realizado o reembolso relativo aos gastos efetuados de acordo com os valores de custo de atendimento estabelecidos pela prestadora, conforme tabela a seguir. ○ Nesse caso a garantia dos serviços prestados é exclusiva da empresa que executou o serviço sem qualquer responsabilidade da Seguradora pelo serviço prestado. ○ O Segurado deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, de segunda a sábado das 8:00h às 22:00h, antes da execução dos serviços para solicitar a confirmação da cobertura a fim de não prejudicar o reembolso. ○ A Seguradora liberará o reembolso exclusivamente após o recebimento da nota fiscal que deverá estar em nome do Segurado e deverá ser de empresa regularizada para prestação de serviço, além do termo de solicitação de reembolso, devidamente preenchido pelo Segurado e cópia simples do documento do veículo. ○ Quando o Segurado não tiver conta corrente bancária, sua autorização para depósito em conta corrente de terceiro, dar-se-á por meio de declaração por ele assinada. ○ Tratando-se de Segurado pessoa jurídica, faz-se necessário envio do contrato social onde conste que o proprietário do veículo é sócio da pessoa jurídica. Caso contrário o Segurado perderá o direito ao reembolso. 								
Limite Máximo de Indenização	<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td rowspan="6" style="text-align: center;">Substituição</td> <td style="text-align: center;">Vidros</td> <td rowspan="6" style="text-align: center; vertical-align: middle;">R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por atendimento</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Farol e/ou lanterna</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Retrovisor</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Lente retrovisor</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Película de controle solar</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Teto Solar ou Teto Panorâmico</td> </tr> </table> <p>Cessarà o direito de utilizar o serviço, caso tenha excedido o limite máximo monetário de utilização dos serviços contratados na apólice.</p>	Substituição	Vidros	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por atendimento	Farol e/ou lanterna	Retrovisor	Lente retrovisor	Película de controle solar	Teto Solar ou Teto Panorâmico
Substituição	Vidros		R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por atendimento						
	Farol e/ou lanterna								
	Retrovisor								
	Lente retrovisor								
	Película de controle solar								
	Teto Solar ou Teto Panorâmico								

Danos aos Vidros com Logomarca da Montadora

<p>Definição</p>	<p>Garante o reparo ou a substituição (quando não for possível efetuar o reparo) dos seguintes itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> Dos vidros laterais, para-brisa e vidro traseiro em caso de quebra eventual; De um jogo de palhetas dianteiras (na troca ou reparo do para-brisa), para veículos nacionais; Dos retrovisores externos (lentes, suportes internos e carenagem); Pisca-pisca dianteiro e faróis, inclusive os de xenon e Led quando originais de fábrica; Faróis auxiliares dianteiros (milha ou neblina) de xenônio/led originais de fábrica, exceto para caminhões e rebocadores; e desde que este item esteja expressamente mencionado na proposta e apólice com cobrança de prêmio adicional; Lanternas traseiras principais com função de luz, inclusive os de xenon e Led quando originais de fábrica; Guarnição do para-brisa; Da película protetora (insulfilm ou, na falta desta, outra equivalente, respeitando-se a legislação de trânsito vigente) exceto do para-brisa, em virtude da troca ou reparo do vidro; não disponível para ônibus. Substituição do vidro do teto solar ou do teto panorâmico (exceto para caminhões e rebocadores), desde que este item esteja expressamente mencionado na proposta e apólice de seguro; Serviço de Reparo em Arranhões na Pintura (SRA); Reparo de Lataria/Pintura e para-choque.
	<p>Regras de utilização:</p> <p>As condições de uso para os serviços de “SRA - Serviço de Reparo em Arranhões na Pintura” e “Reparo de Lataria/Pintura e para-choque” se encontram no MANUAL DE ASSISTÊNCIA, disponível no site da Seguradora.</p> <p>Conforme a resolução do Contran nº 960/22, o vidro do para-brisa será reparado se a trinca não estiver no campo de visão do motorista, medir menos que 10 (dez) cm e não estiver localizada na serigrafia. A possibilidade de reparo será verificada em loja pelo técnico, caso contrário, deverá ser substituído. Em caso de múltiplas trincas o vidro será substituído. O critério para definição de necessidade de troca ou reparo do para-brisa é exclusivamente técnico.</p> <p>Nos casos de troca do vidro, a reposição será feita pelo mesmo tipo e modelo do vidro anterior do veículo com sua respectiva logomarca., não necessariamente da mesma marca, desde que respeitadas todas as especificações técnicas.</p> <p>A reposição dos vidros está vinculada à sua disponibilidade no mercado. As peças repostas serão de marcas habilitadas pelas montadoras, porém, sem a sua logomarca quando for por decisão única e exclusiva do segurado.</p> <p>Em caso de danos em vidros adaptados, serão repostos os vidros com as mesmas especificações técnicas dos originais de fábrica, contudo respeitando o subitem acima</p> <p>Quando ocorrer a troca dos vidros os seguintes serviços estarão inclusos: gravação do número do chassi; substituição de palhetas e guarnições - quando estas forem danificadas no mesmo evento de quebra do vidro e somente quando houver a troca dos vidros para-brisa ou traseiro (vigia); substituição de película dos vidros laterais ou traseiro, desde que os vidros substituídos tenham película aplicada (não estão cobertas películas no para-brisa.</p> <p>Quando por escolha única e exclusiva do segurado, o serviço for realizado na rede de lojas do prestador com peças sem logomarca, será garantido um desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor da franquia do vidro, estipulada na apólice.</p>

	<p>É obrigatória a apresentação da peça avariada ou vestígios da mesma para a realização do serviço.</p> <p>A troca somente será realizada se os danos eventualmente existentes na lataria não impedirem o encaixe da peça a ser substituída.</p> <p>Em decorrência do ano de fabricação do veículo, poderá ser notada na substituição das peças alguma diferença no que diz respeito à cor, tamanho do degrade e serigrafia, em virtude do desgaste natural da peça antiga. O prazo de atendimento para reposição está vinculado à disponibilidade do vidro no mercado/local.</p> <p>Estarão cobertos apenas os danos ocorridos dentro do período de vigência do contrato e serão atendidas somente as solicitações efetuadas em até 15 dias após a data de fim de vigência.</p> <p>Os itens acima não estão cobertos quando se tratar de veículo blindado, exceto se essa cobertura estiver mencionada na proposta e apólice com cobrança de prêmio adicional.</p>
<p>Exclusões</p>	<p>Além das exclusões previstas no item “Prejuízos não indenizáveis para todas as coberturas” não estarão cobertos, ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Serviços efetuados sem o prévio e expresso consentimento da Seguradora; b. Vidros de marcas não habilitadas pelas montadoras; c. Danos existentes nos vidros antes da contratação do seguro; d. Riscos e manchas nos vidros; e. Danos específicos de manutenção e desgaste; f. Danos decorrentes de atos de vandalismo, tumultos e motins; g. Roubo ou furto exclusivo dos retrovisores ou lentes; h. Riscos no retrovisor e seu desgaste natural ou de seus componentes, bem como panes elétricas; i. Retrovisores internos; j. Componentes elétricos/eletrônicos e os mecanismos manuais que não estejam embutidos no retrovisor; k. Lanternas laterais; l. Break-light; m. Palheta de veículo importado, n. Faróis e lanternas com infiltração ou outro dano que não seja a quebra; o. Roubo ou furto exclusivo dos faróis e/ou lanternas; p. Queima exclusiva da lâmpada; q. Desgaste natural dos faróis e das lanternas; r. Danos decorrentes de panes elétricas (curto-circuito); s. Frisos estéticos; t. Canaletas; u. Peça com infiltração, ação química ou outro dano que não seja a quebra; v. Delaminação; w. Vidros de veículos conversíveis ou transformados (aquele modificado do projeto original e Off Road); x. Danos causados aos vidros pelo objeto/carga transportada pelo veículo segurado ou nele fixado; y. Danos causados ao vidro em virtude de seu transporte/reboque por meio inadequado; z. Despesas com descolamento do veículo para troca ou reparo de qualquer peça. aa. Danos propositais. bb. Substituição do teto solar ou teto panorâmico ou conserto mecânico ou elétrico dele ou qualquer dano que não seja a quebra do vidro do teto solar ou panorâmico; e cc. Peças não originais de fábrica dd. Reenvelopamento ee. Danos a sensores ou mecanismos quando não condicionados à quebra do vidro; ff. Componentes elétricos, eletrônicos ou mecanismos manuais que não façam parte da peça substituída (Exemplo: interruptores, fiações, chicotes elétricos e máquinas de regulação, etc.). gg. Lanternas principais ou auxiliares sem função de luz (refletores); hh. Farol de luz diurna DRL (Daytime Running Light); ii. Danos causados à lataria em razão da quebra de peças;

	<p>jj. Componentes tais como suportes, hastes de alumínio, borrachas e interruptores, além de outros não descritos no objeto desde contrato que tenham sido danificados, furtados ou roubados em consequência da quebra do vidro;</p> <p>kk. Gancho do reboque, engate, quebra mato, molduras, grades, spoilers, para barros, guarnições, estribos, sensores de estacionamento ou câmeras, placa de licença e lacre, espumas ou isopor de proteção interna, borrachões, alma, viga interna, fiação elétrica ou qualquer outro item interno do veículo;</p> <p>ll. Para-choque de metal cromado ou pintado;</p> <p>mm. Emblemas, limpador de vidros, trincos, maçanetas, fechaduras, braços do porta-malas, amortecedores e outros acessórios acoplados a tampa traseira;</p> <p>nn. Roubo ou furto do veículo ou das peças passíveis de atendimento por esta cobertura, além dos danos gerados em virtude deste evento;</p> <p>oo. Recalibragem ou reconfiguração de componentes, tais como câmeras e componentes para sistemas de apoio à direção ADAS e/ou similares;</p> <p>pp. Reparo de para-choques e reparo da pintura de veículos blindados e caminhões;</p> <p>qq. Películas de proteção solar fora dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN e películas de segurança;</p> <p>tt. Tratores, reboques e triciclos;</p> <p>uu. Veículos utilizados para locação, transporte coletivo, teste drive ou similar;</p> <p>vv. Veículos blindados pela própria montadora;</p> <p>ww. Veículos com mais de 25 anos de fabricação;</p> <p>xx. Veículos adaptados ou transformados (Ônibus, ambulâncias, etc);</p> <p>yy. Veículos que contemplem faróis de LED orientados por câmera frontal e GPS (Matrix LED), faróis/lanternas de OLED (diodo emissor de luz orgânico) ou holograma, faróis de laser ou outras tecnologias não consolidadas no mercado brasileiro;</p> <p>zz. Não estão cobertos danos construídos/provocados por ações pontuais, isoladas, voluntária e qualquer outro dano que não esteja relacionado a uma dinâmica de colisão ou acidente;</p> <p>aaa. Danos ocasionados por fenômenos da natureza, tais como, alagamentos, ciclones, furacões, tempestades, terremotos, tornados, trovões, raios, vendavais, entre outros.</p> <p>Reparo em para-choques:</p> <ol style="list-style-type: none"> Não estará incluso a troca da peça; Faróis, lanternas ou milhas; Peças adaptadas; Danos à lataria; Frisos e emblemas; Alma de alumínio; Sensores; Peças apenas arranhadas; Qualquer outra coisa que não seja o reparo do plástico do para-choque e sua pintura. <p>Não disponível para contratações exclusivas de RCF-A.</p>
Regras de Contratação	<p>Cobertura poderá ser contratada somente para a modalidade AutoMais Gold e MAPFRE Auto (modalidades Auto).</p> <p>Na contratação de vidros com Logomarca na modalidade AutoMais Gold, o serviço Teto Solar será extensivo.</p>
Regras de Utilização	<p>o Substituição de: vidros, farol e/ou lanterna, retrovisor, lente retrovisor, película de controle solar, teto solar ou teto panorâmico – o limite é de 02 (dois) eventos durante a vigência da apólice</p> <p>Reparo de Arranhões (pintura) – 1 (um) acionamento durante a vigência da apólice.</p> <p>Reparo em Para-Choques – 1 (um) acionamento durante a vigência da apólice (para-choque traseiro ou para-choque dianteiro).</p>

	Faróis auxiliares: 1 (um) acionamento por vigência da apólice e 1 (uma) peça poderá ser trocada por acionamento.
Franquia	<p>Em caso de troca do vidro para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, vidro do teto solar ou do teto panorâmico, farol, farol auxiliar, farol xenon, farol Led, farol auxiliar Led, farol auxiliar xenon, lanternas, lanterna auxiliar, lanterna led, retrovisores, quando contratado, será cobrada franquia conforme estipulado na apólice.</p> <p>Se mais de 1 (uma) substituição tiver que ser feita em decorrência de um mesmo evento, o Segurado participará com a franquia de maior valor, sendo 1 (uma) única franquia para o mesmo evento.</p> <p>Não será cobrada franquia para os casos de reparo de peças. Será cobrada a franquia para os casos de troca de peças e para os serviços específicos de reparos (Reparo de para-choques e Reparo de pintura).</p> <p>Reparo de arranhões:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Será cobrada franquia para cada peça reparada, no mesmo atendimento, sem limitações na quantidade de peças. <p>Reparo em para-choques:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ A franquia cobrada é diferenciada de acordo com a nacionalidade do veículo
Endosso	Não pode ser incluída por endosso
Reintegração de Garantia	Não se aplica.
Procedimentos em caso de danos – Rede referenciada	Para reparo ou reposição de vidros decorrentes de eventos cobertos, o Segurado deverá entrar em contato com a Seguradora por meio da Central de Relacionamento de segunda a sábado das 8:00h às 22:00h, que lhe informará o local onde o serviço poderá ser realizado.
Procedimentos em caso de danos – Livre escolha	<ul style="list-style-type: none"> ○ Caso o Segurado prefira executar o serviço com um prestador de sua preferência, caberá a ele um reembolso relativo aos gastos efetuados de acordo com os valores de custo de atendimento estabelecidos previamente pela prestadora. Nesse caso a garantia dos serviços prestados é da empresa que executou o serviço, deixando a Seguradora isenta da responsabilidade do serviço prestado. O Segurado deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, de segunda a sábado das 8:00h às 22:00h, antes da execução dos serviços para solicitar a aprovação do serviço/reembolso. ○ Para o valor do reembolso será considerado o Valor de mercado da peça trocada, que será informado pela central de atendimento. ○ A Seguradora liberará o reembolso exclusivamente após o recebimento da nota fiscal que deverá estar em nome do segurado e deverá ser de empresa regularizada para prestação de serviço além do termo de solicitação de reembolso, devidamente preenchido pelo Segurado e cópia simples do documento do veículo. ○ Quando o Segurado não tiver conta corrente bancária, sua autorização para depósito em conta corrente de terceiro, dar-se-á por meio de declaração por ele assinada. ○ Tratando-se de Segurado pessoa jurídica, faz-se necessário envio do contrato social onde conste que o proprietário do veículo é sócio da pessoa jurídica. Caso contrário o Segurado perderá o direito ao reembolso.
Limite Máximo de Indenização	O limite máximo de indenização será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por atendimento.

Danos aos Vidros Top Plus

Garante o reparo ou substituição (quando não for possível efetuar o reparo):

- a. Dos vidros laterais, do vidro para-brisa e do vidro traseiro em caso de quebra eventual;
- b. De um jogo de palhetas dianteiras (na troca ou reparo do para-brisa), para veículos nacionais;
- c. Dos retrovisores externos (lentes, suportes internos e carenagem);
- d. Pisca-pisca dianteiro e faróis, inclusive os de xenon e Led quando originais de fábrica;
- e. Faróis auxiliares dianteiros (milha ou neblina) de xenônio/led originais de fábrica, exceto para caminhões e rebocadores;
- f. Lanternas traseiras, principais com função de luz inclusive os de xenon e Led quando originais de fábrica;
- g. Guarnição do para-brisa;
- h. Da película protetora (insulfilm ou, na falta desta, outra equivalente, respeitando-se a legislação de trânsito vigente) exceto do para-brisa, em virtude da troca ou reparo do vidro; não disponível para ônibus.
- i. Substituição do vidro do teto solar ou do teto panorâmico (exceto para caminhões leves ou pesados e rebocadores), desde que este item esteja expressamente mencionado na proposta e apólice;
- j. Serviço de Reparo em Arranhões na Pintura (SRA);
- k. Reparo de Lataria/Pintura e para-choque.

Utilização do Serviço:

Definição

Conforme a resolução do Contran nº 960/22, o vidro do para-brisa será reparado se a trinca não estiver no campo de visão do motorista, medir menos que 10 (dez) cm e não estiver localizada na serigrafia. A possibilidade de reparo será verificada em loja pelo técnico, caso contrário, deverá ser substituído. Em caso de múltiplas trincas o vidro será substituído. O critério para definição de necessidade de troca ou reparo do para-brisa é exclusivamente técnico.

Nos casos de troca do vidro, a reposição será feita pelo mesmo tipo e modelo do vidro anterior do veículo, não necessariamente da mesma marca, desde que respeitadas todas as especificações técnicas.

Quando ocorrer a troca dos vidros os seguintes serviços estarão inclusos: gravação do número do chassi; substituição de palhetas e guarnições - quando estas forem danificadas no mesmo evento de quebra do vidro e somente quando houver a troca dos vidros para-brisa ou traseiro (vigia); substituição de película dos vidros laterais ou traseiro, desde que os vidros substituídos tenham película aplicada (não estão cobertas películas no para-brisa).

A reposição dos vidros está vinculada à sua disponibilidade no mercado. Os vidros repostos serão de marcas certificadas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia,

Não está condicionada a inclusão da logomarca do fabricante do veículo ou qualquer marca, desenho ou serigrafia que remeta ao fabricante nas peças substituídas. Para os vidros laterais, não haverá substituição da guarnição. As canaletas, frisos e borrachas estéticas são bens não compreendidos nesse serviço.

	<p>Em caso de danos em vidros adaptados, serão repostos os vidros com as mesmas especificações técnicas dos originais de fábrica, contudo, respeitando o subitem anterior. É obrigatória a apresentação da peça avariada ou vestígios da mesma para a realização do serviço.</p> <p>A indicação do local onde deverá ser executado o serviço fica a critério da seguradora.</p> <p>A troca somente será realizada se os danos eventualmente existentes na lataria não impedirem o encaixe da peça a ser substituída.</p> <p>Em decorrência do ano de fabricação do veículo, poderá ser notada na substituição das peças alguma diferença no que diz respeito à cor, tamanho do degrade e serigrafia, em virtude do desgaste natural da peça antiga. O prazo de atendimento para reposição está vinculado à disponibilidade do vidro no mercado/local.</p> <p>Estarão cobertos apenas os danos ocorridos dentro do período de vigência do contrato e serão atendidas somente as solicitações efetuadas em até 15 dias após a data de fim de vigência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Para o serviço de reparo de arranhões, a garantia é em peças metálicas, não repintadas, que não tenham atingido o primer. Entende-se como peça de um veículo, toda superfície metálica, contínua e pintada, visível externamente ao veículo como: para-lama, porta, capô, lateral, teto, porta-malas. ○ Para o serviço de reparos em para-choques a garantia será para para-choques perfurados, trincados ou amassados, incluindo a pintura. ○ Para o serviço de faróis auxiliares, poderá ser feito o reparo ou a substituição (quando não for possível efetuar o reparo) dos faróis (de milha ou de neblina) dianteiro do veículo, mediante o pagamento de franquia, que estará discriminado na apólice/endorosso.
<p>Exclusões</p>	<p>Além das exclusões previstas na cobertura de “Danos aos vidros – básica” não estarão cobertos, ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Break-light; b) Canaletas e pestanas; c) Componentes elétricos/eletrônicos e os mecanismos manuais que não estejam embutidos no retrovisor; d) Danos causados ao vidro em virtude de seu transporte/reboque por meio inadequado; e) Danos causados aos vidros pelo objeto/carga transportada pelo veículo segurado ou nele fixado; f) Danos decorrentes de atos de vandalismo, tumultos e motins; g) Danos decorrentes de panes elétricas (curto-circuito); h) Danos específicos de manutenção e desgaste; i) Danos existentes nos vidros antes da contratação do seguro; j) Danos propositais; k) Delaminação; l) Desgaste natural dos faróis e das lanternas; m) Despesas com descolamento do veículo para troca ou reparo de qualquer peça; n) Faróis e lanternas com infiltração ou outro dano que não seja a quebra; o) Frisos estéticos; p) Lanternas laterais e traseiras auxiliares com ou sem função de luz; q) Palheta de veículo importado, r) Peça com infiltração, ação química ou outro dano que não seja a quebra;

- s) Peças não originais de fábrica;
- t) Queima exclusiva da lâmpada ou de reatores dos faróis;
- u) Retrovisores internos;
- v) Riscos e manchas nos vidros;
- w) Riscos no retrovisor e seu desgaste natural ou de seus componentes, bem como panes elétricas;
- x) Roubo ou furto exclusivo dos faróis e/ou lanternas e/ou faróis auxiliares dianteiros (milha ou neblina);
- y) Roubo ou furto exclusivo dos retrovisores ou lentes;
- z) Serviços efetuados sem o prévio e expresso consentimento da Seguradora;
- aa) Substituição do teto solar ou teto panorâmico ou conserto mecânico ou elétrico dele ou qualquer dano que não seja a quebra do vidro do teto solar ou panorâmico;
- bb) Vidros de marcas não habilitadas pelas montadoras;
- cc) Vidros de veículos conversíveis ou transformados (aquele modificado do projeto original e Off Road).
- dd) Os itens acima estão cobertos quando se tratar de veículo blindado, exceto se essa cobertura estiver mencionada na proposta e apólice com cobrança de prêmio adicional;
- ee) Reenvelopamento.
- ff) Danos a sensores ou mecanismos quando não condicionados à quebra do vidro;
- gg) Componentes elétricos, eletrônicos ou mecanismos manuais que não façam parte da peça substituída (Exemplo: reatores, sensores, módulos, interruptores, fiações, chicotes elétricos e máquinas de regulação, etc.);
- hh) Lanternas principais ou auxiliares sem função de luz (refletores);
- ii) Farol de luz diurna DRL (Daytime Running Light);
- jj) Danos causados à lataria em razão da quebra de peças;
- kk) Componentes tais como suportes, hastes de alumínio, borrachas e interruptores que tenham sido danificados, furtados ou roubados em consequência da quebra do vidro;
- ll) Gancho do reboque, engate, quebra mato, molduras, grades, spoilers, para barras, guarnições, estribos, sensores de estacionamento ou câmeras, placa de licença e lacre, espumas ou isopor de proteção interna, borrachões, alma, viga interna, fiação elétrica ou qualquer outro item interno do veículo;
- mm) Emblemas, limpador de vidros, trincos, maçanetas, fechaduras, braços do porta-malas, amortecedores e outros acessórios acoplados a tampa traseira;
- nn) Para-choque de metal cromado ou pintado;
- oo) Roubo ou furto do veículo ou das peças passíveis de atendimento por esta cobertura, além dos danos gerados em virtude deste evento;
- pp) Recalibragem ou reconfiguração de componentes, tais como câmeras e componentes para sistemas de apoio à direção ADAS e/ou similares;
- qq) Reparo de para-choques e reparo da pintura de veículos blindados e caminhões;
- rr) Películas de proteção solar fora dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN e películas de segurança;
- ss) Tratores, reboques e triciclos;
- tt) Veículos utilizados para lotação, transporte coletivo, teste drive ou similar;
- uu) Veículos blindados pela própria montadora;
- vv) Veículos com mais de 25 anos de fabricação;
- ww) Veículos adaptados ou transformados (Ônibus, ambulâncias, etc);
- xx) Veículos que contemplem faróis de LED orientados por câmera frontal e GPS (Matrix LED), faróis/lanternas de OLED (diodo emissor de luz orgânico) ou holograma, faróis de laser ou outras tecnologias não consolidadas no mercado brasileiro;

	<p>yy) Não estão cobertos danos construídos/provocados por ações pontuais, isoladas, voluntária e qualquer outro dano que não esteja relacionado a uma dinâmica de colisão ou acidente;</p> <p>zz) Danos ocasionados por fenômenos da natureza, tais como, alagamentos, ciclones, furacões, tempestades, terremotos, tornados, trovões, raios, vendavais, entre outros.</p> <p>Os vidros danificados não serão repostos caso sejam retirados do veículo antes da vistoria ou ainda quando não houver indícios de que houve um dano no item coberto por esta cobertura. É obrigatória a apresentação da peça avariada ou vestígios da mesma para a realização do serviço.</p> <p>Reparo em para-choques:</p> <ol style="list-style-type: none"> Não estará incluso a troca da peça; Faróis, lanternas ou milhas; Peças adaptadas; Danos à lataria; Frisos e emblemas; Alma de alumínio; Sensores; Peças apenas arranhadas; Qualquer outra coisa que não seja o reparo do plástico do para-choque e sua pintura. Não disponível para contratações exclusiva de RCF-A.
<p>Franquia</p>	<p>Em caso de troca do vidro para-brisa, vidro traseiro, vidros laterais, vidro do teto solar ou do teto panorâmico, farol, farol auxiliar, farol xenon, farol Led, farol auxiliar Led, farol auxiliar xenon, lanternas, lanterna auxiliar, lanterna led, SRA e reparo de lataria e pintura, será cobrada franquia conforme estipulado na apólice. Para sinistros com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.</p> <p>Se mais de 1 (uma) substituição tiver que ser feita em decorrência de um mesmo evento, o Segurado participará com a franquia de maior valor, sendo 1 (uma) única franquia para o mesmo evento.</p> <p>Não será cobrada franquia para os casos de reparo de peças. Será cobrada a franquia para os casos de troca de peças e para os serviços específicos de reparos (Reparo de para-choques e Reparo de pintura)</p> <p>Reparo de arranhões:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Será cobrada franquia para cada peça reparada, no mesmo atendimento, sem limitações na quantidade de peças. <p>Reparo em para-choques:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ A franquia cobrada é diferenciada de acordo com a nacionalidade do veículo
<p>Regras de Utilização</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Substituição de: vidros, farol e/ou lanterna, retrovisor, lente retrovisor, película de controle solar, teto solar ou teto panorâmico – o limite é de 02 (dois) eventos durante a vigência da apólice <p>Reparo de Arranhões (pintura) – 1 (um) acionamento durante a vigência da apólice. Reparo em Para-Choques – 1 (um) acionamento durante a vigência da apólice (para-choque traseiro ou para-choque dianteiro).</p>

	Faróis auxiliares: 1 (um) acionamento por vigência da apólice e 1 (uma) peça poderá ser trocada por acionamento.
Regras de Contratação	Cobertura pode ser contratada para os produtos AutoMais Online, AutoMais Táxi (somente táxis nacionais), AutoMais Gold, AutoMais Caminhão e MAPFRE Auto (modalidades Auto, Caminhão e Táxi). Na contratação de vidros Top Plus na modalidade AutoMais Gold, o serviço Teto Solar será extensivo.
Endosso	Não pode ser incluída por endosso
Reintegração de Garantia	Não se aplica.
Procedimentos em caso de danos – Rede referenciada	Para reparo ou reposição de vidros decorrentes de eventos cobertos, o Segurado deverá entrar em contato com a Seguradora por meio da Central de Relacionamento de segunda a sábado das 8:00h às 22:00h, que lhe informará o local onde o serviço poderá ser realizado.
Procedimentos em caso de danos – Livre escolha	<ul style="list-style-type: none"> ○ Caso o Segurado prefira executar o serviço com um prestador de sua preferência caberá a ele um reembolso relativo aos gastos efetuados de acordo com os valores de custo de atendimento estabelecidos pela prestadora, conforme tabelas a seguir. ○ Nesse caso a garantia dos serviços prestados é da empresa que executou o serviço, deixando a Seguradora isenta da responsabilidade do serviço prestado. O Segurado deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento da Seguradora, de segunda a sábado das 8:00h às 22:00h, antes da execução dos serviços, para solicitar a aprovação do serviço/reembolso. ○ A Seguradora liberará o reembolso exclusivamente após o recebimento da nota fiscal que deverá estar em nome do segurado e deverá ser de empresa regularizada para prestação de serviço. Caso contrário o Segurado perderá o direito ao reembolso.

O limite máximo de indenização será o estabelecido a seguir (valores em Reais):

		Passeio e pickup leve nacionais	Pickups pesadas, nacionais
Substituição	Vidros	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento
	Farol ou lanterna principal		
	Farol auxiliar (milha\neblina)		
	Retrovisor		
	Lente retrovisor		
	Película de controle solar		
	Substituição da palheta		
	Teto solar ou teto panorâmico		
Reparo de para brisa		Não se aplica	

Cessará o direito de utilizar o serviço, caso tenha excedido o limite máximo monetário de utilização dos serviços contratados na apólice.

		Importados	Importados Especiais
Substituição	Vidros	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento
	Farol ou lanterna principal		
	Farol auxiliar (milha\neblina)		
	Retrovisor		
	Lente retrovisor		
	Película de controle solar		
	Substituição da palheta		
Teto solar ou teto panorâmico			
Reparo de para brisa		Não se aplica	

Cessará o direito de utilizar o serviço, caso tenha excedido o limite máximo monetário de utilização dos serviços contratados na apólice.

		Caminhão Leve	Caminhão Pesado	Rebocador (carga extrapesado)
Substituição	Vidros	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento
	Farol ou lanterna principal			
	Farol auxiliar (milha\neblina)	Sem cobertura		
	Retrovisor	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento	R\$ 15.000 (quinze mil reais) por atendimento
	Lente retrovisor			
	Película de controle solar			
	Substituição da palheta			
Teto solar ou teto panorâmico	Sem cobertura			
Reparo de para brisa		Não se aplica		

Cessará o direito de utilizar o serviço, caso tenha excedido o limite máximo monetário de utilização dos serviços contratados na apólice.

Eixo Adicional	
Definição	Trata-se de uma cobertura disponibilizada para o produto AutoMais Caminhão e que permitirá ao cliente cobrir o 3º ou 4º eixo adicional de seu caminhão.
Franquia	<ul style="list-style-type: none">○ Franquia: A franquia estipulada para esta cobertura é independente da franquia prevista para o veículo segurado e será aplicada em sinistros de danos parciais ou danos totais do eixo adicional.○ Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral do veículo segurado.
Regras de Contratação e franquia	<ul style="list-style-type: none">○ Esta cobertura poderá ser contratada no produto AutoMais Caminhão.○ Categorias: 40 e 41 - Caminhão leve (nacional e importado), 42 e 43 - caminhão pesado (nacional e importado), rebocador 50 e 51 - (nacional e importado), 52 e 43 - reboque e semirreboque (nacional e importado).○ Somente para eixos adaptados. Os caminhões que possuem eixos originais de fábrica não necessitam da contratação desta cobertura.○ Franquia: A franquia estipulada para esta cobertura é independente da franquia prevista para o veículo segurado e será aplicada em sinistros de danos parciais ou danos totais do eixo adicional.○ Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral do veículo segurado.
Limites para contratação	<ul style="list-style-type: none">○ Mínimo de R\$ 5.000,00○ Máximo de R\$ 35.000,00.
Reintegração de Garantia	Não há.
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do Segurado.

Extensão da Cobertura para Veículos Rebocados			
Definição	<p>A Seguradora garante ao Segurado o reembolso das quantias que for obrigado a pagar em decorrência de danos materiais causados exclusivamente a veículos rebocados (automotor de via terrestre), durante a operação de reboque, desde que o acidente se verifique fora dos locais de propriedade do Segurado ou por ele ocupados.</p> <p>Os danos ocasionados a terceiros pelo veículo segurado e/ou rebocado estará coberto pelo RCF-A do veículo rebocador.</p>		
Franquia	<p>Será deduzida da indenização a franquia estipulada na apólice para essa cobertura.</p> <p>A franquia será aplicada por evento e por veículo rebocado sinistrado.</p>		
Regras de Contratação	<p>Consideram-se cobertos os danos materiais ocasionados ao veículo rebocado (automotora via terrestre) de terceiros em poder do Segurado, durante a operação de reboque:</p> <p>Durante a operação de reboque ou Transporte;</p> <p>Em virtude de prestação de serviços especializados de natureza técnico-profissional a que se destine o veículo segurado e não relacionados com sua locomoção;</p> <p>Durante as operações de seu carregamento e descarregamento no veículo segurado.</p> <p>Danos materiais, danos corporais, danos morais e estéticos causados a terceiros pelo veículo rebocado e/ou transportado pelo veículo segurado apenas quando esses danos forem em virtude de acidente de trânsito.</p> <p>Não está previsto a indenização integral ou parcial decorrente de roubo e/ou furto do veículo rebocado.</p> <p>Danos existentes no veículo rebocado, antes de se iniciar a operação de reboque.</p> <p>Danos materiais, danos corporais, danos morais e estéticos causados a terceiros pelo veículo rebocado e/ou transportado que não tenham sido decorrentes de colisão parcial ou colisão total ocasionada pelo veículo segurado; e</p> <p>Danos materiais, danos corporais, danos morais e estéticos causados a terceiros pelo veículo rebocado e/ou transportado em virtude do mal acondicionamento do veículo rebocado ou transportado pelo veículo segurado.</p>		
	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">Limite Máximo de Garantia</td> <td>O limite máximo de indenização será o mesmo valor contratado para a cobertura de RCF-A – Danos Materiais, Danos Corporais e Danos Morais/Estéticos.</td> </tr> </table>	Limite Máximo de Garantia	O limite máximo de indenização será o mesmo valor contratado para a cobertura de RCF-A – Danos Materiais, Danos Corporais e Danos Morais/Estéticos.
Limite Máximo de Garantia	O limite máximo de indenização será o mesmo valor contratado para a cobertura de RCF-A – Danos Materiais, Danos Corporais e Danos Morais/Estéticos.		
Reintegração de Garantia	Não há.		
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.		

Extensão da Garantia de Reposição pelo Valor de Novo para Veículo 0Km por 180 dias - Incêndio, Roubo ou Furto -	
Definição	Garante ao segurado, em caso de indenização integral em virtude de sinistro de incêndio, roubo ou furto, o valor do veículo segurado 0 km na tabela de referência (tabela FIPE), com as mesmas características do veículo segurado. Esta cobertura não é gratuita.
Franquia	Não se aplica.
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Em caso de indenização integral em virtude de sinistro de Incêndio, roubo ou furto, a soma indenizada corresponderá ao valor de mercado de veículo 0KM de mesmas características do veículo segurado, por 180 dias, desde que: <ul style="list-style-type: none"> a) Seja o primeiro sinistro com o veículo; b) O seguro tenha sido contratado em até 30 dias corridos contados da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada pelo fabricante e a quilometragem máxima rodada seja de até 1000 km na época da contratação do seguro. c) A modalidade de contratação seja Valor de Mercado Referenciado; d) O sinistro de incêndio, roubo ou furto ocorra em até 180 dias contados a partir da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada. ○ O valor de novo será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado, sobre o valor do veículo 0 km de mesmas características do veículo segurado, que constar na Tabela de Referência discriminada na apólice, na data da ocorrência do sinistro. Caso a Tabela de Referência esteja extinta, será utilizada a tabela substituta mencionada na apólice. ○ Não havendo veículo de mesmas características na Tabela de Referência ou na tabela substituta da data da ocorrência do sinistro, o valor a ser considerado para o cálculo da indenização será o da última Tabela de Referência ou da tabela substituta que publicou valor de 0 km para o veículo segurado. ○ Não é permitida a contratação desta cobertura para as modalidades AutoMais Táxi e Duas Rodas.
Reintegração de Garantia	Não há.
Endosso	Não pode ser incluída por endosso, exceto nos casos de substituição de veículo (sendo este 0 km).
Renovação com período remanescente	A renovação com a cobertura, considerando o período remanescente não é permitida, pois quando incluída/contratada na substituição de veículo 0KM no endosso, o prêmio adicional pago é referente ao período remanescente da apólice, não podendo se estender para a próxima vigência em caso de Renovação da apólice.

Extensão da Garantia de Reposição pelo Valor de Novo para Veículo 0Km por 12 meses - Colisão Total	
Definição	Garante ao segurado, em caso de indenização integral em virtude de sinistro de colisão, o valor do veículo segurado 0 km na tabela de referência (tabela FIPE), com as mesmas características do veículo segurado. Esta cobertura não é gratuita.
Franquia	Não se aplica.
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none">○ A indenização será permitida desde que:<ul style="list-style-type: none">a) Seja o primeiro sinistro com o veículo;b) O seguro tenha sido contratado em até 30 dias corridos contados da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada pelo fabricante e a quilometragem máxima rodada seja de até 1000 km na época da contratação do seguro.c) A modalidade de contratação seja Valor de Mercado Referenciado;d) O sinistro de colisão ocorra nos 12 (doze) primeiros meses contados a partir da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada.○ O valor de novo será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado, sobre o valor do veículo 0 km de mesmas características do veículo segurado, que constar na Tabela de Referência discriminada na apólice, na data da ocorrência do sinistro. Caso a Tabela de Referência esteja extinta, será utilizada a tabela substituta mencionada na apólice.○ Não havendo veículo de mesmas características na Tabela de Referência ou na tabela substituta da data da ocorrência do sinistro, o valor a ser considerado para o cálculo da indenização será o da última Tabela de Referência ou da tabela substituta que publicou valor de 0 km para o veículo segurado.○ Não é permitida a contratação desta cobertura para as modalidades AutoMais Táxi e Duas Rodas
Reintegração de Garantia	Não há.
Endosso	Não pode ser incluída por endosso, exceto nos casos de substituição de veículo (sendo este 0 km).
Renovação com período remanescente	A renovação com a cobertura, considerando o período remanescente não é permitida, pois quando incluída/contratada na substituição de veículo 0KM no endosso, o prêmio adicional pago é referente ao período remanescente da apólice, não podendo se estender para a próxima vigência em caso de Renovação da apólice.

Extensão da garantia de reposição pelo valor de novo para veículos 0 km por 12 meses - Colisão, incêndio, roubo/furto - (Cobertura exclusiva para o produto Concessionárias)	
Definição	Garante ao segurado, em caso de indenização integral em virtude de sinistro de colisão, incêndio, roubo ou furto, o valor do veículo segurado 0 km na tabela de referência (tabela FIPE), com as mesmas características do veículo segurado. Esta cobertura não é gratuita.
Franquia	Não se aplica.
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> o Em caso de indenização integral em virtude de sinistro de colisão, incêndio, roubo ou furto, a soma indenizada corresponderá ao valor de mercado de veículo 0KM de mesmas características do veículo segurado, por 180 dias, desde que: <ul style="list-style-type: none"> a) Seja o primeiro sinistro com o veículo; b) O seguro tenha sido contratado em até 30 dias corridos contados da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada pelo fabricante e a quilometragem máxima rodada seja de até 1000 km na época da contratação do seguro. c) A modalidade de contratação seja Valor de Mercado Referenciado; d) O sinistro de incêndio, roubo ou furto ocorra em até 12 meses contados a partir da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada. o O valor de novo será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado, sobre o valor do veículo 0 km de mesmas características do veículo segurado, que constar na Tabela de Referência discriminada na apólice, na data da ocorrência do sinistro. Caso a Tabela de Referência esteja extinta, será utilizada a tabela substituta mencionada na apólice. o Não havendo veículo de mesmas características na Tabela de Referência ou na tabela substituta da data da ocorrência do sinistro, o valor a ser considerado para o cálculo da indenização será o da última Tabela de Referência ou da tabela substituta que publicou valor de 0 km para o veículo segurado.
Reintegração de Garantia	Não há.
Endosso	Não pode ser incluída por endosso, exceto nos casos de substituição de veículo (sendo este 0 km).
Renovação com período remanescente	A renovação com a cobertura, considerando o período remanescente não é permitida, pois quando incluída/contratada na substituição de veículo 0KM no endosso, o prêmio adicional pago é referente ao período remanescente da apólice, não podendo se estender para a próxima vigência em caso de Renovação da apólice.

Extensão de Perímetro					
Definição	<p>Garante ao segurado, a extensão das coberturas básicas contratadas na apólice: Casco e Responsabilidade Civil Facultativa Veículo (danos materiais, danos corporais e danos morais/estéticos), para sinistros ocorridos no Chile, respeitado o período de duração da viagem expressamente especificado na apólice ou endosso.</p> <p>Em caso de perda parcial, a critério da Seguradora, o veículo poderá ser consertado no país do acidente ou repatriado para o Brasil para conserto.</p>				
Franquia	Em caso de sinistro de perda parcial será cobrada a franquia estipulada na apólice para o veículo segurado.				
Regras de Contratação	<p>A contratação é permitida para os produtos: AutoMais Online, AutoMais Caminhão, AutoMais Gold, AutoMais Táxi e Duas Rodas Special e Auto Mais Frota</p> <p>A emissão ocorre de forma manual, com protocolo no SCO para área de operações</p> <p>○ Estão excluídos desta cobertura:</p> <p>Para apólices com a cobertura de casco Danos materiais, corporais, morais/estéticos causados a terceiros; Indenização para eventos que ocorram em países cuja extensão de cobertura não tenha sido contratada.</p> <p>Para apólices com cobertura exclusiva de RCF-A Indenização para eventos que ocorram em países cuja extensão de cobertura não tenha sido contratada.</p> <p>○ Essa cobertura não está disponível no produto MAPFRE Auto (todas as modalidades).</p>				
Prêmio	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; background-color: #cccccc;">Dias de viagem</th> <th style="width: 50%; background-color: #cccccc;">Taxa a ser cobrada além do IOF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> Vigências até 365 dias Vigências Plurianuais </td> <td>O cálculo desta cobertura é 10% do prêmio líquido da apólice</td> </tr> </tbody> </table>	Dias de viagem	Taxa a ser cobrada além do IOF	<ul style="list-style-type: none"> Vigências até 365 dias Vigências Plurianuais 	O cálculo desta cobertura é 10% do prêmio líquido da apólice
Dias de viagem	Taxa a ser cobrada além do IOF				
<ul style="list-style-type: none"> Vigências até 365 dias Vigências Plurianuais 	O cálculo desta cobertura é 10% do prêmio líquido da apólice				
Reintegração de Garantia	Não há.				
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.				
País de Cobertura	Chile				

Extensão de Reboque									
Definição	<p>Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em virtude de pane elétrica ou mecânica, acidente ou roubo/furto localizado, a Seguradora garante os gastos, até o limite máximo de indenização estipulado na apólice para esta cobertura, com o reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima do local do evento, sempre que o reparo emergencial não puder ser tecnicamente executado no local de sua paralisação.</p> <p>Riscos excluídos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os serviços contratados pelo Segurado sem prévio consentimento da Seguradora, exceto nos casos de força maior; ○ Gastos com aquisição de peças, despesas relativas à mão-de-obra de reparos em oficinas; ○ Dispêndios com multas e taxas cobradas pelos órgãos públicos competentes; ○ Despesas com pedágios (exceto quando o veículo estiver sendo rebocado ou transportado pela Seguradora); ○ Despesas com pneu, câmara de pneus, bico ou roda; ○ Reembolso de itens que não façam parte integrante do veículo, tais como: toca-cd's, bolsas, malas, cd's, laptop, etc; ○ Reembolso de gastos relativos a serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros; ○ Mão-de-obra para troca e conserto de: fechadura, ignição, travas danificadas e cópias adicionais das chaves. 								
Âmbito Geográfico	A cobertura de extensão de reboque abrange o território nacional e países Argentina, Paraguai e Uruguai.								
Franquia	Não se aplica.								
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Poderão ainda ser oferecidos os serviços de reboque ou transporte ou reparo emergencial em virtude de panes no limpador do para-brisa, no cinto de segurança e faróis, desde que tais eventos, devido a condições climáticas e horário do evento, impeçam o prosseguimento da viagem. ○ Se o Segurado decidir rebocar ou transportar o veículo para outra oficina e os custos da quilometragem rodada excederem o limite máximo de indenização estabelecido na apólice, caberá ao mesmo realizar o pagamento dos custos excedentes, diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos inerentes ao reboque ou transporte neste percurso adicional. ○ Em caso de pane elétrica ou mecânica, optando o Segurado por remover o veículo para sua cidade de residência, será providenciado um transporte para os passageiros do veículo, caso existam, para o domicílio habitual do Segurado, respeitando-se o limite máximo de indenização estabelecido na apólice. Caberá ao Segurado realizar o pagamento dos custos referentes à quilometragem rodada, que excederem o limite máximo de indenização estipulado na apólice, diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se, também, pelos riscos que ocorram neste percurso adicional. ○ Quando se tratar de veículo com carga (caminhão, semirreboque, reboque ou rebocador) o Segurado será responsável pela remoção dela para que o reboque do veículo seja efetuado. Apenas o reboque do veículo será efetuado pela Seguradora. ○ Os serviços quando relacionados ao veículo, somente serão executados na presença do Segurado ou pessoa que o represente portando os documentos do veículo e suas chaves. <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Modalidade</th> <th style="text-align: center;">Limite máximo de indenização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3" style="vertical-align: top;">AutoMais Online* e AutoMais Táxi *inclusive Vans</td> <td style="text-align: center;">300 Km</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">600Km</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Ilimitado (Online)/1000Km (Táxi)</td> </tr> <tr> <td style="vertical-align: top;">AutoMais Gold e AutoMais Caminhão*</td> <td style="text-align: center;">300 Km</td> </tr> </tbody> </table>	Modalidade	Limite máximo de indenização	AutoMais Online* e AutoMais Táxi *inclusive Vans	300 Km	600Km	Ilimitado (Online)/1000Km (Táxi)	AutoMais Gold e AutoMais Caminhão*	300 Km
Modalidade	Limite máximo de indenização								
AutoMais Online* e AutoMais Táxi *inclusive Vans	300 Km								
	600Km								
	Ilimitado (Online)/1000Km (Táxi)								
AutoMais Gold e AutoMais Caminhão*	300 Km								

	* Não permitido quando contratada cobertura exclusiva de RCF-A.	Ilimitado (Gold)/1000 Km (Caminhão)			
	Duas Rodas Special	1000 Km			
	MAPFRE Auto	Modalidade Auto: 300 km, 600 km e ilimitado Modalidade Caminhão: 300 km e 1.000 km Modalidade Duas Rodas: 1.000 km Modalidade Táxi: 300 km, 600 km e ilimitado			
Solicitação do serviço	Para utilizar a garantia de “Extensão de Reboque” o Segurado deve entrar em contato com a Assistência 24 horas por meio do telefone que consta no verso do Cartão de Seguro e/ou via app MAPFRE.				
Limite de utilização	O limite máximo de reboque será considerado por evento e a quantidade de utilização será a mesma da garantia de assistência 24h contratada na apólice.				
Assistência 24h X Extensão de Reboque	Ao contratar a Extensão de Reboque, a quilometragem será somada ao limite disponibilizado na garantia de assistência 24h (Gratuita). A extensão de reboque poderá ser contratada mesmo quando a assistência for básica.				
Reembolso	<ul style="list-style-type: none"> ○ Não haverá reembolso sem a prévia autorização da Central de Atendimento. Caso não seja possível atender o chamado por motivo de força maior e/ou não houver prestador disponível, o Segurado receberá autorização para contratar o serviço de reboque com um prestador de sua preferência. Neste caso, fica a ele assegurado um reembolso pelos gastos, de acordo com a quilometragem rodada, conforme tabela a seguir e desde que respeitado o limite máximo de indenização da presente cobertura. ○ Para a solicitação do reembolso o Segurado deverá enviar para a Seguradora a nota fiscal da execução do serviço onde devem constar o local de origem, o local de destino, a quilometragem percorrida e o valor do serviço. ○ Os reembolsos decorrentes da prestação dos serviços de reboque terão caráter indenizatório e serão complementares aos que forem pagos ao Segurado por terceiros responsáveis (causadores do dano). 				
		Produto	Reembolso por Km rodado	Limite Máximo contratado	Limite Máximo de Reembolso
		AutoMais Online e MAPFRE Auto (modalidade Auto)	R\$ 1,50	300Km	R\$ 450,00
				600Km	R\$ 900,00
				Ilimitado	*
		AutoMais Gold	R\$ 1,50	300Km	R\$ 450,00
				Ilimitado	*
				300Km	R\$ 450,00
		AutoMais Táxi e MAPFRE Auto (modalidade Táxi)	R\$ 1,50	600Km	R\$ 900,00
				1000Km	R\$ 1.500,00
	1000Km			R\$ 1.500,00	
	Duas Rodas Special e MAPFRE Auto (modalidade Duas Rodas)		1000Km	R\$ 1.500,00	
	AutoMais Caminhão e MAPFRE Auto (modalidade Caminhão)	R\$ 2,70	300Km	R\$ 810,00	
			1000Km	R\$ 2.700,00	
Reintegração de Garantia	Não é permitido.				
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.				

*Para Contratação de KM ilimitada, o reembolso será o valor por KM rodado x quantidade de KM percorrida no atendimento.

Garantia de Cobertura	
Definição	Garante ao Segurado, quando houver indenização integral do veículo segurado, cobertura securitária para o novo veículo que ele venha a adquirir pelo período que restar para término de vigência da apólice.
Franquia	Não se aplica.
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none">○ O novo veículo poderá ter características diferentes do veículo indenizado tais como marca, ano, modelo, valor segurado, porém as coberturas contratadas devem ser mantidas.○ Esta cobertura é válida apenas quando a indenização integral for o primeiro sinistro do veículo segurado.○ Havendo, no momento da indenização integral, parcelas pendentes, estas serão deduzidas totalmente do valor da indenização.○ Caso o Segurado opte pelo cancelamento da apólice ou item não haverá qualquer devolução de prêmio tendo em vista a indenização integral do veículo segurado paga pela Seguradora, exceto nos casos de apólices plurianuais, em que o sinistro ocorreu antes do último ano de vigência.○ No momento da renovação é reduzida classe de bônus, devido ao sinistro de indenização integral.○ Contratação permitida para as modalidades AutoMais Online, AutoMais Gold, AutoMais Táxi e Duas Rodas Special.
Reintegração de Garantia	Não há.
Endosso	Não pode ser incluída por endosso.

Garantia de Reposição pelo Valor da Nota Fiscal – Colisão, Incêndio e Roubo/Furto – 12 meses -GAP -	
Definição	Em caso de indenização integral do veículo segurado, em virtude de sinistro de colisão total, incêndio, roubo ou furto, a soma indenizada corresponderá ao valor final, em reais, constante da <u>nota fiscal</u> de compra do veículo, limitada ao valor contratado para essa cobertura.
Franquia	Não se aplica.
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none">o A indenização será permitida desde que:a) O seguro tenha sido contratado em até 30 dias corridos contados da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada pelo fabricante e a quilometragem máxima rodada seja de até 1000 km na época da contratação do seguro.b) O sinistro de colisão, incêndio, roubo/furto ocorra nos 12 (doze) primeiros meses contados a partir da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada.o Pode ser contratada na forma de indenização Valor de Mercado.o Contratação permitida somente para a modalidade AutoMais Online.
Reintegração de Garantia	Não há.
Endosso	Não pode ser incluída por endosso, exceto nos casos de substituição de veículo (sendo este 0 km).

Indenização por Imobilização do Veículo Segurado									
Definição	A Seguradora garante ao Segurado o pagamento de indenização como compensação econômica pela paralisação do veículo segurado em decorrência de sinistro coberto e indenizável, não se entendendo como tal aquele cujo orçamento de reparação fique abaixo do valor da franquia.								
Franquia	Não se aplica.								
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none">o Tratando-se de perda parcial, a garantia será de direito desde que sejam necessárias, no mínimo, 30 horas para o reparo do veículo;o A indenização será fixada de acordo com as horas avaliadas e aprovadas pela Seguradora, seguindo a tabela abaixo:								
	<table border="1"><thead><tr><th>Horas de Paralisação</th><th>Indenização</th></tr></thead><tbody><tr><td>De 30 a 50 horas</td><td>R\$ 600,00</td></tr><tr><td>De 51 a 70 horas</td><td>R\$ 900,00</td></tr><tr><td>Acima de 70 horas</td><td>R\$ 1.200,00</td></tr></tbody></table>	Horas de Paralisação	Indenização	De 30 a 50 horas	R\$ 600,00	De 51 a 70 horas	R\$ 900,00	Acima de 70 horas	R\$ 1.200,00
	Horas de Paralisação	Indenização							
	De 30 a 50 horas	R\$ 600,00							
	De 51 a 70 horas	R\$ 900,00							
Acima de 70 horas	R\$ 1.200,00								
<ul style="list-style-type: none">o Quando o sinistro resultar em indenização integral a indenização por imobilização do veículo será de R\$ 900,00 (novecentos reais).o A quantidade de horas avaliadas para conserto do veículo será determinada em comum acordo entre a Oficina Referenciada ou Oficina escolhida pelo Segurado e a Seguradora.o Contratação permitida para as modalidades AutoMais Online e AutoMais Gold.									
Reintegração de Garantia	Não há.								
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.								

Indenização por Perda de Faturamento							
Definição	<p>A Seguradora garante ao Segurado em consequência de sinistro coberto e indenizável o pagamento de diárias como compensação econômica pela paralisação do veículo segurado de utilização profissional, de acordo com a opção por ele contratada, não se entendendo como tal aquele cujo orçamento de reparação fique abaixo do valor da franquia.</p> <p>A contagem das diárias em sinistros de perda parcial terá como início a data do aviso do sinistro à Seguradora e como data final a data da liberação do veículo ao Segurado.</p> <p>Nos casos de indenização integral a contagem das diárias terá como início a data do aviso do sinistro à Seguradora e como data final a data do pagamento da indenização.</p>						
Franquia	Não se aplica.						
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Esgotados os dias de paralisação contratados, fica esta cobertura automaticamente cancelada. ○ Contratação permitida para a modalidade AutoMais Caminhão. 						
	Dias de Paralisação	Valor das Diárias					
		R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00
	5	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.500,00
	10	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00
	15	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 4.500,00
	20	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00
	25	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.750,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.250,00	R\$ 7.500,00
30	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 9.000,00	
Reintegração de Garantia	Esta garantia não poderá ser reintegrada.						
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.						

Receita Garantida		
Definição	<p>O Segurado terá direito a uma indenização única de uma quantia fixa em reais, de acordo com a opção de contratação, como remuneração pelos dias em que o veículo segurado ficar paralisado em virtude de sinistro coberto e indenizável.</p> <p>No caso de perda parcial esta quantia será devida em sinistros que atingirem e ultrapassarem o valor da franquia dedutível, mencionada na apólice.</p>	
Franquia	Não se aplica.	
Regras de contratação	Opções de contratação	Valor da receita
	I	R\$ 500,00
	II	R\$ 700,00
	III	R\$ 1.000,00
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Perda parcial: O pagamento da receita ocorrerá após a aprovação do orçamento e liberação para o conserto do veículo. ○ Indenização integral: O pagamento da receita ocorrerá após a entrega de todos os documentos necessários para a liquidação do sinistro. ○ O pagamento poderá ser efetuado uma vez durante a vigência do seguro. ○ Contratação permitida somente para a modalidade AutoMais Táxi. 	
Reintegração de Garantia	Não será permitida.	
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.	

Reembolso de Despesas Extras			
Definição	Garante o pagamento de despesas extras, independente da comprovação, decorrentes exclusivamente de sinistros coberto de indenização integral (Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto).		
Franquia	Não se aplica.		
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> ○ Poderá ser contratada quando o seguro for contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado; ○ Apenas para os produtos do MCC a Cobertura está limitada para veículos com até 05 anos de fabricação. ○ Contratação não permitida para as modalidades Duas Rodas e Duas Rodas Special. 		
	Produto	Valor da indenização	Limitado a:
	AutoMais Online e AutoMais Táxi	10% do valor segurado casco	R\$ 2.000,00
	AutoMais Gold e AutoMais Caminhão	10% do valor segurado casco	R\$ 5.000,00
	MAPFRE Auto (Modalidade Auto e Táxi)	10% do valor segurado casco	R\$ 2.000,00
	MAPFRE Auto (Modalidade Caminhão)	10% do valor segurado casco	R\$ 5.000,00
Reintegração de Garantia	Não há.		
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.		

Reposição de Indumentária de Proteção									
Definição	Garante 01 (um) reembolso, de acordo com a opção de contratação do Segurado e expressamente mencionado na apólice, para custeamento de despesas que o Segurado venha a sofrer por danos causados em seu vestuário de proteção, em virtude de sinistro coberto de colisão parcial ou total da motocicleta segurada.								
Franquia	Não se aplica.								
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none">○ Na contratação desta garantia estão cobertas pela presente cobertura as seguintes indumentárias de proteção do Segurado: capacete, macacão e jaqueta.○ Contratação permitida para a modalidade Duas Rodas Special.								
	<table border="1"><thead><tr><th>Opção</th><th>Valor do Reembolso</th></tr></thead><tbody><tr><td>A</td><td>R\$ 5.000,00</td></tr><tr><td>B</td><td>R\$ 4.000,00</td></tr><tr><td>C</td><td>R\$ 3.000,00</td></tr></tbody></table>	Opção	Valor do Reembolso	A	R\$ 5.000,00	B	R\$ 4.000,00	C	R\$ 3.000,00
	Opção	Valor do Reembolso							
	A	R\$ 5.000,00							
	B	R\$ 4.000,00							
C	R\$ 3.000,00								
Pagamento do reembolso	<ul style="list-style-type: none">○ Sinistros de Perda parcial: O pagamento será efetuado na data da liberação do reparo da motocicleta pela oficina.○ Sinistros de Indenização integral por colisão: O pagamento será efetuado na data do pagamento da indenização.								
Salvados	Os salvados (o que sobrou da indumentária) deverão ser entregues à Seguradora.								
Reintegração de Garantia	Não há.								
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.								

Equipamentos, Carrocerias, Tacógrafo e Kit gás	
Definição	<p>Garante, na ocorrência de um dos riscos previstos na cobertura contratada para o veículo, cobertura securitária para o tacógrafo, kit gás, carroceria e equipamentos, desde que eles estejam fixados no veículo em caráter permanente e, identificados na vistoria prévia, na apólice anterior ou na nota fiscal e sejam discriminados na proposta de seguro, com verba própria e cobrança de prêmio adicional.</p> <p>Tacógrafo, kit gás, carrocerias e equipamentos especiais não originais de fábrica, para cobertura securitária, devem ser discriminados na proposta de seguro, com verba própria e cobrança de prêmio adicional.</p> <p>Tacógrafo, kit gás que façam parte do modelo original do veículo não precisa ser destacada verba própria para eles para cobertura securitária.</p> <p>Não estarão cobertos equipamentos e carrocerias não relacionados na apólice, mesmo que sejam fornecidos pelos fabricantes e estejam incluídos na fatura de compra do veículo.</p>
Franquia	<p><u>Equipamentos</u>: Franquia (perda parcial ou total): Será descontada da indenização a franquia estipulada na apólice para o(s) equipamentos(s).</p> <p><u>Carroceria</u>: não há franquia, exceto para o produto MAPFRE Auto (modalidade Caminhão), que desconta da indenização, a franquia estipulada na apólice para a carroceria</p> <p><u>Kit Gás (original de fábrica)</u>: Franquia (perda parcial ou total): será deduzida da indenização a franquia estipulada na apólice para o veículo.</p> <p><u>Kit Gás (não original)</u>: Franquia (perda parcial ou total): será deduzida da indenização a franquia estipulada na apólice para o Kit Gás.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Não será deduzida qualquer franquia nos casos de indenização integral do tacógrafo, kit gás, carrocerias e equipamentos, concomitante com a indenização integral do veículo. ○ Na ocorrência de sinistro coberto de colisão parcial ou total, incêndio ou roubo furto localizado do veículo segurado, não haverá indenização do kit gás e/ou equipamentos e/ou carroceria que não sofrerem danos e/ou avarias que comprometam seu funcionamento. Neste caso eles serão devolvidos ao Segurado, sendo este o responsável pela retirada dos acessórios, equipamentos e/ou carroceria do veículo, não cobertos pela apólice, dentro do prazo estipulado pela Seguradora durante processo de regulação do sinistro. Ultrapassado o prazo estipulado, a Seguradora poderá vender no estado em que se encontra, não cabendo a retirada ou qualquer tipo de ressarcimento pelo Segurado. ○ Em caso de sinistro com o tacógrafo ou kit gás originais de fábrica, será descontada da indenização apenas a franquia estipulada na apólice para o veículo.

Regras de Contratação	<p>A contratação da cobertura para o kit gás não original de fábrica é opcional. Opções de equipamentos (quando veículos de carga – produto AutoMais Caminhão):</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Compactador de lixo ○ Guindaste ○ Munk ○ Plataforma elevatória ○ Outros ○ Poliguindaste <p>A Dolly não é um equipamento. É uma unidade de acoplamento que tem por finalidade suportar e articular um segundo semirreboque ao primeiro. Deve ser contratada separadamente: reboque DOLLY 2 EIXOS. O Cambão não possui cobertura.</p> <p>Para demais veículo, basta informar o valor do LMI contratado. Para a modalidade AutoMais Táxi só é permitido contratar cobertura de Kit Gás.</p>		
	Limites para Contratação	Produto	– Máximo– Limite Máximo de Garantia
	Equipamentos	AutoMais Caminhão	50% do valor do casco
		AutoMais Online, AutoMais Gold e Duas Rodas Special	R\$ 10.000,00
		MAPFRE Auto (Modalidade Auto e Duas Rodas)	R\$ 10.000,00
		MAPFRE Auto (Modalidade Caminhão)	R\$ 50.000,00
	Carroceria	-	50% do valor do casco
	Kit Gás	AutoMais Online e AutoMais Táxi	R\$ 3.500,00
AutoMais Gold		R\$ 3.000,00	
MAPFRE Auto (modalidade Auto e Táxi)		R\$ 3.500,00	
Reintegração de Garantia	Não há.		
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.		

Opcionais		
Definição	<ul style="list-style-type: none"> ○ Os itens opcionais (que não façam parte do modelo básico do veículo) deverão ser adicionados no sistema para a devida cobertura securitária. Devem estar fixados em caráter permanente no veículo segurado e identificados na vistoria prévia, na apólice ou na nota fiscal. ○ Não haverá cobertura securitária para roubo ou furto exclusivo destes itens. Em sinistros que os atinjam, será deduzida da indenização a franquia estipulada na apólice para o veículo. ○ Para o produto Duas Rodas Special, deverá ser adicionado valor para os opcionais informados. 	
Regras de Contratação	<p>Exemplos de opcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ ABS ○ Air Bag ○ Ar-Condicionado ○ Banco de Couro ○ Câmbio automático ○ Computador de bordo 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Direção Elétrica ○ Direção Hidráulica ○ Retrovisor Elétrico ○ Rodas de liga leve ○ Sensor de Estacionamento ○ Travas Elétricas ○ Vidros Elétricos
	<p>Exemplos de Opcionais Duas Rodas Special:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Aquecimento elétrico dos bancos ○ Bagageiros (SISSY BAR) ○ Bancos de Couro ○ Bancos de Curvin ○ Câmbio Avançado ○ Câmbio Normal ○ Carenagem dianteira do farol ○ Carenagem lateral direita ○ Carenagem lateral esquerda ○ Código Genérico ○ Computador de Bordo ○ Controle elétrico dos bancos ○ Desembaçador térmico para-brisas ○ Dispositivo antifurto ○ Escapes ○ Espelho retrovisor direita ○ Espelho retrovisor esquerda ○ Faróis de milha ○ Faróis de neblina ○ Farol principal ○ Freios ABS ○ Lanterna Traseira ○ Luz de placa ○ Mala traseira (fixa) couro ○ Mala traseira (fixa) rígida ○ Mala traseira direita (fixa) couro 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Mala traseira direita (fixa) rígida ○ Mala traseira esquerda (fixa) couro ○ Mala traseira esquerda (fixa) rígida ○ Motor ○ Painel dianteiro de relógios ○ Para-brisas ○ Para Lama dianteiro ○ Para lama traseiro ○ Pedaleiras dianteira avançado ○ Pedaleiras dianteira normal ○ Pedaleiras traseira ○ Piloto Automático ○ Pintura Geral ○ Pisca dianteiro direito ○ Pisca dianteiro esquerdo ○ Pisca traseiro direito ○ Pisca traseiro esquerdo ○ Plataformas dianteiras ○ Plataformas traseiras ○ Pneus ○ Protetor inferior do motor ○ Rabeta (traseira) ○ Radiador ○ Rodas de ferro-raiada ○ Rodas de liga-leve ○ Suspensão dianteira ○ Suspensão traseira

Responsabilidade Civil - Danos Morais / Estéticos			
Definição	<p>Garante ao Segurado o reembolso até o limite máximo de indenização estipulado nas especificações da apólice para a mesma, o reembolso de indenização por danos morais e/ou estéticos causados a terceiros pelos quais o segurado venha a ser responsabilizado civilmente em decisão judicial definitiva (transitada em julgado) ou em acordo judicial autorizado pela seguradora, por escrito, que decorram direta e estritamente de danos corporais decorrentes diretamente de acidente de trânsito coberto e indenizável envolvendo o veículo segurado. O limite máximo de indenização, estipulado nas especificações da apólice, será aplicado por vigência.</p> <p>O segurado terá livre escolha do advogado para sua defesa, sendo facultado à seguradora intervir na ação, se não for denunciada à lide.</p>		
Franquia	Não se aplica.		
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none"> ○ A contratação de Danos Morais/Estéticos é obrigatória quando forem contratadas as coberturas de Danos Materiais e Danos Corporais. ○ A cobertura de Danos Morais/Estéticos está limitada a 30 % (produtos MCC) e 100% (MAPFRE Auto) da verba contratada para Danos Corporais. ○ Esta cobertura não está disponível para o produto AutoMais Duas Rodas. ○ Não estarão cobertas todas e quaisquer condenações por danos morais /estéticos que venham a ser impostas ao Segurado, motivadas por outros fatos que não o acidente, bem como as condenações aplicadas em função de sua omissão na condução do(s) processo(s) instaurado(s) pelo(s) terceiro(s) prejudicado(s). 		
	Limites para Contratação	Limite Mínimo de Garantia	Limite Máximo de Garantia
	AutoMais Responsável, AutoMais Duas Rodas Special e	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	AutoMais Online, AutoMais Gold, AutoMais Caminhão, AutoMais Táxi e	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
MAPFRE Auto	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00	
Reintegração de Garantia	Não há.		
Endosso	Não pode ser incluída por endosso.		

Seguro da Franquia	
Definição	Garante ao Segurado, mediante pagamento de prêmio adicional, o pagamento do valor integral da franquia estipulada na apólice para o veículo, no caso de sinistro de perda parcial coberto e indenizado.
Franquia	O pagamento da franquia será efetuado pela Seguradora diretamente à oficina após o reparo do veículo e sua entrega ao Segurado.
Regras de Contratação	<ul style="list-style-type: none">○ Exclusivamente para o primeiro sinistro de casco.○ Para seguros com o tipo de franquia normal, reduzida ou majorada.○ Não está previsto nesta cobertura o pagamento de franquia das coberturas de RCF-A, acessórios, equipamentos especiais, carrocerias e demais coberturas que possuam um valor de franquia estipulado na apólice.○ Esta cobertura não é válida para sinistros cujo valor dos reparos não atinja o montante da franquia estipulada na apólice para o veículo.○ Não é permitida a contratação para a modalidade Duas Rodas de baixa cilindrada. Para as demais modalidades é permitida a contratação.○ Contratação permitida somente para vigência anual, bianual e trienal.○ Contratação permitida para veículos novos e usados.
Reintegração de Garantia	Não há.
Endosso	Pode ser incluída por endosso, a pedido do segurado.

06
COBERTURAS GRATUITAS

Garantia de Reposição pelo Valor de Novo para Veículo 0 km	
Definição	Em caso de indenização integral a soma indenizada corresponderá ao valor de mercado de veículo 0km de mesmas características do veículo segurado.
Franquia	Não se aplica.
Regras de Contratação	<p>○ A indenização será permitida desde que:</p> <p>a) Seja o primeiro sinistro com o veículo;</p> <p>b) O seguro tenha sido contratado em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada pelo fabricante e a quilometragem máxima rodada seja de até 1000 km (mil quilômetros) na época da contratação do seguro;</p> <p>c) A modalidade de contratação seja Valor de Mercado Referenciado;</p> <p>d) O sinistro ocorra dentro do prazo estipulado a seguir:</p> <p>Perda decorrente de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incêndio, roubo ou furto – até 90 dias* - Colisão total – até 180 dias* - Os dias serão contados a partir da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada. <p>O valor de novo será obtido mediante aplicação do percentual contratado para cobrir o casco, sobre o valor do veículo 0 km de mesmas características do veículo segurado, que constar na Tabela de Referência discriminada na apólice, na data da ocorrência do sinistro.</p> <p>Caso a Tabela de Referência esteja extinta, será utilizada a tabela substituta mencionada na apólice.</p> <p>Não havendo veículo de mesmas características na Tabela de Referência ou na tabela substituta da data da ocorrência do sinistro, o valor a ser considerado para o cálculo da indenização será o da última Tabela de Referência ou da tabela substituta que publicou valor de 0 km para o veículo segurado.</p>
Reintegração	Não há.
Endosso	Não pode ser incluída por endosso, exceto nos casos de substituição de veículo (sendo este 0 km).
Renovação com período remanescente	<p>Quando uma apólice MAPFRE for renovada e cujo período de reposição pelo valor de 0Km ainda não tiver encerrado (de acordo com a regra acima), o prazo restante será transferido para a nova apólice automaticamente. Isto acontecerá quando o Segurado trocar o veículo da apólice por outro 0Km durante a vigência do seguro.</p> <p>Nas propostas impressas sairá o seguinte texto:</p> <p><u>Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0Km (cobertura gratuita)</u></p> <p>Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0Km – 90 dias Inc. Roubo e Furto até XX/XX/XXXX.</p> <p>Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0Km - 180 dias colisão até XX/XX/XXXX.</p>

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km por 180 dias - Colisão, incêndio, roubo ou furto - Cobertura exclusiva para o produto Concessionárias	
Definição	Em caso de indenização integral a soma indenizada corresponderá ao valor de mercado de veículo 0km de mesmas características do veículo segurado.
Franquia	Não se aplica.
Regras de Contratação	<p>o A indenização será permitida desde que:</p> <p>a) Seja o primeiro sinistro com o veículo;</p> <p>b) O seguro tenha sido contratado em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada pelo fabricante e a quilometragem máxima rodada seja de até 1000 km (mil quilômetros) na época da contratação do seguro;</p> <p>c) A modalidade de contratação seja Valor de Mercado Referenciado;</p> <p>d) O sinistro ocorra dentro do prazo estipulado a seguir:</p> <p>Perda decorrente de: - colisão total, incêndio, roubo ou furto – até 180 dias*</p> <p>Os dias serão contados a partir da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada.</p> <p>O valor de novo será obtido mediante aplicação do percentual contratado para cobrir o casco, sobre o valor do veículo 0 km de mesmas características do veículo segurado, que constar na Tabela de Referência discriminada na apólice, na data da ocorrência do sinistro.</p> <p>Caso a Tabela de Referência esteja extinta, será utilizada a tabela substituta mencionada na apólice.</p> <p>Não havendo veículo de mesmas características na Tabela de Referência ou na tabela substituta da data da ocorrência do sinistro, o valor a ser considerado para o cálculo da indenização será o da última Tabela de Referência ou da tabela substituta que publicou valor de 0 km para o veículo segurado.</p>
Reintegração	Não há.
Endosso	Não pode ser incluída por endosso, exceto nos casos de substituição de veículo (sendo este 0 km).
Renovação com período remanescente	<p>Quando uma apólice MAPFRE for renovada e cujo período de reposição pelo valor de 0Km ainda não tiver encerrado (de acordo com a regra acima), o prazo restante será transferido para a nova apólice automaticamente. Isto acontecerá quando o Segurado trocar o veículo da apólice por outro 0Km durante a vigência do seguro.</p> <p>Nas propostas impressas sairá o seguinte texto:</p> <p><u>Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0Km (cobertura gratuita)</u> Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0Km - 180 dias colisão até XX/XX/XXXX.</p>

Responsabilidade Civil por Objetos Transportados	
Definição	Esta cobertura garantirá o pagamento dos danos materiais e/ou corporais causados a terceiros por objetos transportados pelo veículo segurado, de acordo com o disposto na cláusula COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL – DANOS MATERIAIS E CORPORAIS, desde que tais objetos não contrariem a natureza do veículo.
Franquia	Não se aplica.
Regras de Contratação	Esta cobertura não é válida para caminhões, motocicletas e táxis.
Reintegração	Não há.
Endosso	Não se aplica.

07

EQUIPAMENTO RASTREADOR

Concessão e Exigência de Equipamento de Rastreador	
Definição	<p>Tendo em vista o veículo, sua região de circulação e seu valor segurado, a Seguradora poderá oferecer ao Segurado um rastreador ou bloqueador ou localizador em regime de comodato ou ainda solicitar a ele que instale em seu veículo algum destes equipamentos para a aceitação do risco.</p> <p>O segurado terá direito a um desconto especial caso já possua um equipamento de segurança que localiza o veículo em caso de roubo e/ou furto.</p> <p>Nos casos de rastreador em regime de comodato, a Seguradora pagará os custos de instalação e serviço de rastreio, enquanto o veículo permanecer segurado na Cia.</p>
Conceito	<ul style="list-style-type: none"> ○ Rastreador: Dispositivo que ao ser acionado informa com precisão a localização do veículo e possibilita o acompanhamento da rota pela qual o mesmo percorre; ○ Localizador: Dispositivo similar ao rastreador que, quando acionado indica apenas a região aproximada em que o veículo se encontra; ○ Bloqueador: Dispositivo que ao ser acionado, bloqueia o movimento do veículo; ○ Antifurto comum: Dispositivo como alarmes e travas.
Equipamentos cedidos em comodato	<p>Os equipamentos oferecidos em comodato pela Seguradora são:</p> <p style="padding-left: 20px;">⇒ Sat Company.</p>
Regras de Contratação	<p>O sistema de cálculo identificará se o veículo se enquadra na regra de concessão ou exigência de instalação do rastreador, para:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Categorias: <ul style="list-style-type: none"> 20 - Pickup Pesada Carga 21 - Pickup Pesada Carga 22 - Pickup Pesada Pessoa 23 - Pickup Pesada Pessoa 40 – Caminhão Leve Nacional 42 – Caminhão Pesado Nacional 43 - Caminhão Pesado Importado 50 – Rebocador Nacional 51 – Rebocador importado ○ Com importância segurada igual ou superior à R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais). ○ Em caso de equipamento cedido pela Seguradora, ocorrendo sinistro entre a data de contratação do seguro (gravação da proposta) e o dia da instalação do equipamento, haverá cobertura securitária desde que a vistoria prévia, caso seja necessária, tenha sido realizada. <p>Equipamentos instalados por conta do segurado, não elimina a aplicação da regra exigida pela Seguradora.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Em caso de veículo com equipamento já instalado, vindo de uma Seguradora congênera, a prestadora identificará, pelo chassi, que o veículo possui equipamento cedido em comodato e providenciará a troca do comodato e caso necessário, fará a revisão do equipamento.
Agendamento da instalação	<p>Ao identificar as propostas contratadas com exigência de rastreador comodato, a Seguradora envia o arquivo com as informações para a prestadora.</p> <p>A prestadora entrará em contato com o segurado a partir do dia seguinte da emissão da provisória.</p> <p>Caso o segurado não receba contato de agendamento, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da seguradora para prosseguir com o agendamento.</p> <p>Caso a instalação não seja agendada, a proposta será recusada pela Seguradora.</p>
Prazo de instalação	<p>Produto 217 – Frota o prazo é de 30 dias a conta da data do agendamento</p> <p>Demais produtos: 10 dias a contar da data do agendamento</p>
Desinstalação	<p>A Seguradora autoriza a desinstalação do equipamento nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Troca de veículo (caso o novo veículo não se enquadre na regra de concessão); ○ Cancelamento de apólice; ○ Não renovação da apólice (solicitação emitida após 30 dias); ○ Determinação da seguradora, caso haja atualizações dos critérios de concessão
Em caso de sinistro	<p>Sinistros de roubo ou furto de veículo - veículo equipado com rastreador</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ O contato com a empresa de rastreamento veicular deve ser feito IMEDIATAMENTE após a ocorrência do fato ou o quanto antes por possível. ○ Recomenda-se a abertura do aviso de sinistro somente após o contato com a empresa de rastreamento. ○ Telefone(s) para contato com a empresa de rastreamento veicular: <ul style="list-style-type: none"> ○ <u>SAT Company</u>: ○ Agendamento e Instalação: (SP) 11 4580-4004 e 0800-323 5098 para demais localidades ○ Roubo/Furto: (SP) 11 4580-4002 e 0800-3235095 para demais localidades ○ WhatsApp (11) 99500-0741 ○ <u>Ituran</u>: (SP) 11-3616-9999 ou 0800-015-3600 para Demais Localidades. Teclar opção "Roubo, Furto ou Sequestro".
Reintegração de Garantia	<p>Não se aplica.</p>
Endosso	<p>A regra será aplicada nos endossos de substituição ou inclusão de veículo.</p>

08**FRANQUIAS**

Ao contratar a cobertura “colisão, incêndio, roubo ou furto”, “colisão e incêndio” ou “incêndio, roubo e furto”, o segurado participará, obrigatoriamente, em caso de sinistro de perda parcial do veículo (exceto nos casos de incêndio, queda de raio e/ou explosão), com franquia determinada na apólice.

Os descontos das franquias mencionados abaixo são aplicados no sinistro de casco do veículo segurado, independentemente de ter ocorrido um sinistro de RCF-A antes da ocorrência de um sinistro de casco.

A franquia deve ser escolhida pelo segurado no momento da contratação do seguro, conforme opções abaixo:

Franquias	Valor mencionado na apólice	Condição de aplicabilidade em sinistro de perda parcial.
Normal	100% da obrigatória	A franquia casco mencionada na apólice é a aplicada em todos os sinistros de casco que ocorrerem durante a vigência do seguro.
Reduzida	50% da obrigatória*	
Normal com desconto de 50%	100% da obrigatória	Sobre o valor da franquia casco mencionado na apólice é aplicado um desconto de 50% no 1º sinistro e 25% no 2º sinistro. A partir do 3º sinistro volta a ser aplicada a franquia mencionada na apólice.
Majorada (100%)	200% da franquia obrigatória	A franquia casco mencionada na apólice é a aplicada em todos os sinistros que ocorrerem durante a vigência do seguro.

* Exceto para renovações com bônus no produto Gold, onde o valor da franquia será o estipulado na apólice.

Utilização da franquia para apólices plurianuais

Nas apólices com vigências plurianuais, a cada período de 12 meses as condições do seguro são renovadas.

Exemplo: Caso ocorra algum sinistro no segundo ano de uma apólice de Triannual (03 anos), a franquia será utilizada conforme a modalidade contratada na apólice e caso futuramente ocorrer um novo sinistro, por exemplo, no terceiro ano de vigência, a franquia poderá ser utilizada normalmente caso necessário.

➤ **Desconto na Franquia em Função da Classe de Bônus**

Para apólices com vigência até 31/01/2023

• **Produto Gold**

Nas renovações MAPFRE Seguros ou Renovação Congênera a franquia mencionada na apólice contempla um desconto referente à classe de bônus que pode chegar até 40%. Neste caso não haverá desconto na franquia em função da classe de bônus no momento do sinistro. O Segurado terá livre escolha de Oficina. Desconto válido para franquias normal e reduzida.

• **Demais Produtos**

Nas renovações MAPFRE Seguros ou Renovação Congênera será aplicado um desconto sobre o valor da franquia (casco) mencionado na apólice tendo em vista a classe de bônus do Segurado e um limite máximo em reais por produto, conforme tabela abaixo, desde que o valor dos reparos ultrapasse o valor da franquia (casco):

Classe de Bônus	Desconto Franquia
0	0%
1	5%
2	10%
3	15%
4	20%
5	25%
6	28%
7	30%
8	32%
9	35%
10	40%

Produto	Limite máximo
AutoMais Online	R\$ 600,00
Duas Rodas Special	R\$ 600,00
AutoMais Táxi	R\$ 600,00
Duas Rodas Online	R\$ 200,00
MAPFRE Auto	R\$ 600,00 (todas as modalidades)

Assim, um segurado que tenha classe 3 de bônus no produto AutoMais Online terá direito a um desconto na franquia (casco) de 15%, limitado a R\$ 600,00. Enquanto este mesmo segurado no produto Duas Rodas Online terá direito a um desconto de 15%, limitado a R\$ 200,00.

Condição para a concessão do desconto:

Desconto válido para os dois primeiros sinistros de perda parcial;
Estará disponível para renovações contratadas com a franquia normal, majorada ou reduzida.
O veículo deverá ser reparado em oficina multimarca recomendada por esta Seguradora

Este benefício não se aplica ao produto AutoMais Caminhão e AutoMais Frota.

➤ **Desconto na Franquia**

Para apólices com vigência a partir de 01/02/2023

Os segurados que optarem por oficinas multimarca recomendada pela MAPFRE, contam com o desconto de 10% limitado a R\$ 450,00.

- Para todos os tipos de seguros:
 - Renovações Internas
 - Renovações Congêneres
 - Seguro Novo
 - com TODAS as classes de bônus.

- Produtos:
 - 231-MAPFRE Auto (todas as modalidades – Auto/Caminhão/Duas Rodas/Táxi)
 - 215-Online
 - 213-Táxi
 - 214-Duas Rodas Special
 - 314-Duas Rodas

Para o produto 204 AutoMais Gold, seguiremos com a apresentação da franquia do veículo já contemplando o desconto nas propostas/apólices e o segurado permanece com a livre escolha da oficina

Condição para a concessão do desconto:

Contratações com a franquia normal, majorada ou reduzida.

Este benefício não se aplica aos produtos:

Este benefício não se aplica aos produtos: AutoMais Responsável, AutoMais Caminhão e AutoMais Frota.

➤ **Desconto Adicional**

Exclusivamente para o produto AutoMais Frota

Para apólices com vigência a partir de 01/02/2023

Os segurados que optarem por oficinas multimarca recomendada pela MAPFRE, contam com o desconto de R\$ 300,00 que será aplicado no momento da quitação da franquia

09

PERFIL

Questionário de Avaliação de Risco			
Definição	O Perfil é parte integrante da proposta de seguro e deve ser respondido pelo segurado, de modo preciso, sobre o condutor e uso do veículo. É utilizado para o cálculo do prêmio do seguro e como parâmetro para avaliação em caso de sinistro.		
Regras de Preenchimento	QAR	Tipo de Pessoa	Opção de perfil reduzido
		Pessoa Física	
		Pessoa Jurídica	
	AutoMais Online	Pessoa Física	Não
		Pessoa Jurídica	Sim
	AutoMais Gold	Pessoa Física	Sim
		Pessoa Jurídica	Sim
	AutoMais Táxi	Pessoa Física	Não
		Pessoa Jurídica	Não
	AutoMais Caminhão	Pessoa Física	Sim
		Pessoa Jurídica	Sim
	Duas Rodas	Pessoa Física	Não
		Pessoa Jurídica	Não
	Duas Rodas Special	Pessoa Física	Não
		Pessoa Jurídica	Não
	AutoMais Responsável	Pessoa Física	Sim
Pessoa Jurídica		Sim	
Formas de Preenchimento do Perfil	Perfil Totalmente Respondido	É a forma de preenchimento mais indicada, onde todos os campos do questionário são respondidos e a avaliação do risco e precificação do seguro são feitas de forma precisa.	
	Questionário Parcialmente Respondido (reduzido)	São preenchidos somente alguns dados do condutor e uso do veículo.	
	Questionário Não Respondido	Não há esta opção.	

Perfil AutoMais Online – Pessoa Física		
Principal condutor: é aquele que conduz o veículo no mínimo 3 vezes por semana. Se houver outros condutores e não for possível identificar o que mais utiliza o veículo, preencher o questionário com os dados do condutor mais jovem.		
INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO		
Nome do Principal Condutor	Data de Nascimento ____/____/____	Sexo () F () M
CEP de onde o veículo pernoita: _____		
Estado civil do principal condutor() solteiro () casado () divorciado /separado () viúvo () outros		
O principal condutor reside com pessoa (s) menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana? () Sim () Não	Tempo de habilitação do principal condutor: () Até 1 ano () Até 5 anos () Até 9 anos () Até 2 anos () Até 6 anos () Até 10 anos () Até 3 anos () Até 7 anos () Acima de 10 anos () Até 4 anos () Até 8 anos	
O veículo segurado possui dispositivo antifurto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?() Sim () Não		
O principal condutor possui filho (s) ou funcionário (s), não residentes, menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana?() Sim () Não		
O veículo segurado é de uso comercial?() Sim () Não		
Existe garagem ou estacionamento fechado para o veículo (no trabalho, na residência e na faculdade/pós-graduação/MBA)?() Não existe () Sim (habilitar as perguntas abaixo)		
Na residência? () sim () não	() não trabalha ou o veículo não é utilizado como meio de transporte ao trabalho	
No trabalho? () sim () não	() não estuda ou o veículo não é utilizado como meio de transporte a faculdade/pós-graduação/MBA	
Na faculdade / pós-graduação/MBA? () sim () não		
() não deseja informar		
Profissão que exerce o principal condutor: lista de profissões		
Tipo de residência do principal condutor: () Apartamento com acesso à garagem por meio de controle remoto ou porteiro () Casa com acesso à garagem por meio de controle Remoto	() Casa em condomínio fechado () Outros	
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo: () Pai/mãe () Cônjuge ou companheiro/a (união estável) () Filho (a), enteado (a) () Empregado () Próprio; proprietário ou sócio	() Espólio () Diretor, superintendente, gerente () Irmão (ã); avô, avó; neto (a) () Leasing () outros	
Quantidade de veículos na residência: () Até 2 () Até 4 () Acima de 4	Veículo está alienado ou com Leasing?() Sim () Não	
Perfil AutoMais Online – Pessoa Jurídica		

Principal condutor: é aquele que conduz o veículo no mínimo 3 vezes por semana. Se houver outros condutores e não for possível identificar o que mais utiliza o veículo, preencher o questionário com os dados do condutor mais jovem.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO

O veículo segurado é de uso exclusivo de um único condutor? () Sim () Não	Data de Nascimento ____/____/____	Sexo () F () M
--	--------------------------------------	---------------------

CEP de onde o veículo pernoita: _____

Estado civil do principal condutor() solteiro () casado () divorciado /separado () viúvo () Outros

O veículo segurado pode ser dirigido por pessoa(s) menor(es) de 26 anos durante a vigência do seguro? () Sim. () Não	Tempo de habilitação do principal condutor: () Até 1 ano () Até 5 anos () Até 9 anos () Até 2 anos () Até 6 anos () Até 10 anos () Até 3 anos () Até 7 anos () Acima de 10 anos () Até 4 anos () Até 8 anos
O veículo segurado possui dispositivo antifurto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? () Sim () Não	

O veículo segurado é de uso comercial?
() Sim () Não

Qual período o veículo segurado fica guardado em garagem ou estacionamento?
() Integral () Horário comercial () Fora do Horário Comercial () Nenhum

Que tipo de atividade a empresa exerce?
() Indústria () Comércio () Serviços () Outros

Profissão que exerce o principal condutor: Lista de profissões	Tipo de residência do principal condutor: () Apartamento com acesso à garagem por meio de controle remoto ou porteiro () Casa com acesso à garagem por meio de controle Remoto () Casa em condomínio fechado () Outros
--	--

Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo () Pai/mãe () Cônjuge ou companheiro/a (união estável) () Filho (a), enteado (a) () Empregado () Próprio; proprietário ou sócio	() Espólio () Diretor, superintendente, gerente () Irmão (ã); avô, avó; neto (a) () Leasing () outros
---	--

Perfil AutoMais Online – Pessoa Jurídica – Perfil reduzido	
INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO	
Data de Nascimento ____/____/____	
CEP de onde o veículo pernoita: _____	
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo <input type="checkbox"/> Pai/mãe <input type="checkbox"/> Cônjuge ou companheiro/a (união estável) <input type="checkbox"/> Filho (a), enteado (a) <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Próprio; proprietário ou sócio	<input type="checkbox"/> Espólio <input type="checkbox"/> Diretor, superintendente, gerente <input type="checkbox"/> Irmão (ã); avô, avó; neto (a) <input type="checkbox"/> Leasing <input type="checkbox"/> outros

Perfil AutoMais Gold – Pessoa Física – Perfil reduzido	
INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO	
CEP de onde o veículo pernoita: _____	
O veículo segurado possui dispositivo antifurto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo <input type="checkbox"/> Pai/mãe <input type="checkbox"/> Cônjuge ou companheiro/a (união estável) <input type="checkbox"/> Filho (a), enteado (a) <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Próprio; proprietário ou sócio	<input type="checkbox"/> Espólio <input type="checkbox"/> Diretor, superintendente, gerente <input type="checkbox"/> Irmão (ã); avô, avó; neto (a) <input type="checkbox"/> Leasing <input type="checkbox"/> outros

Perfil MAPFRE AutoMais Gold – Pessoa Jurídica – Perfil reduzido	
INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO	
CEP de onde o veículo pernoita: _____	
O veículo segurado possui dispositivo antifurto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo <input type="checkbox"/> Pai/mãe <input type="checkbox"/> Cônjuge ou companheiro/a (união estável) <input type="checkbox"/> Filho (a), enteado (a) <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Próprio; proprietário ou sócio	<input type="checkbox"/> Espólio <input type="checkbox"/> Diretor, superintendente, gerente <input type="checkbox"/> Irmão (ã); avô, avó; neto (a) <input type="checkbox"/> Leasing <input type="checkbox"/> outros

Perfil AutoMais Gold – Pessoa Física		
Principal condutor: é aquele que conduz o veículo no mínimo 3 vezes por semana. Se houver outros condutores e não for possível identificar o que mais utiliza o veículo, preencher o questionário com os dados do condutor mais jovem.		
INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO		
Nome do Principal Condutor	Data de Nascimento ____/____/____	Sexo () F () M
CEP de onde o veículo pernoita: _____		
Estado civil do principal condutor: () solteiro () casado () divorciado /separado () viúvo () outros		
O principal condutor reside com pessoa (s) menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana? () Sim () Não	Tempo de habilitação do principal condutor: () Até 1 ano () Até 5 anos () Até 9 anos () Até 2 anos () Até 6 anos () Até 10 anos () Até 3 anos () Até 7 anos () Acima de 10 anos () Até 4 anos () Até 8 anos	
O veículo segurado possui dispositivo antifurto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? () Sim () Não		
O principal condutor possui filho (s) ou funcionário (s), não residentes, menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana? () Sim () Não		
O veículo segurado é de uso comercial? () Sim () Não		
Existe garagem ou estacionamento fechado para o veículo (no trabalho, na residência e na faculdade/pós-graduação/MBA)? () Não existe () Sim (habilitar as perguntas abaixo)		
Na residência? () sim () não	() não trabalha ou o veículo não é utilizado como meio de transporte ao trabalho	
No trabalho? () sim () não	() não estuda ou o veículo não é utilizado como meio de transporte a faculdade/pós-graduação/MBA	
Na faculdade / pós-graduação/MBA? () sim () não		
() não deseja informar		
Quantidade de veículos na residência: () Até 2 () Até 4 () Acima de 4		
Profissão que exerce o principal condutor: lista de profissões		
Tipo de residência do principal condutor: () Apartamento com acesso à garagem por meio de controle remoto ou porteiro () Casa com acesso à garagem por meio de controle Remoto	() Casa em condomínio fechado () Outros	
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo: () Pai/mãe () Cônjuge ou companheiro/a (união estável) () Filho (a), enteado (a) () Empregado () Próprio; proprietário ou sócio	() Espólio () Diretor, superintendente, gerente () Irmão (ã); avô, avó; neto (a) () Leasing () outros	
Veículo está alienado ou com Leasing? () Sim () Não		
Perfil AutoMais Gold – Pessoa Jurídica		

Principal condutor: é aquele que conduz o veículo no mínimo 3 vezes por semana. Se houver outros condutores e não for possível identificar o que mais utiliza o veículo, preencher o questionário com os dados do condutor mais jovem.		
INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO		
Veículo é de uso exclusivo de um único condutor? () Sim () Não	Data de Nascimento / /	Sexo () F () M
CEP de onde o veículo pernoita: _____		
Estado civil do principal condutor: () solteiro () casado () divorciado /separado () viúvo () outros		
O principal condutor reside com pessoa (s) menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana? () Sim () Não	Tempo de habilitação do principal condutor: () Até 1 ano () Até 5 anos () Até 9 anos () Até 2 anos () Até 6 anos () Até 10 anos () Até 3 anos () Até 7 anos () Acima de 10 anos () Até 4 anos () Até 8 anos	
O veículo segurado possui dispositivo antifurto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? () Sim () Não		
O principal condutor possui filho (s) ou funcionário (s), não residentes, menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana? () Sim () Não		
O veículo segurado é de uso comercial? () Sim () Não		
Qual período o veículo segurado fica guardado em garagem ou estacionamento? () Integral () Horário comercial () Fora do Horário Comercial () Nenhum		
Quantidade de veículos na residência: () Até 2 () Até 4 () Acima de 4		
Profissão que exerce o principal condutor: lista de profissões		
Tipo de residência do principal condutor: () Apartamento com acesso à garagem por meio de controle remoto ou porteiro () Casa com acesso à garagem por meio de controle Remoto	() Casa em condomínio fechado () Outros	
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo: () Pai/mãe () Cônjuge ou companheiro/a (união estável) () Filho (a), enteado (a) () Empregado () Próprio; proprietário ou sócio	() Espólio () Diretor, superintendente, gerente () Irmão (ã); avô, avó; neto (a) () Leasing () outros	
Veículo está alienado ou com Leasing? () Sim () Não		

Perfil AutoMais Táxi – Pessoa Física e Jurídica	
Principal condutor: é aquele que conduz o veículo no mínimo 3 vezes por semana. Se houver outros condutores e não for possível identificar o que mais utiliza o veículo, preencher o questionário com os dados do condutor mais jovem.	
INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO	
CEP de onde o veículo pernoita: _____	Data de Nascimento ____/____/____
Tempo de habilitação do principal condutor: <input type="checkbox"/> Até 1 ano <input type="checkbox"/> Até 5 anos <input type="checkbox"/> Até 9 anos <input type="checkbox"/> Até 2 anos <input type="checkbox"/> Até 6 anos <input type="checkbox"/> Até 10 anos <input type="checkbox"/> Até 3 anos <input type="checkbox"/> Até 7 anos <input type="checkbox"/> Acima de 10 anos <input type="checkbox"/> Até 4 anos <input type="checkbox"/> Até 8 anos	
O Veículo será conduzido por quantos condutores?(<input type="checkbox"/> 01 condutor <input type="checkbox"/> 02 condutores <input type="checkbox"/> 03 condutores <input type="checkbox"/> 04 condutores	
Possui condutores menores de 26 anos?: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo: <input type="checkbox"/> Pai/mãe <input type="checkbox"/> Cônjuge ou companheiro/a (união estável) <input type="checkbox"/> Filho (a), enteado (a) <input type="checkbox"/> Empregado <input type="checkbox"/> Próprio; proprietário ou sócio	<input type="checkbox"/> Espólio <input type="checkbox"/> Diretor, superintendente, gerente <input type="checkbox"/> Irmão (ã); avô, avó; neto (a) <input type="checkbox"/> Leasing <input type="checkbox"/> outros

Perfil AutoMais Caminhão – Pessoa Física e Jurídica		
Principal condutor: é aquele que conduz o veículo no mínimo 3 vezes por semana. Se houver outros condutores e não for possível identificar o que mais utiliza o veículo, preencher o questionário com os dados do condutor mais jovem.		
INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO		
Nome do Principal Condutor	Data de Nascimento / /	Sexo () F () M
CEP de residência do principal condutor: _____		
Estado civil do principal condutor () solteiro () casado () divorciado/separado () viúvo () outros		
O principal condutor reside com pessoa (s) menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana? () Sim () Não	Tempo de habilitação do principal condutor: () Até 1 ano () Até 5 anos () Até 9 anos () Até 2 anos () Até 6 anos () Até 10 anos () Até 3 anos () Até 7 anos () Acima de 10 anos () Até 4 anos () Até 8 anos	
O principal condutor possui filho (s) ou funcionário (s), não residentes, menor (es) de 26 anos que possa (m) utilizar o veículo segurado no máximo 2 dias na semana?() Sim () Não		
Carga transportada: Lista de cargas		
Equipamento: () Compactador de Lixo () Guindaste () Munk () Não possui () Outros () Plataforma elevatória () Poliguindaste		
Possui gerenciamento de risco? () Cadastro de Motorista () Direção Defensiva () Direção Preventiva () Escolta de cargas () Motorista profissional () Motorista Volvo () Nenhum () Outros		
Tipo de carroceria: Tabela		
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo: () Pai/mãe () Cônjuge ou companheiro/a (união estável) () Filho (a), enteado (a) () Empregado () Próprio; proprietário ou sócio	() Espólio () Diretor, superintendente, gerente () Irmão (ã); avô, avó; neto (a) () Leasing () outros	

Perfil AutoMais Caminhão – Pessoa Física e Jurídica – Perfil reduzido

Principal condutor: é aquele que conduz o veículo no mínimo 3 vezes por semana. Se houver outros condutores e não for possível identificar o que mais utiliza o veículo, preencher o questionário com os dados do condutor mais jovem.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO

CEP da Matriz da empresa (PJ): _____

CEP de Pernoite do veículo (PF): _____

Carga transportada: Lista de cargas

Tipo de carroceria: Tabela

Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo:

 Pai/mãe Cônjuge ou companheiro/a (união estável) Filho (a), enteado (a) Empregado Próprio; proprietário ou sócio Espólio Diretor, superintendente, gerente Irmão (ã); avô, avó; neto (a) Leasing outros

Perfil Duas Rodas – Pessoa Física e Jurídica		
Principal condutor: é aquele que conduz o veículo no mínimo 3 vezes por semana. Se houver outros condutores e não for possível identificar o que mais utiliza o veículo, preencher o questionário com os dados do condutor mais jovem.		
INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO		
CEP do local onde a motocicleta pernoita: _____	Data de Nascimento / /	Sexo () F () M
Estado civil do principal condutor () solteiro () casado () divorciado/separado () viúvo () outros		
Deseja cobertura p/condutores c/ idade até 26anos (inclusive)? () Sim () Não	Tempo de habilitação do principal condutor: () Até 1 ano () Até 5 anos () Até 9 anos () Até 2 anos () Até 6 anos () Até 10 anos () Até 3 anos () Até 7 anos () Acima de 10 anos () Até 4 anos () Até 8 anos	
O principal condutor estuda (faculdade, pós-graduação, MBA)?		
O principal condutor é o único da motocicleta?		
Profissão que exerce o principal condutor:		
A motocicleta é utilizada para uso comercial (visita a clientes e/ou fornecedores, prestador de serviços, entrega, transporte de mercadorias)?		
Tipo de residência do principal condutor: () Apartamento com acesso à garagem por meio de controle remoto ou porteiro () Casa com acesso à garagem por meio de controle Remoto	() Casa em condomínio fechado () Outros	
Relação do principal condutor com o segurado?		
Qual a quilometragem média mensal rodada?		
Existe garagem ou estacionamento fechado para o veículo (no trabalho, na residência e na faculdade/pós-graduação/MBA)? () Não existe () Sim (habilitar as perguntas abaixo)		
Na residência? () sim () não	() não trabalha ou o veículo não é utilizado como meio de transporte ao trabalho	
No trabalho? () sim () não	() não estuda ou o veículo não é utilizado como meio de transporte a faculdade/pós-graduação/MBA	
Na faculdade / pós-graduação/MBA? () sim () não	() não deseja informar	
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo:		
() Espólio		
() Pai/mãe		
() Cônjuge ou companheiro/a (união estável)		
() Filho (a), enteado (a)		
() Empregado		
() Próprio; proprietário ou sócio		
() Diretor, superintendente, gerente		
() Irmão (ã); avô, avó; neto (a)		
() Leasing		
() outros		

Perfil Duas Rodas Special – Pessoa Física e Jurídica		
Principal condutor: é aquele que conduz o veículo no mínimo 3 vezes por semana. Se houver outros condutores e não for possível identificar o que mais utiliza o veículo, preencher o questionário com os dados do condutor mais jovem.		
INFORMAÇÕES SOBRE O PRINCIPAL CONDUTOR E USO DO VEÍCULO		
CEP do local onde a motocicleta pernoita: _____	Data de Nascimento ____/____/____	Sexo () F () M
Estado civil do principal condutor () solteiro () casado () divorciado /separado () viúvo () outros		
Deseja cobertura p/condutores c/ idade até 26anos (inclusive)? () Sim () Não	Tempo de habilitação do principal condutor: () Até 1 ano () Até 5 anos () Até 9 anos () Até 2 anos () Até 6 anos () Até 10 anos () Até 3 anos () Até 7 anos () Acima de 10 anos () Até 4 anos () Até 8 anos	
O veículo segurado possui dispositivo antifurto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado? () Sim () Não		
O principal condutor estuda (faculdade, pós-graduação, MBA)?		
O principal condutor é o único da motocicleta?		
O principal condutor tem filhos menores de 17 anos (inclusive)		
O principal condutor é associado a Moto Clube?		
O principal condutor tem quantos veículos, além da motocicleta?		
Semanalmente a motocicleta é utilizada:		
Profissão que exerce o principal condutor:		
Tipo de residência do principal condutor: () Apartamento com acesso à garagem por meio de controle remoto ou porteiro () Casa com acesso à garagem por meio de controle Remoto	() Casa em condomínio fechado () Outros	
Relação do principal condutor com o segurado?		
Qual a quilometragem média mensal rodada?		
Existe garagem ou estacionamento fechado para o veículo (no trabalho, na residência e na faculdade/pós-graduação/MBA)? () Não existe () Sim (habilitar as perguntas abaixo)		
Na residência? () sim () não	() não trabalha ou o veículo não é utilizado como meio de transporte ao trabalho	
No trabalho? () sim () não	() não estuda ou o veículo não é utilizado como meio de transporte a faculdade/pós-graduação/MBA	
Na faculdade / pós-graduação/MBA? () sim () não () não deseja informar		
Relação do Segurado com o proprietário legal do veículo: () Pai/mãe () Cônjuge ou companheiro/a (união estável) () Filho (a), enteado (a) () Empregado () Próprio; proprietário ou sócio	() Espólio () Diretor, superintendente, gerente () Irmão (ã); avô, avó; neto (a) () Leasing () outros	

Questionário de Avaliação de Risco – Apólice Coletiva (Frotas Tradicionais)	
Dados do Proponente / Negócio	
1 –Tipo de Pessoa:	<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> jurídica <input type="checkbox"/> órgão público
2 – Se Pessoa Jurídica, informar o porte da empresa?	<input type="checkbox"/> Micro/pequena <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> grande
3 – Atividade da empresa?	<input type="checkbox"/> Setor primário <input type="checkbox"/> comércio <input type="checkbox"/> serviços <input type="checkbox"/> indústria <input type="checkbox"/> transportadora
4- Qual o total de veículos de propriedade da empresa:	
5- Condição preponderante do seguro: <input type="checkbox"/> Renovação Congênere – Seguradora <input type="checkbox"/> Seguro Novo <input type="checkbox"/> Renovação Própria anterior: _____	
6 - Nº de sinistros ocorridos na vigência da apólice a vencer?	Resposta: _____
7– Prêmio pago da vigência anterior, se possível	Resposta: _____
Dados dos Veículos	
8– Condição dos veículos?	<input type="checkbox"/> Próprios: ___% da frota <input type="checkbox"/> Locados: ___% da frota <input type="checkbox"/> Financiados: ___% da frota <input type="checkbox"/> Agregados (terceiros com contrato exclusivo com o Proponente): ___% da frota
9– Os veículos são emblecados e/ou possuem pintura especial de empresa?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
10– Uso dos veículos (o somatório dos percentuais deve atingir 100%):	<input type="checkbox"/> Particular: ___% da frota <input type="checkbox"/> Comercial de Pessoas: ___% da frota <input type="checkbox"/> Comercial Carga: ___% da frota
11– Principais cargas transportadas	Respostas: _____
12– Há Programas de Gerenciamento de Risco?	<input type="checkbox"/> Direção defensiva <input type="checkbox"/> Premiação por baixa frequência de sinistro <input type="checkbox"/> Adesivos "Como estou dirigindo" / Reclamações através do telefone..."
	<input type="checkbox"/> "Velocidade controlada" <input type="checkbox"/> Utiliza consulta a cadastro de motoristas. Qual: <input type="checkbox"/> O motorista tem participação financeira em caso de sinistro <input type="checkbox"/> Os motoristas têm horário pré-definido para trabalho <input type="checkbox"/> Outros
13– Os veículos possuem Rastreador/Bloqueador?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se possui, relacionar os veículos que possuem o dispositivo, informando os modelos e as centrais de monitoração:
14- Os veículos circulam pelo município de São Paulo e adjacências? _____	
15 – Diferencial do negócio/informações adicionais: quantos anos o cliente possui conta no Banco, quais os produtos que o cliente possui, etc. R: _____	
16- Informar periodicidade da política de revisão da frota: _____	

10

CONTRATAÇÃO DO SEGURO

10.1. Canais de Comercialização

- Corretores de seguros de Automóveis – associados a MAPFRE.
- Sucursais MAPFRE – distribuídas por todo Brasil – responsáveis em dar apoio aos Corretores de seguros.
- Central de Atendimento – para endossos de cancelamento da apólice.

10.2. Análise e Aceitação do Risco

A contratação ou alteração da Apólice se dará mediante apresentação da Proposta, preenchida e assinada pelo representante legal do Estipulante, e pelo Corretor de Seguros, após o conhecimento prévio da íntegra das Condições Contratuais do seguro, devendo a mesma ser protocolada na Seguradora, podendo ser realizada ainda por meio remotos e telemetria para a contratação Pay Per Use (pagamento por uso), em que o segurado contrata digitalmente uma assinatura mensal (fixa) adicionada da variação do quilômetro rodado mensalmente, e instala o aplicativo no celular para ativação do seguro.

Na Proposta deverão ser prestadas todas as informações que permitirão à Seguradora avaliar o risco. A constatação de omissões, declarações inexatas, ou circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou na fixação do Prêmio do seguro, poderá implicar na perda do direito à Indenização, além da Obrigação ao pagamento do Prêmio vencido. Se a inexatidão ou omissão nas declarações não resultar de má-fé, a Seguradora terá o direito, a seu critério, de rescindir o contrato ou a cobrar a diferença do Prêmio, mesmo após a caracterização do Evento Coberto.

A Seguradora se utilizará dos dados informados pelo Segurado para a determinação do prêmio e aceitação do risco.

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Proposta, de alteração ou renovação, para aceitá-la ou recusá-la.

Em atendimento à legislação em vigor, o Proponente deverá, obrigatoriamente, na contratação do seguro, fornecer à seguradora as seguintes informações cadastrais:

Pessoa Física:

- nome completo;
- número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/ME;
- natureza e número do documento de identificação, nome do órgão expedidor e data de expedição; e
- endereço completo (logradouro, bairro, código de endereçamento postal – CEP, cidade, unidade da federação), número de telefone e código de DDD;
- profissão;
- patrimônio estimado ou faixa de renda mensal.

Pessoa Jurídica:

- a denominação ou razão social;
- atividade principal desenvolvida;
- número de identificação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- endereço completo (logradouro, bairro, código de endereçamento postal – CEP, cidade, unidade da federação), número de telefone e código de DDD;
- informações acerca da situação patrimonial e financeira.

A Seguradora, dentro do prazo estabelecido para aceite ou recusa da proposta, poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para análise e aceitação da Proposta. Neste caso, o prazo de 15 (quinze) dias ficará

suspensão, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a data em que se der a entrega de toda documentação e/ou informação solicitada.

A recusa do risco será comunicada pela Seguradora ao Proponente ou Corretor de seguros, por escrito, devidamente justificada.

A ausência de manifestação da Seguradora, por escrito, no prazo previsto no item 3.5, respeitadas as condições de suspensão, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

A emissão da Apólice/Certificado de Seguro deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação do risco, e podendo ser disponibilizado ao Segurado por meio físico ou remoto. Na hipótese de remoto, a Seguradora disponibilizará ao Segurado, tempestivamente, a possibilidade de impressão ou download da Apólice/Certificado de Seguro.

Este seguro é contratado a Risco Absoluto, ou seja, a seguradora garantirá o pagamento dos prejuízos até o valor do limite máximo de indenização indicado na apólice/certificado para cada cobertura afetada pelo risco coberto.

O segurado, a qualquer tempo, poderá apresentar nova proposta ou solicitar alteração da garantia contratualmente prevista, ficando a critério da seguradora sua aceitação e alteração do prêmio, quando couber. O pagamento do Prêmio não caracterizará a aceitação automática da Proposta.

11

INTERATIVIDADE

É chamado de Interatividade o período que a proposta de seguro fica disponível para correções ou cancelamento.

Com a interatividade é possível corrigir dados da proposta que não interfiram na precificação do seguro e ainda cancelar propostas efetivadas erroneamente ou em duplicidade, exceto no produto MAPFRE Auto, pois permite somente Cancelamento de Propostas ou Apólices, não há opção para alterações

Os dados que poderão ser corrigidos são, exceto no produto MAPFRE AUTO (permite somente cancelamento de Propostas ou Apólices):

- 1) Placa
- 2) Chassi
- 3) Renavam
- 4) Telefone do segurado (inclusão)
- 5) CNH / CPM / IC / IM / RNE / RG / Órgão Expedidor / Expedição
- 6) Alienação Fiduciária (nome da instituição)
- 7) Certificado de Propriedade
- 8) Opcionais
- 9) Número da Nota Fiscal
- 10) Fabricante de Vidros Blindados (exceto outros)
- 11) Número da apólice anterior (quando renovação MAPFRE)

A proposta pode ser corrigida ou cancelada até o 7º dia (dias corridos) de sua contratação, e poderá ser feita diretamente no Mapfre Connect (MCC) da seguinte forma:

- Acessar o MAPFRE Connect
- Negócios
- Cálculos Online
- Cálculos/Propostas

Os produtos permitidos para interação são:

- AutoMais Online – 215
- AutoMais Gold Online – 204
- AutoMais Táxi Online – 213
- AutoMais Caminhão– 207

- Duas Rodas Online – 314
- Duas Rodas Special– 214
- MAPFRE Auto - 231

A interação **não** poderá ser realizada quando:

- Prazo expirado
- Apólice definitiva
- Proposta já cancelada ou recusada

Atenção: O corretor deverá entregar e protocolar a proposta com a última alteração, mesmo que já tenha entregado a 1ª.

12

VIGÊNCIA DO SEGURO

As apólices e os endossos terão seu início e término de vigência às 24 (vinte e quatro) horas das datas para tal fim neles indicadas.

Nas contratações coletivas, o início e o término da cobertura se darão de acordo com as condições específicas de cada modalidade, seguindo o prazo de vigência da respectiva apólice.

Para as propostas de seguro recebidas sem pagamento de prêmio, o início de vigência da cobertura coincidirá com a data de sua aceitação ou com data distinta futura, desde que, expressamente acordado entre as partes. A seguradora poderá garantir a cobertura provisória ao proponente, para sinistros ocorridos no período de análise de aceitação do risco, a partir da de início de vigência expresso na proposta.

Desde que esteja dentro dos seguintes critérios:

- A vistoria prévia, quando solicitada, tenha sido efetuada e com parecer aceitável.
- Ter instalado no veículo o equipamento de segurança, quando solicitado pela Seguradora.

Para as propostas de seguro recebidas com adiantamento de valor, para futuro pagamento parcial ou total do prêmio, será oferecida cobertura provisória ao proponente, para sinistros ocorridos no período de análise de aceitação do risco, a partir da data de início de vigência expresso na proposta, podendo a seguradora considerar o período de cobertura provisória como de efetiva vigência.

Em caso de recusa a cobertura será concedida por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o proponente, seu representante legal ou seu corretor de seguros tiver conhecimento formal da recusa.

Seguro novo

Nos casos de seguro novo, a data de início de vigência pode ser posterior à entrada da proposta em até 35 dias.

Renovação antecipada

Renovação MAPFRE: a data de início de vigência pode ser posterior à entrada da proposta em até 30 (trinta) dias.

Renovação Congênere: a data de início de vigência pode ser posterior à entrada da proposta em até 35 (trinta e cinco) dias.

13**RENOVAÇÕES****13.1. Renovações do produto 231 – MAPFRE Auto**

A renovação do seguro se dá quando o prazo determinado na apólice para a vigência da proteção chega ao fim.

Disponibilizaremos na ferramenta de renovação do Corretor um cálculo com os mesmos critérios da apólice que será renovada.

Esta disponibilização acontece 18 dias antes do final de vigência da apólice que está para vencer.

Assim ele terá um tempo hábil para negociar com os segurados, e aproveitar para ampliar o pacote de cobertura, atualizar o perfil ou alterar o veículo e entregar uma renovação com os dados atualizados por mais um ano de seguro.

Informamos para o corretor as apólices que não serão aceitas na renovação.

Basta clicar no botão detalhes, lembrando que este processo segue o critério de regra determinando pela Unidade.

Disponibilizaremos as renovações das 4 modalidades deste produto, para qualquer modalidade de comercialização (Valor de mercado, Determinado ou exclusivamente de RCF-A).

13.2. Renovações dos demais produtos

Denominada renovações garantidas, é a cotação gerada considerando o prêmio da apólice anterior com aplicação de incremento. Antes da geração da cotação, é verificado o histórico de sinistros e endossos na apólice anterior. Caso haja endosso com movimentação de prêmio na apólice anterior, o preço do endosso é considerado na geração do prêmio da RG.

Produtos que permitem a renovação garantida:

- ⇒ AutoMais Online;
- ⇒ AutoMais Gold;
- ⇒ AutoMais Caminhão;
- ⇒ Duas Rodas Special.
- ⇒ AutoMais Taxi

O prazo para manter as renovações nas mesmas condições da Renovação Garantida, são de 5 dias corridos.

Critérios de geração de RG	Gera RG
Ser renovação da própria Seguradora	SIM
Possuir as mesmas coberturas da apólice anterior (considerando a última informação, inclusive endossos).	SIM
Possuir o mesmo perfil da apólice anterior (considerando a última informação, inclusive endossos).	SIM
A corretagem permanecerá a mesma da apólice anterior, limitada a 25%.	SIM
Ser renovação do mesmo corretor	SIM
Apólice anterior individual.	SIM
O fator de ajuste deverá permanecer o mesmo da apólice anterior, limitado a 110%. Obs.: Caso a apólice anterior possua um fator de ajuste maior, o sistema ajustará automaticamente para o fator limite.	SIM
Possuir forma de indenização Valor de Mercado ou Valor Determinado ou RCF-A.	SIM
Com e Sem sinistro de qualquer tipo no ano anterior	SIM
Não pode ter sofrido transferência de titularidade	SIM
Apólice anterior com vigência semestral, Anual, Bianual e Triannual.	SIM
Risco não restrito pela regra de subscrição (idade, categoria, uso, etc)	SIM
Não possuir categorias comerciais exemplo: lotação, locadora, veículos funerários, autoescola, ambulância, policiamento e demais.	SIM
Não possuir isenção de imposto (exceto táxi)	SIM
Coberturas básicas contratadas na apólice anterior: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Colisão, incêndio, roubo e furto ▪ Roubo, furto e incêndio ▪ Colisão e incêndio ▪ RCF-A 	SIM

Renovação Flex

Se houver necessidade, a cotação com a marcação de renovação garantida pode ser alterada. Neste caso torna-se uma cotação de renovação Flex (Renovação Garantida recalculada) e poderão ser alteradas algumas condições na proposta. Nesta condição o cliente ainda conta com um preço diferenciado, porém são considerados os ajustes feitos na cotação.

No recálculo da Renovação Garantida, o sistema não permitirá alteração do tipo de indenização.

Este processo aplica-se apenas nos produtos:

- ⇒ AutoMais Online;
- ⇒ AutoMais Gold;
- ⇒ AutoMais Caminhão;
- ⇒ Duas Rodas Special.
- ⇒ AutoMais Taxi

14

RECUSA DA PROPOSTA

O valor do adiantamento é devido no momento da formalização da recusa, devendo ser restituído ao proponente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, integralmente ou deduzido da parcela "pro rata temporis" correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

A apólice será cancelada caso não seja aceita, por parte da Seguradora, a modificação do risco proposto pelo Segurado.

Ressalta-se a importância de que as informações prestadas correspondam de forma fidedigna à realidade, pois informações inverídicas devidamente comprovadas ocasionarão em perda de direitos sobre o seguro.

15

CONDIÇÕES BÁSICAS PARA CONTRATAÇÃO DO SEGURO

- Recebimento da proposta de seguro ou endosso pela Seguradora;
- Realização da vistoria prévia ou informação do nº da Nota Fiscal e data de saída da concessionária para veículo OKm na proposta de seguro. A apresentação da Nota Fiscal carimbada pela concessionária será exigida nos casos de sinistro;
- O segurado não precisa ser o proprietário do veículo;
- O segurado deve informar o seu próprio CPF/CNPJ, endereço e dados da identidade do segurado (natureza, número, órgão expedidor e data da expedição), os estrangeiros podem utilizar o número do passaporte ou da Carteira de Identidade estrangeira;

Informações importantes para a contratação do seguro

- É obrigatório o preenchimento do número de telefone do segurado em todas as propostas e pedidos de endosso
- CEP onde o veículo pernoita (para o produto caminhão, deve ser informado o cep do local onde o veículo pernoita. Quando o veículo segurado for utilizado comercialmente para viagens constantes, não sendo possível definir o CEP do local onde ele pernoita, deve-se considerar o CEP do local onde o veículo pernoita quando ele não está em viagem).
- Os itens opcionais devem ser obrigatoriamente indicados na proposta.
- Para seguros de Pessoa Física é necessário informar a relação do segurado com o grupo de afinidade definido na contratação: funcionário, funcionário aposentado, cônjuge, filho(a), pais, dependente econômico ou pensionista (exceto pensão alimentícia).
- Para seguros de Pessoa Jurídica é necessário informar a atividade principal da empresa, de acordo com as opções abaixo:
 - Administração de imóveis
 - Administração pública
 - Agricultura
 - Agropecuária
 - Aviação
 - Comércio atacadista

- Comércio varejista
- Construção civil
- Educação
- Hotelaria e turismo
- Indústria em geral
- Informática
- Instituição financeira e equiparada
- Meios de comunicação
- Prestação de serviços em geral
- Prestação de serviços especializados
- Saúde
- Telecomunicações
- Outros

Para Pessoa Física será exigida a informação sobre a relação do Segurado com o proprietário do veículo:

- Cônjuge ou companheiro
- Diretor, superintendente, gerente
- Empregado
- Espólio
- Filho, enteado
- Irmão, avó, avô, neto
- Leasing
- Outros
- Pai, mãe
- Próprio, proprietário ou sócio.

Será exigida também a informação da profissão do principal condutor.

16

VALIDADE DA COTAÇÃO

A validade da cotação conta a partir da data de cotação (exclusive).

215 - AutoMais Online: 07 dias

204 - AutoMais Gold Online: 07 dias

213 - AutoMais Táxi Online: 07 dias

207 - AutoMais Caminhão: 07 dias

314 - Duas Rodas Online: 07 dias

214 - Duas Rodas Special: 07 dias

209 - AutoMais Responsável: 07 dias

231 - MAPFRE Auto: 7 dias

17**ÂMBITO GEOGRAFICO**

As coberturas do seguro são válidas para sinistros ocorridos em território brasileiro e no caso da cobertura de casco para os países Argentina, Paraguai e Uruguai exceto expressa menção em contrário.

18**ACEITAÇÕES****Veículos utilizados em campanhas eleitorais****Aceito**

Veículo com atividade relacionada a publicidade eleitoral, como transporte de materiais e assessoria: serão aceitos desde que a contratação esteja como uso comercial.

Veículo adesivado ou plotado desde que o CRLV esteja regularizado com cor fantasia ou seja possível identificar a cor do veículo quando parcialmente adesivado e uso particular.

Sem Aceitação

Veículo com propaganda sonora

19**RESTRITOS****19.1. Veículos Transformados**

Os veículos que sofreram qualquer tipo de alteração em suas características deverão estar regularizados no DETRAN ou na Secretaria Municipal de Trânsito. Exemplos: veículos a gás, lotação, transporte escolar, adaptados para portadores de limitações físicas.

19.2. Importação Independente

Sem aceitação para veículos com importação independente.

19.3 Veículos Rebaixados

Sem aceitação para veículos rebaixados.

19.4. Veículos com descrição Modelo Especial

Os modelos com características de modelo especial/frotista serão identificados automaticamente no sistema e haverá dedução do imposto sobre o valor do veículo, no momento do cálculo de venda/renovação e endosso de substituição de veículo.

Veículos com esta descrição e também com chassi remarcado, o sistema não aplicará a regra atual de limitação de fator de ajuste (80%), pois o valor do veículo já possui dedução, por ser um modelo especial.

19.5. Transferência do Veículo

No caso de transferência do veículo, o Segurado deve providenciar rapidamente a regularização do DUT e comunicar o fato a Seguradora, sob pena de perda de direito à indenização. A transferência do veículo, sem prévia comunicação a Seguradora, não faz do novo proprietário do veículo um segurado.

19.6. Usos Restritos

- Aluguel / Frete Importado
- Aluguel / Frete Nacional
- Ambulância
- Autoescola
- Esportivo importado
- Esportivo Nacional
- Guincho (carro socorro)
- Locadora Importado
- Locadora Nacional
- Lotação Importado
- Lotação Nacional
- Transporte de Funcionários Imp.
- Transporte de Funcionários Nac.
- Traslado Remunerado (veículos cadastrados em aplicativos)
- Turismo Importado
- Turismo Nacional
- Veículo Escolar Importado
- Veículo Escolar Nacional
- Veículo Funerário Importado
- Veículo Funerário Nacional

18.7. Definição uso

Confira a indicação de usos para avaliar com o segurado a atividade realizada com o veículo segurado

Uso do veículo	Definição	Restrição Auto	Restrição Moto	Restrição Caminhão
Particular	Utilização exclusiva para lazer ou locomoção ao trabalho	Sem restrição	Sem restrição	-
Visitar Clientes/Fornecedores	Visitar/Clientes: veículo Utilizado para principal tarefa de um representante comercial para vendas. Fornecedores: distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.	Sem restrição	Restrito	-
Entrega de Mercadoria	Utilização para entrega com a finalidade de transportar mercadorias, alimentos, encomendas, documentos etc.	Sem restrição	Restrito	-
Test Drive	Veículos que ficam em concessionárias para serem utilizados como teste por futuros compradores.	Restrito	-	-

Taxi	Destinado ao transporte de passageiros e provido de um taxímetro.	Sem restrição	-	-
Locadora (Balcão)	Locação de veículos (contrato de prazo curto)	Restrito	-	-
Locadora (Contrato)	Locação de veículos (contrato de prazo longo)	Restrito	-	-
Auto Escola	Veículo destinado a formação de condutores	Restrito	-	-
Transporte de Funcionários	Veículo da própria empresa para transportar os seus funcionários	Restrito	-	-
Transporte de Animais de Pequeno Porte	Veículo utilizado para transporte de animais (Pet Shop Móvel).	Sem restrição	-	-
Traslado Remunerado	Utilização no transporte de passageiros, com chamada por aplicativo. Transporte de passageiros com remuneração	Restrito	Restrito	-
Transporte de Carga	Veículo utilizado para transporte de carga e mercadorias próprias ou de terceiros.	-	-	Sem restrição
Guincho (Carro Socorro)	Veículo utilizado para puxar ou elevar cargas, por meio de sua tração	-	-	Restrito

18.8. Cargas restritas

- Armamento
- Bebidas
- Cigarros
- Corrosivos
- Explosivos
- Eletrônicos.
- Extintores de Incêndio
- Gases
- Inflamável/combustível
- Óleo lubrificante

20

VISTORIA PRÉVIA

Definição

É avaliação do veículo e seus agregados, para verificação do estado de conservação para a aceitação do seguro.

Temos três modalidades de vistoria prévia vistoria presencial; vistoria digital e a vistoria digital acompanhada.

Para saber qual modalidade foi elegível para o veículo, a informação será apresentada na tela de efetivação da proposta.

Prazo

O prazo para realização da vistoria é de até 5 (cinco) dias corridos, para as modalidades presencial ou digital.

Validade

A vistoria é válida por 5 (cinco) dias corridos, contando com a data de sua realização.

Documentos necessários para realização da vistoria prévia

- Veículos usados: Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV)
O cliente pode apresentar a versão física ou digital desta documentação;
- Veículos 0 km: Certificado de registro e licenciamento de veículo (CRLV) e, na falta desse, Nota Fiscal e/ou Autorização de Circulação (documento emitido pelo DETRAN), que deve ser colado no para-brisa até o emplacamento do veículo.
- Veículos blindados: Nota Fiscal da blindagem e Certificado do exército.

Agendamento da Vistoria Prévia

▪ Presencial

O agendamento é realizado diretamente pelo prestador.

Para as contratações onde foi eleita a **vistoria presencial**, o prestador que realizará a vistoria entrará em contato com o número do celular/telefone fixo informados na proposta ou endosso, em até 24 horas após a efetivação.

Neste contato o prestador informará as opções de data, horário e local para o cliente levar o veículo a ser vistoriado e a documentação.

▪ Digital

Para **vistorias digitais**, será enviado automaticamente pelo prestador link via whatsapp ou SMS em até 20 minutos após a proposta se tornar provisória em sistema, para o número do celular informado na proposta ou endosso, no mesmo dia da contratação.

A vistoria do veículo é analisada com base em fotos enviadas através do aplicativo, não sendo necessária a realização da vistoria prévia pelo modo tradicional (presencial), exceto se solicitado pela Seguradora

▪ Acompanhada

Na elegibilidade da vistoria digital acompanhada, o segurado receberá um link pelo WhatsApp para agendar o melhor dia e horário.

Serão enviados lembretes 30 e 05 minutos antes do horário agendado para recordar o segurado que a realização da vistoria está se aproximando.

E um novo link será disponibilizado para o início da vistoria por videochamada. Caso haja um imprevisto, o segurado poderá realizar um novo agendamento no link do lembrete, respeitando o prazo de cinco dias corridos, estipulado na proposta.

Caso haja necessidade de reagendar, a funcionalidade está disponível na plataforma da jornada da vistoria e deverá ser respeitando o prazo de 5 dias da data de transmissão da proposta.

Regras para realização da vistoria prévia

Exclusivamente para as modalidades do produto 231 - MAPFRE AUTO

PARA TODOS OS TIPOS DE SEGURO

Contratação exclusiva da cobertura RCF-A, veículo usado ou zero km: Vistoria dispensada

Contratações com cobertura de Casco, veículo zero km: Vistoria dispensada, quando a data de saída do veículo da Concessionária for até a data de início de vigência.

SEGURO NOVO

Contratações com cobertura de Casco, veículo usado: Vistoria obrigatória

RENOVAÇÕES CONGÊNERE

Contratações com cobertura de Casco:

Veículo usado é diferente da apólice anterior: Vistoria obrigatória

Veículo usado é igual ao da apólice anterior: Vistoria dispensada, quando houver interrupção de vigência de até 3 dias.

RENOVAÇÕES INTERNAS

Contratações com cobertura de Casco:

Usado é diferente da apólice anterior: Vistoria obrigatória

Usado é igual ao da apólice anterior: Vistoria dispensada, quando houver interrupção de vigência de até 5 dias.

Neste tipo de seguro a pergunta abaixo tem aplicação de regra de vistoria:

Na Renovação da presente apólice foram incluídas uma das coberturas opcionais* que não foram contratadas na apólice anterior?

Sim – vistoria obrigatória

Não – vistoria dispensada

*Danos aos vidros; blindagem; kit gás; equipamentos; acessórios; carrocerias, reposição de indumentária de proteção; seguro da franquia, cabine suplementar.

ENDOSSOS

Contratações com cobertura de Casco:

Substituição de veículo ou alterações do risco: Vistoria obrigatória

Inclusão de cobertura: Vistoria prévia obrigatória, quando incluir:

Blindagem; Kit gás; Equipamentos; Acessórios; Carrocerias; Reposição de indumentária de proteção; Seguro da franquia e Cabine suplementar.

Além da inclusão das seguintes coberturas básicas:

Cobertura da apólice	Cobertura incluída no endosso
RCF-A	Colisão e incêndio
	Colisão, incêndio, roubo ou furto
	Incêndio, roubo ou furto
Incêndio, roubo ou furto	Colisão, incêndio, roubo ou furto
	Colisão e incêndio
Colisão e incêndio	Colisão, incêndio, roubo ou furto
	Incêndio, roubo ou furto

Exclusivamente para os produtos do MCC

PARA TODOS OS TIPOS DE SEGURO

Veículo Blindado: vistoria obrigatória

Contratação exclusiva da cobertura RCF-A, veículo usado ou zero km: Vistoria dispensada

Contratações com cobertura de Casco, veículo zero km: Vistoria dispensada, quando a data de saída do veículo da Concessionária for até a data de início de vigência.

SEGURO NOVO

Contratações com cobertura de Casco, veículo usado: Vistoria obrigatória

RENOVAÇÕES CONGÊNERE

Contratação exclusiva da cobertura RCF-A, veículo usado até 15 anos e sem interrupção de vigência: vistoria dispensada.

Contratações com cobertura de Casco;

Usado e diferente da apólice anterior: Vistoria obrigatória;

Usado e igual ao da apólice anterior: Vistoria dispensada, quando não houver interrupção de vigência;

Neste tipo de seguro as perguntas abaixo têm aplicação de regra de vistoria:

O veículo segurado é o mesmo da apólice anterior?

Sim – vistoria dispensada

Não – vistoria obrigatória

Na Renovação da presente apólice foram incluídas uma das coberturas opcionais* que não foram contratadas na apólice anterior?

Sim – vistoria obrigatória

Não – vistoria dispensada

*Danos aos vidros; blindagem; kit gás; equipamentos; acessórios; carrocerias, reposição de indumentária de proteção; seguro da franquia, cabine suplementar

RENOVAÇÕES INTERNAS

Contratação exclusiva da cobertura RCF-A, veículo usado até 25 anos e quando houver interrupção de vigência de até 2 dias: vistoria dispensada

Contratações com cobertura de Casco:

Usado e diferente da apólice anterior: Vistoria obrigatória – Todos os produtos

Usado e igual ao da apólice anterior:

AutoMais Online: Vistoria dispensada, quando houver interrupção de vigência de até 5 dias.

Demais produtos: Vistoria dispensada, quando não houver interrupção de vigência.

Neste tipo de seguro a pergunta abaixo tem aplicação de regra de vistoria

Na Renovação da presente apólice foram incluídas uma das coberturas opcionais* que não foram contratadas na apólice anterior?

Sim – vistoria obrigatória

Não – vistoria dispensada

*Danos aos vidros; blindagem; kit gás; equipamentos; acessórios; carrocerias, reposição de indumentária de proteção; seguro da franquia, cabine suplementar

ENDOSSOS

Substituição de veículo ou inclusão de veículo:

Contratações com cobertura de Casco, veículo zero km: Vistoria dispensada, quando a data de saída do veículo da Concessionária for até a data de início de vigência.

Alteração do tipo de uso do veículo: Vistoria prévia é obrigatória

Inclusão de coberturas:

Vistoria prévia obrigatória, quando incluir:

Danos aos vidros; Blindagem; Kit gás; Equipamentos; Acessórios; Carrocerias; Reposição de indumentária de proteção; Seguro da franquia e Cabine suplementar.

Além da inclusão das seguintes coberturas básicas:

Cobertura da apólice	Cobertura contratada
RCF-A	Colisão e incêndio
	Colisão, incêndio, roubo ou furto
	Incêndio, roubo ou furto
Incêndio, roubo ou furto	Colisão, incêndio, roubo ou furto
	Colisão e incêndio
Colisão e incêndio	Colisão, incêndio, roubo ou furto
	Incêndio, roubo ou furto

Aumento de valores segurados

A vistoria prévia é obrigatória quando houver:

- Inclusão de valor segurado para RCF-A;
- Aumento do valor segurado para RCF-A;
- Aumento do fator de ajuste;
- Aumento do valor determinado para o veículo.

Vistoria Especial

A contratação de seguros de veículos oriundos de leilão ou que tenham tido indenização integral, está condicionada à realização de Vistoria Prévia Especial, além do fator de ajuste diferenciado, que varia de acordo com regras da Seguradora.

Vistoria Prévia Especial é uma vistoria que avalia os aspectos mecânicos e estruturais do veículo, com ênfase em alinhamento da carroceria, sistema de freios e suspensão.

Estas vistorias podem ser realizadas nos seguintes locais:

- Postos de Atendimento Rápido Especializado (P.A.R.E.), a lista das unidades está disponível no site www.mapfre.com.br (exceto caminhões); Nos P.A.R.E., a vistoria poderá ser refeita a qualquer tempo, gratuitamente.
- Rede Dekra: Realiza vistorias para auto e táxi e o custo é por conta do Segurado. As vistorias especiais realizadas neste posto é chamada Vistoria de Laudo Dekra Cautelar. Para saber o posto mais próximo, basta acessar o site www.dekra.com.br ou ligar para a Central de Atendimento pelo 0800 418 7077. Todo cliente que se identificar como segurado MAPFRE terá desconto de 10% no valor do laudo na tabela balcão do local.
- Para motos e caminhões as vistorias especiais devem ser realizadas nos Postos credenciado pelo INMETRO ou DENATRAM. Onde o Segurado deve solicitar o documento (Laudo) que se chama Certificado de Segurança Veicular (veículo sinistrado), que possui selo do Inmetro e a assinatura do engenheiro responsável. O mesmo documento é utilizado pelos DETRANs para baixar restrições do veículo. Toda vistoria especial realizada em um dos postos de Inspeção credenciados pelo DENATRAM, obriga a realização da vistoria previa mesmo não tendo sido solicitada. Postos credenciados pelo INMETRO. O Segurado deve solicitar o Laudo CI.

O risco somente será aceito quando não houver nenhuma irregularidade no veículo.

Para não haver dúvidas quanto ao tipo de serviço a ser prestado é necessário que o Segurado deixe claro para o prestador de serviços qual o tipo de vistoria a ser realizado.

Após a realização, o Cliente deverá enviar o laudo para o corretor. Os laudos deverão ser encaminhados para a Territorial, através de e-mail.

Validade

A vistoria especial é válida por 1 ano (dias corridos), contando a data de sua realização.

A vistoria especial não invalida a vistoria prévia.

Prazo

O prazo para realização da vistoria é de até 5 (cinco) dias corridos.

Observações:

- Quando a aceitação do veículo estiver sujeita à análise especial a regra de vistoria prévia será definida pela Subscrição de acordo com cada risco por ela analisado.
- A vistoria prévia não deve ser realizada nos demais casos, exceto se solicitada pela Seguradora.
- A realização da vistoria não pressupõe a existência de cobertura do veículo.
- As vistorias devem ser realizadas por empresas vistoriadoras contratadas pela Seguradora em postos fixos de vistorias prévias ou vistoria prévia volante (em domicílio) e têm validade de 5 (cinco) dias corridos, contando com a data de sua realização.
- É necessária a apresentação do documento original do veículo no ato da vistoria e o Segurado, ou pessoa de sua confiança, deve sempre acompanhar o processo, a fim de evitar futuras divergências sobre as condições do veículo.
- A Seguradora não se responsabiliza pela reparação das avarias já existentes no veículo. No caso de sinistro de perda parcial que envolva as partes ou as peças avariadas, o valor de tais avarias será deduzido da indenização a ser paga.

P.A.R.E

O P.A.R. E. é o posto de atendimento da Seguradora, que possui uma exclusiva estrutura automotiva que oferece os seguintes serviços aos Segurados:

- Vistorias Especiais;
- Atendimento a sinistro de pequeno e médio porte;
- Liberação de carro reserva (quando contratada esta cobertura) você receberá auxílio em relação à retirada do veículo, após o aviso de sinistro.

Para encontrar um Posto de Atendimento Rápido Especializado – P.A.R. E. mais próximo acessar o site www.mapfre.com.br.

Veículos 0km

Na contratação de seguros para veículos 0 km, serão solicitadas 3 informações que devem ser prestadas na contratação do seguro:

- Data de saída do veículo da concessionária ou revenda
- Nº da Nota Fiscal (somente para os produtos do MCC).
- Valor da Nota Fiscal (somente para os produtos do MCC).

Não será necessário o envio da Nota Fiscal para Seguradora para emissão da proposta.

O veículo é considerado como 0Km até 6 meses do ano corrente.

Aceitaremos seguro de veículos 0 km conforme tabela:

Ano fabricação	Ano modelo	Aceitação como 0 km (considerar o ano modelo para o cálculo)	Exemplos:
Ano X	Ano Y	Até o 2º semestre do ano modelo do veículo	- Veículo ano/modelo 2015/2016 contratação 0km permitido até 12/2016. - Veículo ano/modelo 2016/2017 contratação 0km permitido até 12/2017.
Ano X	Ano X	Até o 1º semestre do ano seguinte ao ano modelo do veículo	- Veículo ano/modelo 2016/2016 contratação 0km permitido até 06/2017. - Veículo ano/modelo 2017/2017 contratação 0km permitido até 06/2018.

Consulta dos Postos de Vistoria

A consulta dos postos poderá ser feita pelo site. Veja o procedimento:

- Consultar o site da Mapfre (www.mapfre.com.br);
- Clicar na aba “Carro e Moto” / “Postos de Vistoria”;

21

ENDOSSO

É qualquer alteração nas condições do contrato de seguro, como os exemplos a seguir:

- Substituição de veículo;
- Inclusão e exclusão de coberturas (coberturas adicionais/básicas)
- Alterações diversas (dados cadastrais/veículo)
- Alteração de perfil/CEP/equipamento de segurança
- Alteração de Importância segurada
- Cancelamento por decisão do Segurado
- Inclusão/Exclusão de item

O cálculo do endosso é elaborado em função das condições e prêmio vigentes à data da alteração do contrato de seguro. Alguns endossos podem gerar alterações nas condições do seguro e/ou no valor da franquia e/ou no prêmio do seguro, que poderá promover restituição ou cobrança adicional de prêmio ao Segurado. A Seguradora estabelece prêmio mínimo para cobrança.

O prêmio ou a restituição referente ao endosso não implica a suspensão do pagamento das parcelas originais da apólice.

Na inclusão da cobertura Extensão de Perímetro, não será necessário a realização de vistoria prévia.

Em caso de restituição de prêmio para o Segurado:

- O Segurado poderá escolher a forma que prefere receber o valor a restituir: por cheque ou por crédito em conta corrente.
- A devolução de prêmio emitida por cheque é enviada para sucursal emissora do seguro. A sucursal faz a entrega ao corretor de seguros responsável pela apólice.
- A devolução de prêmio por crédito em conta corrente, o pagamento é creditado diretamente na conta do segurado. O prêmio mínimo para a Seguradora realizar uma restituição é de R\$ 25,00, exceto no Produto MAPFRE Auto (prêmio mínimo é variável).

Endosso com Troca de Produto

Este endosso possibilita a substituição de veículo, sem a necessidade do cancelamento da apólice, quando o novo veículo se enquadrar em outro produto (AutoMais Online ou AutoMais Gold).

É permitido endosso com troca de produto somente entre os produtos AutoMais Online e AutoMais Gold.

Para os demais produtos não é permitido.

Condições do endosso com a troca do produto:

- O sistema exibirá o tipo de franquia conforme regra do produto do novo veículo.
Exemplo: Apólice do produto AutoMais Online com substituição de veículo por um veículo do produto AutoMais Gold. O sistema exibirá no campo franquia as opções do produto do novo veículo, ou seja, exibirá os tipos de franquia do produto AutoMais Gold.
- O sistema de endosso não realizará a troca de produto na gravação do pedido de endosso. O produto da apólice será mantido até o final de vigência, e a migração do produto será feita no momento da renovação da apólice.
- A troca de veículo será permitida para o endosso de substituição de veículo entre os produtos AutoMais Online e AutoMais Gold.
- A alteração de perfil ou de cobertura poderá ser realizada em conjunto com a substituição de veículo, porém o tipo de perfil e as coberturas seguirão as regras do produto da apólice e não as regras do novo veículo, com exceção da franquia.

22

FORMA DE PAGAMENTO

22.1 Formas de Pagamento e Parcelamento – Produtos MCC

Contratação	Corretor
Formas de Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Boleto • Cartão de Crédito • Débito à vista + Débito em conta • Boleto + Débito em conta
Parcelamento	<p><u>Débito em conta:</u> - Até 10x sem juros, para vigência anual - Até 18x sem juros para vigência Plurianual a partir de 24 meses, Bianual ou Triannual.</p> <p><u>Carnê:</u> - Até 4x sem juros (de 5 a 10 x com juros), para todas as vigências</p> <p><u>Cartão de crédito:</u> - Até 10 x sem juros para vigência anual - Até 18x sem juros para vigência Plurianual a partir de 24 meses, Bianual ou Triannual</p>
Prazo para pagamento do seguro	<p><u>Boleto:</u> 1ª parcela: 5 dias corridos 2ª parcela será cobrada a partir do 20º dia após a emissão da apólice/ endosso respeitando o dia escolhido pelo segurado e o prazo do financeiro de repasse das parcelas para o banco. Demais parcelas serão cobradas no intervalo de 30 dias de acordo com a data escolhida pelo Segurado.</p> <p><u>Cartão de Crédito:</u> 1ª parcela: Agendada na administradora do cartão na data da contratação do seguro. Para o cliente o pagamento ocorrerá na data de vencimento da fatura. Demais parcelas o agendamento será realizado após 30 dias do vencimento da parcela anterior.</p> <p><u>Débito em Conta:</u> 1ª parcela: 5 dias úteis</p>

	<p>2ª parcela será cobrada a partir do 20º dia após a emissão da apólice/ endosso respeitando o dia escolhido pelo segurado e o prazo do financeiro de repasse das parcelas para o banco. Demais parcelas serão cobradas no intervalo de 30 dias de acordo com a data escolhida pelo Segurado. Obs.: Por não atender o prazo de 5 dias corridos a primeira parcela no débito não ocorrerá para as seguintes instituições financeiras: Banese, Banrisul e Caixa Econômica Federal.</p> <p>Boleto + Débito em conta: 1ª parcela: 5 dias corridos 2ª parcela será cobrada a partir do 20º dia após a emissão da apólice/ endosso respeitando o dia escolhido pelo segurado e o prazo do financeiro de repasse das parcelas para o banco. Demais parcelas serão cobradas no intervalo de 30 dias de acordo com a data escolhida pelo Segurado.</p>
--	---

22. 2 Formas de Pagamento e Parcelamento – Produto MAPFRE AUTO

Contratação	Corretor
Formas de Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Boleto • Cartão de Crédito • Débito à vista + Débito em conta • Boleto + Débito em conta
Parcelamento	<p>Boleto: Até 2x sem juros (de 3 a 10x com juros)</p> <p>Cartão de Crédito: Até 10x sem juros</p> <p>Débito em Conta: Até 6x sem juros (de 7 a 10x com juros)</p> <p>Boleto + Débito em conta: Até 6x sem juros (de 7 a 10x com juros)</p>
Prazo para pagamento do seguro	<p>Boleto: 1ª parcela: 5 dias corridos 2ª parcela será cobrada a partir do 20º dia após a emissão da apólice/ endosso respeitando o dia escolhido pelo segurado e o prazo do financeiro de repasse das parcelas para o banco. Demais parcelas serão cobradas no intervalo de 30 dias de acordo com a data escolhida pelo Segurado.</p> <p>Cartão de Crédito: 1ª parcela: Agendada na administradora do cartão na data da contratação do seguro. Para o cliente o pagamento ocorrerá na data de vencimento da fatura. Demais parcelas o agendamento será realizado após 30 dias do vencimento da parcela anterior.</p> <p>Débito em Conta: 1ª parcela: 5 dias úteis 2ª parcela será cobrada a partir do 20º dia após a emissão da apólice/ endosso respeitando o dia escolhido pelo segurado e o prazo do financeiro de repasse das parcelas para o banco. Demais parcelas serão cobradas no intervalo de 30 dias de acordo com a data escolhida pelo Segurado. Obs.: Por não atender o prazo de 5 dias corridos a primeira parcela no débito não ocorrerá para as seguintes instituições financeiras: Banese, Banrisul e Caixa Econômica Federal.</p> <p>Boleto + Débito em conta: 1ª parcela: 5 dias corridos 2ª parcela será cobrada a partir do 20º dia após a emissão da apólice/ endosso respeitando o dia escolhido pelo segurado e o prazo do financeiro de repasse das parcelas para o banco. Demais parcelas serão cobradas no intervalo de 30 dias de acordo com a data escolhida pelo Segurado.</p>

22.3 Pagamento em atraso

Em caso de atraso no pagamento do prêmio haverá cobrança de multa equivalente a 2% (dois por cento) aplicada de uma só vez e cobrança de juros, equivalentes aos praticados no mercado financeiro;

22.4 Pagamento do seguro em débito em Conta de Terceiros

Permitido desde que seja alterada a informação do responsável pelo pagamento

22.5 Cancelamento

Data do cancelamento da apólice => data de fim da cobertura técnica- tabela de prazo curto (considerando o prêmio pago). A carta de inadimplência é encaminhada ao cliente após 10 dias do primeiro vencimento

22.6 Custo de Apólice

Por uma determinação da SUSEP (órgão regulamentador), desde o dia 1º de janeiro de 2013, as Seguradoras não irão cobrar pelo custo de emissão de apólices ou endossos.

Para seguro novo ou renovação.

- o R\$ 0,00

Para endosso.

- o R\$ 0,00

22.7 Pagamento da Parcela

- o Caso o vencimento de qualquer uma das parcelas venha a ocorrer em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- o Na primeira data, o valor cobrado será o acertado na contratação do seguro. Na(s) outra(s) data(s) haverá cobrança de juros, de acordo com a política em vigor à época da contratação.
- o O segurado poderá optar em antecipar o pagamento do prêmio fracionado, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros pactuados.

22.8 Pagamento do prêmio

Regras gerais:

- O prêmio de seguro poderá ser pago à vista ou parceladamente, mediante acordo entre as partes, por meio de rede bancária, cartão de crédito e outras formas admitidas em lei e disponibilizadas pela Seguradora.
- Não será estabelecido prazo superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da apólice, endosso, fatura e/ou contas mensais, para o pagamento do prêmio à vista ou da primeira parcela.
- A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao segurado ou seu representante legal, ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.
- Quando a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- Não haverá cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento.
- A data de vencimento da última parcela não ultrapassará o término de vigência da apólice.
- Caso ocorra sinistro dentro do prazo de pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas, sem que ele tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado.
- O Segurado poderá antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- A quitação do seguro, quando se tratar de pagamento por meio de débito em conta corrente, está vinculada à confirmação do débito do valor pela rede bancária.
- Será acrescido ao prêmio do seguro o custo de emissão e o IOF.
- Ocorrendo sinistro que resulte em cancelamento do contrato de seguro as parcelas vincendas serão deduzidas do valor da indenização.

Pagamento em atraso:

- A falta de pagamento do prêmio à vista ou da primeira parcela (no caso de fracionamento do prêmio) na data indicada na apólice ou no documento de cobrança implicará no cancelamento automático da apólice, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial.
- Fica vedado o cancelamento do contrato de seguro cujo prêmio tenha sido pago à vista, mediante financiamento obtido junto a instituições financeiras, nos casos em que o Segurado deixe de pagar financiamento.

- c) No caso de fracionamento em que a aplicação da Tabela de Prazo Curto não resulte em alteração do prazo de vigência da cobertura, a Seguradora poderá cancelar o contrato de seguro ou suspender sua vigência.
- d) Ocorrendo sinistro coberto de indenização integral durante o período de vigência ajustado, as parcelas vencidas e vencidas serão deduzidas da indenização, assim como os juros incidentes sobre as vencidas.
- e) Configurada a falta de pagamento, no caso de fracionamento do prêmio, de qualquer uma das parcelas subsequentes à primeira, o prazo de vigência da cobertura será ajustado observada a razão entre o prêmio pago e o prêmio devido. Deste resultado apura-se o percentual correspondente aos dias de cobertura proporcional, conforme definido na "Tabela de Prazo Curto".
- f) Nos casos em que o veículo segurado for alterado por meio de endosso de substituição de veículo e configurada a falta de pagamento de prêmio desse documento, total ou de alguma de suas parcelas, o prazo de vigência da cobertura para esse novo veículo ficará automaticamente ajustado observando-se a razão entre o prêmio pago e o prêmio devido. Após esse período, o veículo deixará de ter cobertura securitária e a Seguradora emitirá o endosso de cancelamento do item e/ou do contrato de seguro.
- g) A Seguradora informará o segurado ou seu representante legal, por meio de comunicação escrita, o novo prazo de vigência ajustado ao prêmio recebido.
- h) Findo o novo prazo de vigência ajustado, sem que tenha sido retomado o pagamento do prêmio, a Seguradora operará de pleno direito o cancelamento do contrato de seguro.
- i) Restabelecido o pagamento do prêmio das parcelas ajustadas, acrescidas dos encargos contratualmente previstos, dentro do novo prazo de vigência da cobertura acima referido, ficará automaticamente restaurado o prazo de vigência original da apólice.
- j) Em hipótese alguma haverá cobertura securitária para sinistros que ocorram entre o fim do prazo da cobertura proporcional e o restabelecimento da cobertura.

Obs.: Para percentuais não previstos na Tabela de Prazo Curto, deverá ser utilizado o percentual correspondente ao prazo imediatamente superior.

Rescisão e cancelamento do seguro

O contrato de seguro poderá ser rescindido/cancelado a qualquer momento, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, desde que tal intenção seja comunicada a outra parte por escrito.

Para evitar que a parcela vencida do seguro seja cobrada/debitada, a comunicação da rescisão/cancelamento deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento de tal parcela.

Caso a(o) cobrança/débito seja efetuada(o), a Seguradora providenciará a devolução do valor, se devido, observando o disposto nos itens a seguir:

- **A pedido do Segurado**

A Seguradora reterá, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a "Tabela de Prazo Curto" da tarifa em vigor que consta no item "Pagamento do Prêmio". Neste caso o Segurado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Quando pessoa física:
 - a1) Cópia do R.G ou outro documento de identidade
 - a2) Cópia do C.P.F
 - a3) Cópia do comprovante de residência
- b) Quando pessoa jurídica:
 - b1) Cópia do cartão do C.N.P.J
 - b2) Cópia do comprovante de endereço

- **Por iniciativa da Seguradora**

- a) Além das taxas e impostos pagos com a contratação, esta reterá do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido, exceto quando se tratar da Modalidade de Seguro Mensal, situação em que não haverá qualquer restituição de prêmio ou taxas/impostos.
- b) A Seguradora poderá rescindir o contrato de seguro, a qualquer tempo e de forma imediata, quando constatar qualquer omissão ou inexatidão nos dados da proposta de seguro nas respostas do questionário de avaliação do

risco, resultantes de má-fé, bem como qualquer incidente, praticado pelo Segurado, seu beneficiário, ou seu representante legal, que tenha agravado o risco coberto pela apólice, hipótese em que ficará o Segurado obrigado ao pagamento do prêmio vencido além dos emolumentos, taxas e impostos.

- c) Na hipótese de inexistência ou omissão não resultar de má-fé do Segurado, seu beneficiário ou seu representante legal, a Seguradora poderá rescindir o contrato de seguro, retendo do prêmio originalmente pactuado além dos emolumentos, taxas e impostos a parcela proporcional ao tempo decorrido.
- d) Caso o Segurado comunique formalmente a Seguradora sobre o agravamento ou modificação do risco e esta opte por resolver o contrato de seguro, a eventual rescisão e o consequente cancelamento da apólice, serão efetivados 30 (trinta) dias após notificação enviada ao Segurado, ficando suspensa a cobertura securitária, informando sobre a decisão da Seguradora em resolver o contrato.
- e) A rescisão do contrato pode também ser suscitada pela Seguradora no caso desta tomar ciência do agravamento ou da modificação do risco por meio diverso da comunicação remetida pelo Segurado e mencionada no item anterior, hipótese em que serão obedecidos os 30 dias mencionados anteriormente, após notificação enviada ao Segurado pela Seguradora com notícia da decisão de resolução do contrato.
- f) **Rescisão por falta de pagamento**
O contrato de seguro estará ainda rescindido de pleno direito nos termos e condições expostos na cláusula "Pagamento de Prêmio", item referente à inadimplência do prêmio devido.

- **Cancelamento**

As coberturas e/ou cláusulas adicionais contratadas, discriminadas na apólice ou aditamento a ela referente ficarão automaticamente canceladas, sem qualquer restituição de prêmio, taxas e/ou impostos, quando:

a) Ocorrer indenização integral do veículo segurado;

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial do veículo segurado, a reintegração de seu valor segurado será automática, sem cobrança de prêmio adicional. No entanto, se na vigência da apólice, a indenização ou soma das indenizações pagas com referência a cada veículo segurado atingir ou ultrapassar seu Limite Máximo de Indenização, a apólice ou o item será automaticamente cancelada (o).

b) Pela soma das indenizações ou pelo pagamento de uma única indenização, for atingido ou ultrapassado o limite máximo de indenização contratado do item para a garantia de RCF-A DM ou DC;

c) Ocorrerem quaisquer das situações previstas na cláusula "Perda de Direitos".

Em caso de seguros plurianuais, ocorrendo cancelamento da apólice por sinistro com indenização integral, serão devolvidos integralmente os prêmios correspondentes aos anos de vigência não decorridos.

23

CLUB MAPFRE

Serviços que facilitam a vida, promoções e descontos em mais de 900 estabelecimentos, dinheiro de volta na compra de seguros e participação em sorteios para concorrer prêmios.

Para conhecer todos os parceiros do Clube, acesse:

<https://www.mapfre.com.br>

24

SELO DE QUALIDADE

Este benefício é para todos os clientes MAPFRE.

Garante o pagamento da indenização, ao proprietário legal do veículo, em até 5 dias úteis, após a entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de qualquer ônus, arrendamento, dívida ou pendência financeira e/ou legal ou devolução do valor dos prêmios pagos, deduzidos dos impostos.

25

TABELA DE CONSULTA RÁPIDA DO PRODUTO

Quadro comparativo Produtos MCC x Coberturas Básicas

Coberturas Básicas	AutoMais Online	AutoMais Gold	AutoMais Táxi	AutoMais Caminhão	AutoMais Responsável	Duas Rodas	Duas Rodas Special
Colisão, incêndio, roubo ou furto	●	●	●	●		●	●
Roubo, furto e incêndio				●			
Colisão e incêndio	●	●	●	●			●
RCF-A – Danos Materiais e corporais	●	●	●	●	●	●	●

Quadro comparativo Modalidades (Produto MAPFRE Auto) x Coberturas Básicas

Coberturas Básicas	Auto	Táxi	Caminhão	Duas Rodas
Colisão, incêndio, roubo ou furto	●	●	●	●
Roubo, furto e incêndio			●	
Colisão e incêndio	●	●	●	●
RCF-A – Danos Materiais e Corporais	●	●	●	●

Quadro comparativo Produtos MCC x Coberturas Adicionais

Coberturas	AutoMais Online	AutoMais Gold	AutoMais Táxi	AutoMais Caminhão	AutoMais Responsável	Duas Rodas	Duas Rodas Special
Acessórios	●	●		●			
Equipamentos	●	●		●			
Kit Gás	●	●	●				
Carroceria				●			
Opcionais	●	●	●	●			●
Blindagem	●	●					
APP – morte e invalidez	●	●	●	●			
APP – DMH	●	●	●	●			
APP – Decessos	●	●		●			
Danos Morais/estéticos	●	●	●	●			●
Caminhão Basculando				●			
Eixo Adicional				●			
Carro Reserva	●	●	●				
Vidros - Básico	●		●	●	●		
Vidros – Top Plus	●	●	●	●			

Vidros – com logomarca		•						
Faróis, lanternas e retrovisores							•	•
Extensão da cobertura para veículos rebocados				•				
Extensão Valor de Novo – 180 dias – incêndio, roubo ou furto	•	•		•				•
Extensão Valor de Novo – 12 meses - colisão	•	•		•				•
Extensão Valor de Novo – 12 meses – Colisão, incêndio, roubo/furto	Cobertura exclusiva para o produto Concessionárias							
Extensão de reboque	•	•	•	•				•
Garantia de Cobertura	•	•	•					•
GAP – reposição pela NF - 12 meses	•							
Indenização por imobilização do veículo segurado	•	•						
Indenização por perda de faturamento				•				
Receita garantida			•					
Reembolso de despesas extras	•	•	•	•				
Reposição de indumentária de proteção								•
Seguro da Franquia	•	•	•	•				•
Valor de Novo – 90 dias (incêndio, roubo ou furto e 180 dias (colisão) - GRATUITA	•	•	•	•			•	•
Responsabilidade civil por objetos transportados - GRATUITA	•	•						
Extensão de Perímetro	•	•	•	•				•
Carta Verde	•	•						•

Quadro comparativo Modalidades (Produto MAPFRE Auto) x Coberturas Adicionais

Coberturas	Auto	Táxi	Caminhão	Duas Rodas
Acessórios	•		•	•
Equipamentos	•		•	•
Kit Gás	•	•		
Carroceria			•	
Opcionais	•	•	•	•
Blindagem	•			
APP – morte e invalidez	•	•	•	
APP – DMH	•	•	•	
APP – Decessos	•	•	•	
Danos Morais/estéticos	•	•	•	•
Caminhão Basculando			•	
Eixo Adicional			•	
Carro Reserva	•	•		
Vidros - Básico	•	•	•	
Vidros – Top Plus	•	•	•	
Vidros – com logomarca	•			
Faróis, lanternas e retrovisores				•
Extensão da cobertura para veículos rebocados			•	
Extensão Valor de Novo – 180 dias – incêndio, roubo ou furto	•		•	•
Extensão Valor de Novo – 12 meses - colisão	•		•	•

Extensão Valor de Novo – 12 meses – Colisão, incêndio, roubo/furto	Cobertura exclusiva para o produto			
	Concessionárias			
Extensão de reboque	•	•	•	•
Garantia de Cobertura	•	•		•
GAP – reposição pela NF - 12 meses	•			
Indenização por imobilização do veículo segurado	•			
Indenização por perda de faturamento			•	
Receita garantida		•		
Reembolso de despesas extras	•	•	•	
Reposição de indumentária de proteção				•
Seguro da Franquia	•	•	•	•
Valor de Novo – 90 dias (incêndio, roubo ou furto e 180 dias (colisão) - GRATUITA	•	•	•	•
Responsabilidade civil por objetos transportados - GRATUITA	•			
Carta Verde	•			•

Quadro Resumo das Franquias x Produtos

Produtos	Normal	Reduzida**	Normal 50% desconto*	Majorada (100%)
AutoMais Online	•	•	•*	
AutoMais Gold	•	•		
AutoMais Táxi	•	•		•
AutoMais Caminhão	•	•		
Duas Rodas	•	•		•
Duas Rodas Special	•	•		•

* Conforme tipo de seguro.

**Não permitida contratação deste tipo de franquia para as categorias tarifárias 84 e 85 – Veículo Escolar, quando seguro novo e renovação congênera.

Quadro Resumo das Franquias x Modalidades (Produto MAPFRE Auto)

Modalidades	Normal	Reduzida**	Normal 50% desconto*	Majorada (100%)
Auto	•	•	•*	
Táxi	•	•		•
Caminhão	•	•	•	•
Duas Rodas	•	•	•	•

* Conforme tipo de seguro.

**Não permitida contratação deste tipo de franquia para as categorias tarifárias 84 e 85 – Veículo Escolar, quando seguro novo e renovação congênera.

Tabela de Categorias Tarifárias

Categoria Tarifária	Nacional	Importado
Passageiro	10	11
Picape leve	14	15
Esportivos	16	17

Modelos especiais (passeio)	18	19
Picape pesada carga	20	21
Picape pesada pessoas	22	23
Motocicletas	30	31
Caminhões leves (abaixo de 10 toneladas)	40	41
Caminhões pesados (a partir de 10 toneladas)	42	43
Rebocadores	50	51
Reboques e Semi-reboque	52	53
Ônibus e micro-ônibus, com cobrança de frete (exceto urbano com linha regular)	58	59
Ônibus e micro-ônibus, com cobrança de frete (urbano com linha regular)	60	61
Ônibus e micro-ônibus sem cobrança de frete	62	63
Tratores e máquinas de uso urbano	68	69
Tratores e máquinas de uso rural	70	71
Guinchos (carro-socorro)	72	73
Veículos adquiridos com isenção fiscal (exceto táxi)	74	75
Test Drive	76	76
Lotação	82	83
Veículo escolar	84	85
Viagem de entrega dentro do território nacional	88	88
Viagem de entrega exclusivamente para países da América do Sul	89	89
Locadoras	90	91
Veículos funerários	92	93
Ambulâncias	94	94
Autoescola	95	95
Bombeiros	96	96
Policimento	97	97
Casas volantes, trailers, veículos bar, oficinas volantes, veículos pagadores ou para transporte de valores, hospitais volantes, veículos com plataforma elevatória para reparos em rede elétrica e outros serviços, caminhão espargidor de asfalto, varredora mecânica e desentupidor de esgoto e canos, veículos para exposição de produtos ou fins publicitários.	98	98
Chapa de fabricante	99	99
Turismo	77	78
Táxi	80	81

Assuntos sobre:

- **Prejuízos não indenizáveis**
- **Obrigações do seguro**
- **Perda de Direitos**
- **Recebimento da indenização**
- **TABELA DE PRAZO CURTO**

Consulte as condições gerais disponível no site da seguradora, avalie sempre a vigência da apólice corresponde a versão publicada.